Volume
211

ÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
PARLAMENTAR

CONSTITUINTE
FASE

B

EMENDAS AO ANTE-
PROJETO DO RELATOR
DA SUBCOMISSÃO

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

88001-7

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 01 DE 04

AUTOR: Deputado JOSÉ CARLOS MARTINEZ

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

DATA: 14/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 16

Dê-se a seguinte redação ao artigo 16º, eliminando-se os ítens II, III, IV e V.

Art. 16 - Compete à Comissão Nacional de Comunicações:

I - Emitir parecer sobre os pedidos de concessão, autorização ou renovação de serviços de radiodifusão opinando sobre o seu atendimento para decisão do Presidente da República.

II - Autorizar a implantação e operação de redes privadas de telecomunicações;

§ 1º - As concessões ou autorizações previstas neste artigo serão por prazo determinado, de 10 e 15 anos respectivamente para rádio e televisão, e só poderão ser suspensas ou cassadas ou não renovadas por sentença fundamentada do Poder Judiciário.

§ 2º - A Comissão Nacional de Comunicações será autônoma e terá seu funcionamento e recursos providos pela lei.

§ 3º - A Comissão Nacional de Comunicações será composta de 12(doze) membros e um presidente, sendo 6(seis) representantes do Poder Legislativo e 6(seis) representantes do Poder Executivo.

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1

001

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG. INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 2

3 AUTOR: JOSÉ CARLOS MARTINEZ

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 14/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

III - O Presidente da Comissão será de indicação do Presidente da República aprovado pelo Congresso Nacional.

IV - O Ministro de Estado das Comunicações será membro nato da Comissão.

Justificativa:

A redação dada ao parecer, cria, de um lado, um pequeno mas verdadeiro Ministério das Comunicações ao atribuir à Comissão funções técnicas quepodem, perfeitamente, permanecer na competência do Ministério sem desfigurar as funções da Comissão. Assim, promover as licitações públicas e preparar os processos de candidatos às concessões para encaminhamento à Comissão, a fixação de tarifas cobradas aos concessionários, o controle técnico das emissões, o julgamento e introdução de novas tecnologias e etc., tudo isso são tarefas para as quais O Ministério das Comunicações está preparada e não há razão para abandoná-las. Compete à Comissão estabelecer normas a serem seguidas nos processos de autorização ou concessão assim como apreciá-los. A atribuição de tarefas técnicas e desnecessárias desviará a atenção da Comissão daquilo porque se deseja mudar o processo atual: a mitigação do sistema discricionário e aleatório que preside a concessão dos serviços de radiodifusão. Quanto às disposições contidas no ítem V, estas devem vir no bojo de futura regulamentação desta Constituição e não entregues ao arbítrio de uma Comissão que, embora plural, teria mais poder discricionário do que os autoritários métodos de que queremos

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

001

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 03

3 AUTOR: JOSÉ CARLOS MARTINEZ

4 PARTIDO:

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 14/05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

nos livrar.

O parágrafo 2º, dá autonomia à Comissão porque nos parece incongruente que, com os poderes que se quer conferir-lhe, fique a Comissão subordinada a este Ministério ou àquele Poder da União.

Quanto ao parágrafo 3º, que trata da Constituição da Comissão Nacional de Comunicações, não podemos concordar com a orientação do Relatório que coloca 4 representantes do Poder Legislativo face a 11 das mais diversas e aleatórias origens. Inicialmente não cremos que seja ético, prático ou compatível, a presença de empresários e empregados na decisão sobre concessões. O julgamento de pedidos de competidores, de eventuais ou futuros patrões, só poderá comprometer ou prejudicar os representantes das empresas ou dos empregados que, cremos, querem apenas lisura e correção nas autorizações e concessões. Por outro lado, não cuida o projeto em análise de presença dos Ministérios apropriados, Ciência e Tecnologia e da Educação optando por representantes da Comunidade Científica e de área de criação cultural. Que comunidade, que área? Ora, se temos Ministérios de Ciência e Tecnologia e da Cultura, no exame de questões de cultura e de ciência, não hácomo preterí-los. Há de ressaltar, mais uma vez, o obvio: O Brasil, através desta Constituinte, está estabelecendo um regime democrático e tudo indica, parlamentarista. O Presidente da República será o representante direto da vontade popular e os Ministros serão homens de confiança do Governo e que se sucederão na medida que não mantenham esta confiança. Não estamos mais lidando com presidentes nomeados, Congressos fantoches e Ministros submissos. Por isto estamos sugerindo uma Comissão de 12 membros, 6 (seis) do Legislativo, 6 (seis) do Executivo e um

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

001

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 04

3 AUTOR: JOSE CARLOS MARTINEZ

4 PARTIDO:

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 14 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Presidente que certamente, seguirá o mandato do Presidente da República.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0002-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: SENADOR POMPEU DE SOUSA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 15 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, no projeto, renumerando-se os dispositivos subsequentes:

Art. 13 - A publicação de veículo impresso de comunicação não depende de qualquer licença de autoridade.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A ausência, no projeto, de dispositivo neste sentido só pode ser interpretada como um lapso decorrente da carência de tempo para sua elaboração. Afirmação taxativa desta natureza faz parte da tradição constitucional brasileira, inclusive da Carta ainda em vigor. Qualquer omissão neste assunto representará um retrocesso nas tradições liberais do País e uma permanente ameaça à liberdade de imprensa.

Sala da Subcomissão, 14 de maio de 1987

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0003-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: SENADOR POMPEU DE SOUSA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 15/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no texto do projeto

Art. 11.....

.....

Parágrafo Único - Cabe aos orgãos do Estado a obrigação de informar e atender aos pedidos de informação dos veículos de comunicação social em todos os assuntos de interesse público.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

J U S T I F I C A Ç Ã O

O dispositivo é uma consequência lógica, necessária e praticamente automática do caput do artigo 11. Se o titular do direito à comunicação é o cidadão e, portanto, a própria comunidade nacional, constitui dever impostergável e imprescritível do Poder Público prestar à Nação todas as informações reclamadas pelo interesse público. Dever elementar do Estado democrático, não pode uma Constituição fiel aos postulados da Democracia omitir esta obrigação de todos os órgãos do Poder Público.

Sala da Subcomissão, 14 de maio de 1987

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0004-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR: Antonio Carlos Mendes Thame (DEPUTADO)

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Ciência, Tecnologia e [illegible]

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No capítulo de Comunicação

Dê-se ao artigo 5 a seguinte redação:

Artigo 5 - Fica instituído o Conselho Nacional de Comunicação, com a atribuição de estabelecer, supervisionar e fiscalizar políticas nacionais de comunicação nas áreas de rádio e televisão, propaganda, publicidade e comunicação visual ao ar livre, atendidos os seguintes princípios:

JUSTIFICATIVA

Acompanhando a tendência mundial, a propaganda e a publicidade através da comunicação ao ar livre (out-door,painéis etc), é hoje uma realidade em nosso País,abrangendo todo o território nacional.

De outro lado, pela sua própria natureza,constitui propaganda e publicidade não seletiva, uma vez que,normalmente expostas em vias públicas, exerce sua influência sobre a população , de forma indiscriminada.

Em que pese estes importantes aspectos, a matéria não está hoje regulamentada a nenhum nível,gerando conflitos de competência, não ordenando a existência e desenvolvimento das empresas do ramo, bem como desamparando a sociedade de princípios mínimos para o exercício desta atividade econômica, de intensa repercussão social.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80005-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR
DEPUTADO FAUSTO ROCHA

4 PARTIDO
PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

6 DATA
15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao Capítulo da Comunicação, o seguinte artigo:

Art. 9º - Compete à União legislar sobre meios e veículos de comunicação, propaganda, publicidade e comunicação visual ao ar livre.

JUSTIFICATIVA

Acompanhando a tendência mundial, a propaganda e a publicidade através da comunicação ao ar livre (out-door, painéis etc) é hoje uma realidade em nosso País, alcançando todo o território nacional.

De outro lado, pela sua própria natureza, constitui propaganda e publicidade não seletiva, uma vez que, normalmente expostas em vias públicas, exerce sua influência sobre a população indiscriminadamente.

Não obstante estes importantes aspectos acima mencionados, a matéria não está hoje regulamentada a nenhum nível, gerando conflitos de competência , não ordenando a existência e desenvolvimento das empresas do ramo, bem como desamparando a sociedade de princípios mínimos para o exercício desta atividade econômica.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

x Fausto Rocha
ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0005-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR RITA FURTADO RITA FURTADO

4 PARTIDO PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se a totalidade do Artigo 18.

JUSTIFICATIVA

A pluralidade desejada para os meios de comunicação e amplamente discutida na Subcomissão será reduzida a nada, se mantido o art.18º , com a obrigatoriedade de formação de um Conselho Editorial para os veículos de comunicação.

Os conselhos já existem de fato e funcionam. São escolhidos pelo Editor, que obrigatoriamente é um jornalista profissional, e atuam de acordo com o universo de leitura / audiência de veículos.

Deseja-se, com o Conselho, numa hábil manobra corporativista, fazer dos veículos de comunicação organismos controlados por um Sindicato de classe. Por melhor que seja a representatividade do Sindicato, estará ferindo o direito de edição, e, em alguns casos , invadindo o campo sagrado da orientação editorial.

Liberdade de imprensa, existe ou não. E toda tutela é indicativo de sua inexistência.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Rita Furtado

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

008

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2

3 AUTOR RITA FURTADO **RITA FURTADO**

4 PARTIDO

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

6 DATA 14 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Nas empresas sérias que conhecemos os jornalistas contribuem na configuração total do órgão, tanto ou mais do que os empresários, sendo grande parte dirigida por jornalistas profissionais, muitas delas contando com Conselhos Editorias. O que se objetiva aqui, entretanto, conforme projeto que nos foi distribuído, é o controle sindical dos representantes dos jornalistas, através da homologação dos seus nomes pelo sindicato, e não da representação espontânea dos mais capazes e graduados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

006

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: RITA FURTADO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: / /

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se a totalidade do Artigo 18.

JUSTIFICATIVA

A pluralidade desejada para os meios de comunicação e amplamente discutida na Subcomissão será reduzida a nada, se mantido o art.18º , com a obrigatoriedade de formação de um Conselho Editorial para os veículos de comunicação.

Os conselhos já existem de fato e funcionam. São escolhidos pelo Editor, que obrigatoriamente é um jornalista profissional, e atuam de acordo com o universo de leitura / audiência de veículos.

Deseja-se, com o Conselho, numa hábil manobra corporativista, fazer dos veículos de comunicação organismos controlados por um Sindicato de classe. Por melhor que seja a representatividade do Sindicato, estará ferindo o direito de edição, e, em alguns casos , invadindo o campo sagrado da orientação editorial.

Liberdade de imprensa, existe ou não. E toda tutela é indicativo de sua inexistência.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Rita Furtado

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

EB0007-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR ARNOLD FIORAVANTE

ARNOLD FIORAVANTE

4 PARTIDO P.D.S.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação aos parágrafos 3º 4º e 5º do Artigo 17.

Artigo 17 - .....

.....

.....

§ 3º - Os Partidos Políticos têm direito à utilização gratuita do rádio e da televisão segundo critérios a serem definidos em lei.

§ 4º - Não serão toleradas a propaganda de guerra ou a veiculação de preconceitos de religião, de raça e de classe.

§ 5º - A lei criará mecanismos pelos quais o cidadão se protegerá da propaganda enganosa e de produtos nocivos à saúde.

Justificativa:

Excluem-se do parágrafo 3º as organizações sindicais, profissionais e populares, garantindo-se apenas aos partidos políticos o acesso gratuito aos meios de comunicação. A medida de oferecimento gratuito de mercadorias e serviços de caráter e responsabilidades privadas há de ser sempre excepcional e resultado de relevante interesse público. Os Partidos Políticos são o intérprete e a arma política da cidadania, seja plea sua razão de ser específica, seja pela abrangência de suas

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

007

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2

3 AUTOR ~~ARNOLD FIORAVANTE~~ ARNOLD Fioravante

4 PARTIDO P.D.S.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

6 DATA 14/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

postulações. A eles cabe, por sua missão na sociedade, representação política de todos os brasileiros, a medida excepcional da concessão do serviço gratuito, que muito caro custa a quem o fornece.

Do parágrafo 4º exclui-se a expressão "ou de estereótipos sexuais". Efetivamente, após a proclamação taxativa do "caput" do Artigo, o Relatório afirma que não se tolerará a veiculação de "estereótipos sexuais". Quer-nos parecer que além de cifrada, é grave a proibição de veiculação de qualquer matéria, de plano, vinculada ao sexo, no século da revolução sexual, mormente se contida no texto constitucional. Suficiente é a intolerância contra a veiculação dos demais e conhecidos preconceitos de religão, raça e classe.

Já o parágrafo 5º não pode encontrar acolhida no texto constitucional conforme redigido. Não dúvidamos que há de se proteger o cidadão da propagand mentirosa, assim como o da publicidade de produtos nocivos à saúde, distinguindo-os dos produtos desaconselhados.

Muitas restrições e proibições vem sendo feitas e adotadas pelos meios de comunicação. Daí o tabaco e o álcool serem deicriminados de maneira genérica no texto constitucional, quando sabemos que não existe, em todo o planeta Terra, quem não saiba do malefício do abuso do álcool e do fumo. A generalização do conceito de medicamentos, quando é sabido que apenas medicamentos adquiríveis sem receita média são anunciados nos meios de comunicação de massa, só pode vir em grande prejuí

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

C1

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

0007

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 3

3 AUTOR ~~ARNOLD FIORAVANTE~~ ARNOLD FIORAVANTE

4 PARTIDO P.O.S.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

6 DATA 14/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

zo das empresas, que têm nos laboratórios apoio publicitário, e sem qualquer benefício para o público.

Não há necessidade de contestar o final desse parágrafo, quando arremata com "outros aspectos nocivos da ética pública".

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

C1

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0008-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: JOSÉ CARLOS MARTINEZ JOSÉ CARLOS MARTINEZ

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 15/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao Artigo 15 e a seus itens I e II:

Artigo 15 - Fica instituída a Comissão Nacional de Comunicações com as seguintes atribuições:

I - Sugerir, supervisionar e fiscalizar o cumprimento das políticas nacionais de comunicações, sob os princípios da promoção da cultura nacional em suas distintas manifestações e do incentivo à produção regional.

II - Reservar a entidades educativas, culturais e comunitárias canais e freqüências de serviços de radiodifusão.

Justificativa:

Estranha-se, seja do ponto de vista técnico, jurídico, ou político, que um corpo Constituinte e de Deputados pretenda excluir do Poder Legislativo da Nação, a faculdade de estabelecer a política de comunicação, ou "as políticas", como se quer no Relatório. A idéia de que a política e os princípios de comunicação neste País serão elaborados por um conselho de 15 (quinze) pessoas, afigura-se-nos uma verdadeira escamoteação do poder legiferante daqueles que o Povo escolheu para fazê-lo. Essa disposição teria sentido se não reconhecessemos legistimidade no Poder Legislativo, se estivéssemos em pleno regime autoritário, sob um Executivo ditatorial e um Congresso espúrio. Não é este o caso. Será necessário lembrar que somos nós Constituintes que, como Deputados e Senadores, aqui estaremos para

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

008

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 2

3 AUTOR: JOSE CARLOS MARTINEZ JOSÉ CARLOS MARTINEZ

4 PARTIDO:

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 14 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

estabelecer, então sim, toda a normatização da vida nacional? Por isso, a sugestão de normas e leis para a apreciação do poder competente, o acompanhamento do cumprimento da legislação, o encaminhamento dos pedidos de concessão e autorização para decisão do Presidente da República parecem-nos suficientes atribuições para que o arbítrio e o desmando, tantas vezes ocorrido em nosso passado recente, seja evitado no futuro.

Impõe-se, ainda, a exclusão de entidades "sindicais" e "outras sem fins lucrativos" entre as que são contempladas, no Relatório, com uma prioridades para receberem autorizações ou concessões. Não vemos qualquer razão para assegurar-se prioridade a entidades sindicais, patronais ou de empregados. Tais agremiações existem com a finalidade de patrocinar os interesses da categoria que congregam, o que não significa dizer que devam obter prioridades ou privilégios em empreendimentos alheios às suas atividades. Pelo contrário, deve-se pretender que se mantenham atentas aos interesses de suas categorias. O que dizer, então, de 'butras sem fins lucrativos", onde se poderá agrupar entidades que vão desde os jocqueys clubs às sociedades de cinófilos, dos hospitais e asilos aos aeroclubes e escolas de samba?

O item II, de acordo com sua redação original, delega poderes extraordinários a uma Comissão que, por seu exclusivo arbítrio, poderá providenciar o fechamento de rádios, televisões ou jornais, e obrigar sua venda ou cessão. Essas providên-

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

008

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 3

3 AUTOR JOSÉ CARLOS MARTINEZ JOSÉ CARLOS MARTINEZ

4 PARTIDO

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

6 DATA 14 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

cias, de excepcional gravidade para o quadro de inteira liberdade no processo de comunicação que se deseja ver implantado no País, não podem ser delegadas nem relegadas a decisões estranhas ao Congresso Nacional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

88009-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 1

3 AUTOR: JOSÉ ELIAS MOREIRA - JOSÉ ELIAS MOREIRA

4 PARTIDO: PTB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 14 - Acrescente-se após as expressões "brasileiros natos" as expressões "ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos"

Justificativa:

Em um país, como o nosso, que recebe generosamente a imigração, cuja contribuição à nossa formação é inestimável e insubstituível, causam espécie as restrições que, constantemente, se procura fazer ao brasileiro naturalizado. No caso em tela, assume a restrição o caráter de disposição pessoal endereçada a conhecidos brasileiros que se dedicam ao ramo das comunicações com empenho e patriotismo de todos conhecidos. Para afugentar a fraude eventual, propõe-se uma naturalização de 10 (dez) anos.

Nova redação proposta:

"A propriedade, a administração e orientação intelectual das empresas e entidades de comunicação são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sociedades cujo capital esteja representado por ações ou quotas nominativas, cujo controle de capital pertença a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e que tenham sede e cen

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 2

3 AUTOR: JOSÉ ELIAS MOREIRA

4 PARTIDO:

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: / /

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

tro de decisões no País.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80010-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR ANGELO MAGALHÃES

4 PARTIDO PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 13

Suprima-se as expressões "comunicação de dados inclusive transfronteiras" e "telegráfica"

Justificativa:

Em primeiro lugar, tirante carecer de existência e significado, a expressão "transfronteiras", o monopólio das telecomunicações significa necessáriamente, o monopólio total e exclusivo, no Território e espaços aéreos nacionais, faltando jurisdição ao constituinte para determinar monopólio além de nossas fronteiras. De outra parte, a comunicação de dados, se for feita por telecomunicação, obviamente estará no âmbito do monopólio, que é geral, e se não o for, não será monopólio do Estado. Se o for por via postal, por exemplo, não constituirá monopólio do Estado, a menos que se queira acabar com o sigilo da correspondência para conhecer o conteúdo do que se comunica, com a finalidade de identificar se são ou não dados. Por fim, "telegráfica" é espécie de gênero "telecomunicações", das mais antigas e características.

Nova redação proposta

"Artigo 1º - Constitui monopólio do Estado a exploração dos serviços públicos de telecomunicações e postal.

Paragráfo único - É assegurada a prestação de serviço de informação por entidades de direito privado através de redes públicas operadas pelo Estado"

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

00011-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ CARLOS MARTINEZ JOSÉ CARLOS MARTINEZ

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao Artigo 11

"Artigo 11 - A informação é um bem social. Informar e informar-se livremente é um direito fundamental da pessoa humana.

Justificativa:

A redação dada a este artigo no Relatório não representa, nem poderia, uma realidade plausível, posto que não será factível, seja qual for o regime político vigente, que todo e qualquer cidadão possa dispor de todos os meios de comunicação para transmitir informações, idéias e opiniões pessoais. A redação proposta, de caráter doutrinário e geral, é uma identificação para que a lei ordinária, da melhor e mais viável maneira, assegure este direito.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

80012-2

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR FRANCISCO DIÓGENES

4 PARTIDO PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA 15 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao Artigo 7º:

"Artigo 7º - As normas de proteção aos trabalhadores obedecerão aos seguintes preceitos, além de outros que visem à melhoria de seus benefícios:

I - Participação dos trabalhadores nas vantagens advindas do processo de automação;

II - Prioridade no reaproveitamento de mão-de-obra e acesso aos programas de reciclagem promovidos pela empresa;"

Justificativa:

O texto constitucional deve estabelecer apenas as normas gerais, deixando à legislação complementar o detalhamento. No caso específico, o importante é a proteção ao trabalhador, que será exercitada de acordo com a realidade da época ou a região na qual o avanço tecnológico procedeu mudanças nas relações de emprego.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

80013-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: MENDES RIBEIRO

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSAO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUN.

DATA 6: 15/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Modifique-se a redação do artigo 4, capítulo DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, passando a ser a seguinte:

ART. - O Estado garantirá ao indivíduo, na sua vida civil, absoluta privacidade. Aos órgãos públicos, estabelecimentos de crédito, autarquias e a qualquer pessoa física ou jurídica de natureza privada é vedado o fornecimento de informações de carater pessoal, exceto a requerimento de juizo competente. A lei poderá estabelecer pena para a divulgação, por qualquer processo, desde que não autorizada, de fatos relacionados ao lar e à família.

JUSTIFICATIVA

Inadmissível a intromissão que se assiste, no dia-a-dia, na vida pessoal do cidadão.

O lar e a família, notadamente, são os últimos redutos da intimidade do indivíduo. Violados, viola-se a sua fortaleza emocional. A fonte de suas energias vitais.

É preciso resguardar o pessoal, o individual. Aquilo que só diz respeito à existência de cada um.

Pela presente norma, não apenas fica subjetivo o direito à privacidade, como, também e sobretudo, fica

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

13

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR: MENDES RIBEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 14 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

evidente o compromisso do Estado em promover a sua garantia.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

24

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0014-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: MENDES RIBEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 15/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o artigo:

ART. - Compete à União, mediante parecer da Comissão Nacional de Comunicações e homologação pelo Congresso Nacional, conceder a execução de serviços de radiodifusão e telecomunicações que se utilizem de freqüência ou canais que compõem a faixa radio-elétrica do espectro eletromagnético.

§ Unico - Os circuitos fechados por cabo ou outros processos que não se utilizarão das freqüências e canais mencionados no **caput** deste artigo, serão de âmbito municipal e regulamentados em leis municipais.

Justificativa:

Restabelecida a eleição direta não há motivo algum para eliminar-se da Administração Pública a figura do Presidente da República, desfigurada por tantos anos ce arbítrio e hipertrofia do Poder Executivo. Sob parecer da Comissão Nacional de Comunicações não se justifica recusar-lhe o privilégio de apor a sanção nos processos de autorização - concessão, uma vez que nele repousa e, tudo indica, continuará a repousar o símbolo da Nação. Parece-nos, igualmente, indispensável a homologação pelo Congresso Nacional, único órgão realmente representativo de todas as tendências, maiorias e minorias desse país.

É inadmissível, e aí sim estamos tratando do entulho autoritário, não contarmos no Brasil com outros sistemas de entrega de imagens televisivas, senão o tradicional dos sete canais em V.H.F. O re-

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 02

3 AUTOR: MENDES RIBEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 14 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

gime militar, perplexo diante do extraordinário avanço da comunicação, temeroso da subversão, enfeixou em suas mãos o processo e não permitiu a utilização de outros sistemas. Mesmo admitindo-se problemas técnicos quanto às faixas U.H.F., é incompreensível a proibição persistente dos sistemas fechados de transmissão por cabo, um sistema entre cidadãos que captam sinais que lhe são entregues por assinatura e decisão pessoal.

Apenas o arbítrio e os eternos argumentos de "segurança nacional" podem ser invocados para justificar a descabida proibição. No momento em que pensamos ter sepultado o autoritarismo, como poderemos justificar ao Povo deste País decisões tão incompetentes? É hora já de pensar nos sistemas mais adiantados de transmissão de som e imagem, liberando os circuitos fechados por cabo, multiplicando-os aos milhares, mantidos por pequenas empresas por todo este Brasil.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1

8B0015-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: MENDES RIBEIRO

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

DATA 6: 15/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Modifique-se a redação do artigo 1º, no capítulo DA COMUNICAÇÃO, que passará a ser a seguinte:

ART. - É livre qualquer manifestação de pensamento, sem que dependa de censura, respondendo cada um, nos casos e na forma que a lei preceituar, pelos abusos que cometer. Não é permitido o anonimato. Toda matéria não assinada será de responsabilidade do órgão que a divulgue. É assegurado o direito de resposta. Não será tolerada propaganda de guerra ou procedimento que atente contra as instituições, ou promova preconceitos de raça ou de classe.

JUSTIFICATIVA

O texto está de acordo com o espírito democrático que, por certo, haverá de nortear a nova Constituição.

Assegura o direito de livre manifestação, favorecendo, notadamente, o processo de criação, a informação e a exibição da produção intelectual.

Pelos eventuais excessos, responderão os autores de acordo com disposições regulamentadoras da lei ordinária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80015-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01

3 AUTOR: MENDES RIBEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 15 / 05/87.

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substituam-se os comentários de introdução às matérias relativas à CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO pelo texto seguinte:

A Assembléia Nacional Constituinte instala-se, no Brasil, após longo período em que as franquias democráticas clássicas, apanágio do mundo civilizado, estiveram drásticamente reduzidas ou inteiramente suprimidas.

O processo de transformações políticas iniciado com a Nova República prosseguiu com inúmeras medidas democratizantes, dentre as quais, por sua importância específica e por representarem os mais expressivos anseios nacionais, hão de ser destacados o restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República e a própria convocação da Constituinte. Não é por outra razão que dentre a maioria dos mais acatados jornalistas e cientistas políticos, assim como junto ao próprio povo, generaliza-se o sentimento de que a atual fase institucional do país, denominada de transição, entre o autoritarismo e a democracia, haverá de completar-se quando da conjunção de ambos os elementos. A promulgação do novo texto constitucional e a efetivação do pleito direto para a sucessão presidencial. Um fato será colorário do outro.

É óbvio, portanto, que a Constituição que os representantes do povo estão a elaborar deverá partir da premissa de que irá vigorar num país democrático e da esperança de que suas regras contribuam para consagrá-lo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

16

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR: MENDES RIBEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Se,ontem, por mais paradoxal que pareça, teria constituído significativo avanço, a simples revogação do texto constitucional em vigor e a mera restauração da Carta de 1946, hoje, contudo, é lícito que a Nação espere dos Constituintes uma Carta Magna não apenas compatível com o presente, mas sobretudo comprometida com o futuro.

Não tem sentido, pois, introduzir na nova lei maior dispositivos híbridos de duvidosa funcionalidade, que escapem aos tradicionais e testados mecanismos de freios e de contra-pesos que constituem o cerne da doutrina de separação do poder, essenciais para a perenidade do sistema democrático. Em resumo, seria apenas uma redução simplista tentar subtrair dos ramos do Poder Público - Executivo, Legislativo e Judiciário - as suas funções naturais e típicas, como uma espécie de "salvaguarda" contra recaídas autoritárias.

Isto significa, portanto, que num regime democrático, com o Chefe de Estado eleito pelo povo e com Constituição livremente votada, que haverá de definir os limites do poder político, não há sentido prático ou teórico em tentar retirar do Executivo, do Legislativo ou do Judiciário a competência para suas atribuições específicas, muitas das quais são intransferíveis e indelegáveis, sob pena de, em nome de um enganoso democratismo, obstruir-se o aperfeiçoamento da democracia.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

16

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 03

3 AUTOR: MENDES RIBEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 15 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A comunicação social é, no mundo contemporâneo, um serviço de alta relevância pública que, pela sua relevância social, política e cultural, não pode prescindir de tratamento constitucional específico. Entre os diferentes meios de comunicação, destacam-se, graças à sua velocidade e ao seu poder de penetração, por um lado, e, por outro lado, por sua missão de entretenimento o rádio e a televisão, além da imprensa escrita.

A matéria não se esgota, todavia, no campo da comunicação social stricto sensu. Ela abrange, obrigatoriamente, as normas que versam sobre os direitos e garantias individuais. A liberdade de manifestação do pensamento, das crenças religiosas e das convicções filosóficas e políticas - pressuposto necessário do Estado de direito democrático - deve estar inscrita na Lei Maior e nortear os demais ordenamentos que, direta ou indiretamente, tenham a ver com a utilização dos meios de comunicação.

As questões fulcrais, que devem ser enfrentadas pela Assembléia Nacional Constituinte são: a) a preservação da multiplicidade dos meios, pressuposto da pluralidade democrática, mediante a clara vedação de quaisquer formas de exploração monopolísticas pública ou privada dos meios de comunicação; b) a preservação da lisura e imparcialidade dos procedimentos de outorga de concessões, licenças e autorizações para a utilização de freqüências e canais de rádio e televisão; c) a precisa definição do papel regulador do Estado, ao qual incumbe exercer o poder de polícia; d) finalmente, a instrumentalização da defesa do interesse público.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

16

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 04

3 AUTOR: MENDES RIBEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 15 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Esse elenco de temas não poderá, óbviamente, receber tratamento exaustivo em nível constitucional, nem seria de bom alvitre tentar regular na Constituição situações que são dinâmicas pela própria natureza. Indubitavelmente é indispensável assegurar, no capítulo dos Direitos e Garantias, a liberdade da manifestação do pensamento em suas múltiplas formas: religiosa, filosófica e política.

É indispensável assegurar o direito do cidadão de procurar, receber e divulgar informações, opiniões e idéias, assegurada a pluralidade de fontes e vedado o monopólio estatal ou privado dos meios de comunicação.

A tradição brasileira tem sido a de atribuir à União competência para explorar diretamente ou mediante concessão ou licença, os serviços de telecomunicações e radiodifusão. O regime de concessões atualmente em vigor encontra-se submetido a justa crítica. Não obstante, entendemos que os vícios decorrem antes do sistema político autoritário recém-extinto que do regime jurídico. Não há o menor sentido em escamotear-se do Poder Executivo e Legislativo da União, eleitos legítimamente sem artifícios restritivos, sua função essencial para a qual foram eleitos. Ocorre que, mediante uma sucessão de artifícios legais e extralegais, concentrou-se desmesuradamente essa atribuição na pessoa de um só Ministro de Estado, o que não deverá, necessáriamente, ser mantido.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

46

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 05

3 AUTOR: MENDES RIBEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 15 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Caberá, todavia, ao legislador ordinário reformar a atual legislação de forma a torná-la democrática. Transferir a função de outorgar concessões para o âmbito de uma comissão estranha ao Executivo e ao Legislativo seria um grave equívoco, além de uma inconsistência do ponto de vista conceitual. A solução que se nos afigura mais adequada — conforme proposto no texto anexo — consistiria em:

a) manter a competência da União para autorização ou concessão dos serviços de telecomunicações e radiodifusão, inclusive televisão;

b) estabelecer quais os serviços que dependem de prévia concessão, autorização ou licença da União;

c) no caso específico do uso de freqüências e canais de rádio e televisão, o ato de concessão ou licença ficará sujeito ao exame e apreciação do Conselho Nacional de Comunicações, cuja criação está sendo proposta.

Ainda com o intuito de evitar pressões e manipulações políticas, a sugestão ora apresentada estabelece que a suspensão ou cassação dependerá de sentença judicial.

Em face da inquestionável relevância do rádio e da televisão, do ponto de vista educativo e político, fica estabelecido que o Poder Público reservará canais e freqüências para uso de entidades educacionais e organizações político-partidárias.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

16

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 06

AUTOR 3: MENDES RIBEIRO

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5:

DATA 6: 15/05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Assegura-se, por outro lado, o controle nacional de empresas jornalísticas e das que exploram serviços de rádio e televisão. Permite-se, no caso, que somente brasileiros natos e naturalizados há mais de 10 anos exerçam o controle de tais empresas. Incluem-se na vedação constitucional as pessoas jurídicas que, constituídas no Brasil, sejam controladas direta ou indiretamente por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior. O mesmo se aplica, por óbvio, às sociedades anônimas cujo capital seja representado por ações ao portador.

A permissão para que cidadãos brasileiros naturalizados há mais de 10 anos explorem empresas jornalísticas e de radiodifusão se afigura justa e democrática. A contribuição dos imigrantes para o desenvolvimento nacional é um fato eloqüente, ao longo de toda a história brasileira. Todavia, durante e longo após a II Guerra Mundial, a legislação criou severas restrições às atividades de estrangeiros residentes no País e mesmo aos brasileiros naturalizados. Em relação a estes, é inegável que a opção pela cidadania brasileira constitui clara manifestação patriótica e de apego aos valores nacionais, pelo que não se justifica qualquer forma de discriminação. O prazo de dez anos de naturalização constitui simples cautela destinada a evitar burlas ao controle nacional das empresas jornalísticas e de radiodifusão. Finalmente, a administração e a orientação intelectual e comercial dessas empresas devem ficar subordinadas aos mesmos critérios do controle da propriedade do capital.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

16

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 07

3 AUTOR: MENDES RIBEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 15 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A criação de um Comissão Nacional de Comunicações está contemplada na sugestão anexa. Sua competência, além de examinar e aprovar as outorgas de autorização e concessões e sua conseqüente renovação, deve ser a de fiscalizar e acompanhar as diretrizes gerais da política nacional de comunicação, fixada pelo Poder Legislativo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 8B0017-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: MENDES RIBEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 16º, eliminando-se os ítens III, IV e V.

ART. 16 - Compete à Comissão Nacional de Comunicações:

I - Emitir parecer sobre os pedidos de concessão, autorização ou renovação de serviços de radiodifusão, opinando sobre ' seu atendimento para decisão do Presidente da República.

II - Autorizar a implantação e operação de redes privadas de telecomunicações:

§ 1º - As concessões ou autorizações previstas neste artigo serão por prazo determinado, de 10 e 15 anos respectivamente para rádio e televisão, e só poderão ser suspensas, cassadas ou não renovadas por sentenças fundadas do Poder Judiciário.

§ 2º - A Comissão Nacional de Comunicações será autônoma e terá seu funcionamento e recursos providos pela lei.

§ 3º - A Comissão Nacional de Comunicações será composta de 12 membros e um presidente, sendo 6 representantes do Poder Legislativo e 6 representantes do Poder Executivo. O Presidente da Comissão será de indicação do Presidente da República, aprovado pelo Congresso Nacional. O Ministro de Estado das Comunicações será membro nato da Comissão.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

17

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR: MENDES RIBEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 14 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

JUSTIFICATIVA

A redação dada ao parecer cria, de um lado, um pequeno mas verdadeiro Ministério das Comunicações ao atribuir à Comissão funções técnicas que podem, perfeitamente, permanecer na competência do Ministério sem desfigurar as funções da Comissão. Assim, promover as licitações públicas e preparar os processos de candidatos às concessões para encaminhamento à Comissão, a fixação de tarifas cobradas aos concessionários, o controle técnico das emissões, o julgamento e introdução de novas tecnologias e etc., tudo isso são tarefas para as quais o Ministério das Comunicações está preparado e não há razões para abandoná-las. Compete à Comissão estabelecer normas a serem seguidas nos processos de autorização ou concessão, assim como apreciá-los. A atribuição de tarefas técnicas e desnecessárias desviará a atenção da Comissão daquilo porque se deseja mudar o processo atual: a mitigação do sistema discricionário e aleatório que preside a concessão dos serviços de radiodifusão. Quanto às disposições contidas no ítem V, estas devem vir no bojo da futura regulamentação desta Constituição e não entregues ao arbítrio de uma Comissão que, embora plural, teria mais poder discricionário do que os autoritários métodos de que queremos nos livrar.

O parágrafo 2º dá autonomia à Comissão porque nos parece incongruente que, com os poderes que se quer conferir-lhe, fique a Comissão subordinada a esse Ministério ou àquele Poder da União.

Quanto ao parágrafo 3º, que trata da Constituição da Comissão Nacional de Comunicações, não podemos concordar com a orientação

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

47

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03

3 AUTOR: MENDES RIBEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 14 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

do Relatório que coloca 4 representantes do Poder Legislativo face a 11 das mais diversas e aleatórias origens. Inicialmente não cremos ' que seja ético, prático ou compatível a presença de empresários e empregados na decisão sobre concessões. O julgamento de pedidos de competidores, de eventuais ou futuros patrões, só poderá comprometer ' ou prejudicar os representantes das empresas ou dos empregados que , cremos, querem apenas a lisura e correção nas autorizações e concessões. Por outro lado, não cuida o projeto em análise de presença dos Ministérios apropriados, Ciência e Tecnologia e da Educação, optando por representantes da comunidade cientifica e de área de criação cultural. Que comunidade? Que área? Ora, se temos Ministérios de Ciência e Tecnologia e da Cultura, no exame de questões de cultura e de ciência, não há como preteri-los. Há de ressaltar, mais uma vez, o óbvio: o Brasil, através desta Constituinte, está estabelecendo um regime democrático e,tudo indica, parlamentarista. O Presidente da República será o representante direto da vontade popular e os Ministros serão homens de confiança do governo e que se sucederão na medida que não mantenham essa confiança. Não estamos mais lidando com presidentes nomeados. Congressos fantoches e Ministros submissos.Por isso, estamos sugerindo uma Comissão de 12 membros, 6 (seis) do legislativo, 6 (seis) do Executivo e um Presidente que, certamente, seguirá o mandato do Presidente da República.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0018-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JOSÉ GENOINO NETO

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar na Seção Energia Nuclear

É proibido a instalação e o funcionamento de usinas nucleares no País.

PARÁGRAFO ÚNICO: É permitida a instalação de reatores nucleares, apenas para fins de pesquisa científica, ficando a sua operação restrita as Universidades Públicas.

J U S T I F I C A T I V A

A questão dos riscos da energia nuclear diz respeito aos próprios destinos da humanidade. A luta contra o perigo da guerra nuclear e contra o funcionamento das ameaçadoras Usinas Nucleares envolvem mesmo a sobrevivência do homem, diante desse fantasma da "Barbárie Moderna". As sequelas das bombas de Hiroshima e Nagasaki e do desastre com o reator de Chernobyl constituem dois exemplos terríveis dessas ameaças e do seu incalculável potencial destruidor.

A arma nuclear não interessa ao povo brasileiro em nossas relações com os demais povos, inclusive para efeito da verdadeira segurança. Trata-se de uma medida também de combate às ideias militaristas e de sentido belicista presentes em nossos elites militares e civis.

Da mesma forma, as usinas nucleares brasileiras devem ser consitucionalmente proibidas, porque são tidas, por todas as vozes mais responsáveis da comunidade científica, como não confiáveis em matéria de segurança.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

José Genoino Neto

ASSINATURA

CPE 8801

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

18

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 02

3 AUTOR: JOSÉ GENOINO NETO

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇAO

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Além do mais o programa destas usinas não surgiu de uma carência ou necessidade vital do país, pois este conta com outras fontes energéticas, com destaque para o seu imenso potencial hidroelétrico. Tais usinas vieram em função de acordos envolvendo, de um lado, os interesses exportadores da Indústria Nuclear da Alemanha Ocidental, e, de outro lado, um nacionalismo chauvinista de "Brasil grande potência", do velho regime militar. A proibição constitucional das usinas nucleares é uma imposição determinada pelo atual estágio tecnológico de baixo controle sobre esta forma de energia atômica. Tal proibição poderá ser eventualmente revista no futuro se surgirem processos tecnológicos absolutamente seguros de uso pacífico dessa energia. Na ocasião, porém, pelas implicações gravíssimas, caberá uma emenda constitucional discutida em toda a sociedade.

Finalmente, esta proposta, aberta aos aspectos progressistas da ciência nuclear, aprova o funcionamento de reatores nucleares de pequeno porte, para fins de pesquisas científicas, mas apenas nas Universidades Públicas, visando dar maiores garantias de que tal finalidade não será distorcida.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

José Genoino Neto

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0019-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: SENADOR JOSÉ AGRIPINO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

6 DATA: 15 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº , DE 1987

Dê-se ao § 5º do art. 7º a seguinte redação:

A lei criará mecanismos pelos quais o cidadão se protegerá de agressões sofridas pela promoção, nos meios de comunicação, da violência e outros aspectos nocivos a ética pública.

JUSTIFICAÇÃO

Consideramos deva existir por parte do legislador a preocupação com a saúde e o bem-estar do cidadão, mas que devam ser preservados os princípios da liberdade de trabalho e iniciativa que regem a economia do País. Além do que há que se observar o caráter e as implicações sociais da medida que ora emendamos. Não se pode, sob o pretenso pretexto de defender os cidadãos desempregar boa parte deles, prejudicando vários segmentos econômico-sociais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

8B0020-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: Senador Constituinte Aluizio Bezerra

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão da Ciência, Tecnologia e da Comunicação

DATA 6: 26/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Acrescente-se ao artigo 1º o seguinte parágrafo que passa a ser o 1º, renumerando-se os demais:

§ 1º - A lei disporá sobre a criação de uma empresa pública destinada a produção científica e tecnológica de ponta, a ser transferida para as empresas estatais e as de capital nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A idéia proposta é para favorecer o aparecimento de uma grande "holding" na área científica e tecnológica, com o objetivo de transferir a "tecnologia de ponta" para as indústrias nacionais.

De outra forma, esta empresa economizaria recursos de muitas empresas estatais e privadas que têm seus institutos e centros de pesquisa voltados para um único setor.

Um exemplo é a Informática que necessita de centros com pesquisa intensiva para romper o atraso e a distância tecnológica dos países ricos e desenvolvidos, incentivando a tecnologia nitidamente nacional, o mesmo se dá para romper o atrazo, na produção de remédios com tecnologia nacional, o que nos permitirá produzir os medicamentos básicos e distribuí-los a baixo custo ou gratuitameente à população carente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

20

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR: Senador Constituinte Senador ALUIZIO BEZERRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: / /

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A importância dessa vastíssima parcela do território nacional, cuja população sempre debateu com problemas relacionados com a falta de estrutura mínima, em todos os setores, justifica o preceito que se pretende incluir no novo texto constitucional.

Trata-se de uma região de extraordinários recursos naturais cuja exploração exige direcionamento extremamente severo com relação à preservação do meio ambiente. Por outro lado, com a construção da Belém -Brasília, Trans-Amazônica e da BR-364, se constituiu na grande fronteira migratória procedente da região Centro-Sul do País. E se tratando de uma região totalmente virgem, os custos referente a assentamento rurais, bem como a organização de núcleos agrícolas e urbanos ou a ampliação das cidades existentes exige toda uma infra-estrutura que não possuía antes, razão porque tudo está por fazer e construir. E esse movimento migratório através das vias de penetração citadas constitui uma descompressão social para as áreas urbanas e periferia da região centro-sul do País e ao mesmo tempo o crescimento demográfico que atinge percentuais de até mais de 20% ao ano. Como já está acontecendo em Rondônia e Acre, fronteira migratória da BR 364, exige maiores inserções de capital para atender essa demanda da migração interna e mais, apenas para exemplificar, basta que se faça a comparação do mapa rodoviário de qualquer dos Estados da região Centro-Sul e até mesmo do Nordeste do País com algumas das unidades da federação, citadas, da Região Amazônica , para se ter a idéia da disparidade monstruosa em termos de investimentos rodoviários nessas respectivas áreas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE ØØØ1

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 SB0021-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: SENADOR ALUIZIO BEZERRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Ciênccia, Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 9º do anteprojeto o seguinte:

"**Parágrafo único** - O dispossto no caput deste artigo não se aplica quando o uso da energia nuclear se destinar para fins pacíficos, desde que aprovado pelo Congresso Nacional;"

J U S T I F I C A Ç A O

Investir fabulosas somas em armas nucleares constituirá, certamente, numa perda de extraordinários recursos financeiros, materiais e humanos, mormente em países em via de desenvolvimento.

De outra parte, são devastadores os efeitos da radioatividade que se espalham por toda a terra, em caso de acidente ou de conflito nuclear.

Nada impede, entretanto, a realização de um programa para fins pacíficos da energia nuclear, desde que conste de um Programa aprovado pelo Congresso Nacional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

8B0022-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

PARTIDO 4: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

DATA 6: 16/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

- O artigo 2º do anteprojeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O mercado interno constitui patrimônio nacional, devendo ser ordenado de modo a viabilizar o desenvolvimento sócio-econômico, o bem estar da população e a realização da autonomia tecnológica e cultural da nação.

JUSTIFICAÇÃO:

Esta é a visão que temos para propor a modificação do dispositivo em questão, pretendendo, desta forma, defender o mercado interno brasileiro do interesse explorador de determinados países, em proveito do "desenvolvimento sócio-econômico e do bem estar da população e a realização da autonomia tecnológica e cultural da nação".

Sala das Sessões, 15 de maio de 1987

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0023-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 15/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Supressão do § 1º do artigo 2º do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO:

Não entendemos ser constitucional o conteúdo do dispositivo em foco. Assim, propomos sua supressão de forma sumária.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1987

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE ØØØ1

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0024-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 16/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Supressão do § 2º do artigo 2º do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO:

A supressão aqui proposta advém do entendimento que o Estado brasileiro e as entidades que compõem sua administração indireta não necessitam de dispositivo dessa natureza para assumirem a posição preferencial dos bens e serviços oferecidos pelas empresas nacionais.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0025-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01

3 AUTOR: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Suprima-se o artigo 3º do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO:

Entendemos que os conceitos para serem atuais, devem ser dinâmicos. Tal dinamismo terá que obedecer às condições da vida moderna que são muito fluidas e, em certos casos, até voláteis.

Desta forma, conceituarmos "Empresa nacional" na Constituição, corremos o risco de pecar duplamente: contra a perenidade que almejamos para nossa Carta Magna e, ao mesmo tempo, contra a dinâmica que o conceito de "Empresa nacional" deve incorporar.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0026-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 15/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Suprima-se o Parágrafo Único do artigo 3º do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO:

Preliminarmente, entendemos que é parágrafo único e não § 1º. Não há primeiro sem segundo. Certamente, um descuido.

Relativamente ao conteúdo, entendemos que este dispositivo soma requisito aos requisitos componentes do conceito do artigo 3º. Se propomos a supressão do principal, isto é, do artigo 3º, para sermos coerentes, devemos proceder da mesma forma quanto ao secundário, ou melhor, quanto ao parágrafo único.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0027-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- No artigo 5º do anteprojeto:

. acrescente-se a expressão "ou outros instrumentos" após "banco de dados";

. suprima-se a cláusula "mediante procedimento judicial sigiloso" aposta "in fine" do referido dispositivo.

Com efeito, o artigo 5º terá a seguinte redação:

Art. 5º - Todos têm direito e acesso às referências e informações a seu respeito, contidas em bancos de dados ou outros instrumentos controlados por entidades públicas ou privadas, podendo exigir a retificação de dados ou atualização e supressão dos incorretos.

JUSTIFICAÇÃO:

A aposição da expressão "ou outro instrumento" visa a dar maior abrangência, tendo-se em vista que nem todo cadastro pode ser denominado banco de dados.

Quanto à supressão da cláusula "mediante procedimento judicial sigiloso", objetiva-se não limitar a forma de atualização de dados, por meio de retificação ou correção.

Dependendo da circunstância, o procedimento administrativo poderá também ser usado com bastante ênfase, porque é menos moroso e menos oneroso.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0028-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01

3 AUTOR: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 16/ 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Suprima-se o artigo 7º do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO:

A supressão deste dispositivo tem uma razão muito simples, ao nosso entender: está ele fora da temática da Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0029-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- O artigo 8º do anteprojeto terá a seguinte redação:

Art. 8º - A lei instituirá incentivos específicos para entidades públicas de ensino e pesquisa, Universidades e Empresas Nacionais que realizem esforços na área de investigação científica e tecnológica.

JUSTIFICAÇÃO:

Preferimos deixar que a lei institua incentivos específicos para a investigação científica e tecnológica, sem no entanto desconfigurar a visão nacionalista do anteprojeto.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

8B0030-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

PARTIDO 4: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

DATA 6: 15/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

- O § 1º do artigo 8º do anteprojeto terá a seguinte redação:

§ 1º - As Empresas nacionais ou estrangeiras que se dediquem à produção de bens e serviços intensivos em tecnologia, aplicarão percentual do seu lucro, por meio de fundo específico, no desenvolvimento da ciência, tecnologia e da formação de recursos humanos.

JUSTIFICAÇÃO:

Aqui, suprimimos os adjetivos "estatais" e "privadas" e a expressão "de economia mista", porque, a nosso ver, desnecessários por imporem limitações. Quanto ao percentual de 5% (cinco por cento) fixado, como limite mínimo sobre o lucro, advogamos ser a lei o instrumento mais adequado para estabelecer esse "quantum". Propomos ainda, por sentir mais apropriado, substituir a expressão "através de" pela "por meio de".

Sala das Sessões, 15 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0031-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 16/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O § 2º do artigo 8º do anteprojeto terá a seguinte redação:

§ 2º - Os organismos de desenvolvimento regional, aplicarão nas Universidades Públicas e Instituições de Pesquisa da Região, percentual dos seus orçamentos em projetos de pesquisa para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da formação de recursos humanos.

JUSTIFICAÇÃO:

Neste dispositivo, a fixação de percentual não invalida a idéia, porém desmerece sua constitucionalidade.

Com efeito, defendemos ser a lei o instrumento mais adequado para estabelecer esse percentual.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0032-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 16/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Suprima-se o artigo 9º do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO:

Entendemos estar fora da temática da Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação.

Sala da Sessões, 15 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0033-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 16 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Suprima-se o artigo 10 do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO:

O dispositivo em questão não diz respeito à temática da Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação. Com efeito, propomos a sua supressão de forma sumária.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1

8B0034-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

PARTIDO 4: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

DATA 6: 15/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

O artigo 13 do anteprojeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 13 - Compete à União:

a) prestar diretamente ou mediante autorização, permissão ou concessão, os serviços de telecomunicações;

b) manter, sob o regime de monopólio, o serviço postal;

c) legislar sobre os serviços postal e de telecomunicações.

JUSTIFICAÇÃO:

Em primeiro lugar, estamos propondo que a prestação dos serviços de telecomunicações seja feita, pela União, de forma direta ou mediante autorização, permissão ou concessão. A adoção dos três institutos do Direito Administrativo é em razão das três dimensões que têm os serviços de telecomunicações; uma de caráter individual, outra de natureza pública e uma terceira de porte mediano, situada entre as duas primeiras.

Quanto ao serviço postal, propomos tenha ele sua prestação mantida pela União, sob o regime de monopólio, em face do modelo atual que, a nosso ver, merece a garantia desse instituto, por ser um serviço mais social que econômico.

Relativamente ao disciplinamento que devem ter os serviços postal e de telecomunicações, defendemos que o seja pela União, dada a necessidade de sua uniformidade.

Sala das sessões, 15 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880035-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e da Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 15/ 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O artigo 15 do anteprojeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 15 - Na forma da lei será instituído o Conselho Nacional de Radiodifusão com a atribuição para estabelecer, supervisionar e fiscalizar políticas nacionais de radiodifusão (sonora e de sons e imagens), atendidos os seguintes princípios:

I - Promoção da cultura nacional em suas distintas manifestações, assegurada a regionalização da produção cultural nos meios de comunicação e na publicidade;

II - Garantia na pluralidade e da centralização, vedado o monopólio da propriedade dos meios de radiodifusão.

JUSTIFICAÇÃO:

A instituição do Conselho Nacional de Radiodifusão cerca-se de alguns aspectos para o que chamamos a atenção:

1º - que o seja por meio da lei e não pela própria Constituição;

2º - que seja de "Radiodifusão" nas suas modalidades sonora e de sons e imagens, tendo em vista a intenção inicial do anteprojeto quando afirma: "... políticas nacionais de comunicação nas áreas de rádio e televisão..."

3º - que fique bem clara a proibição de monopólio da propriedade dos meios de fazer radiodifusão.

4º - que sejam suprimidas as prioridades (item III do anteprojeto) por combatermos qualquer sorte de privilégio.

Sala das sessões, 15 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0036-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 16/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Suprima-se o artigo 16 do anteprojeto ("caput" e itens).

JUSTIFICAÇÃO:

Trata-se do rol de competência do Conselho Nacional de Comunicação. Considerando que propomos seja a instituição do referido conselho (e até modificamos sua denominação) por via de lei e não pela Constituição, não vemos razão para a manutenção do artigo em causa.

Sala das sessões, 15 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

88087-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Suprima-se o § 1º do artigo 16 do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO:

Com a supressão do artigo 16, forçoso se faz seja suprimido o § 1º do mesmo artigo, vez que seu conteúdo seguirá a mesma sorte daquele dispositivo.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0038-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 16/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Suprima-se o § 2º do artigo 16 do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO:

A supressão deste parágrafo é uma questão de coerência, visto o que propusemos, isto é, seja a instituição do Conselho por meio de lei e não pela Constituição. O que consta deste parágrafo, constará da lei, cuja edição se preconiza.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0037-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01

3 AUTOR: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Suprima-se o § 3º do artigo 16 do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO:

Como este parágrafo trata da composição do conselho, entendemos que seja este mais um assunto a não ter razão de existir na Constituição. Será, certamente, requisito para a elaboração da lei que se vislumbra, quando tratamos do artigo 16.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880040-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 16/ 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Suprima-se o § 4º do artigo 17 do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO:

A supressão proposta está baseada no fato de não fazer parte da temática da Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação. Refere-se, antes de tudo, aos "direitos e garantias individuais."

Sala das Sessões, 15 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880041-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 15/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Suprima-se o § 3º do artigo 17 do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO:

"A todo direito corresponde uma obrigação." A gratuidade de que trata este dispositivo, a nosso ver, quebra o sentido de equilibrio que contém o princípio de direito, inicialmente citado.

Desta forma, e com este argumento, defendemos a supressão do dispositivo em questão.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0042-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01

3 AUTOR: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 16/ 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Suprima-se o parágrafo Único do artigo 18 do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO:

Com a supressão do artigo 18, mister se faz seja suprimido o seu parágrafo único, por uma consequência lógica.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0043-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Suprima-se o artigo 18 do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO:

Trata-se de tentativa de criar um tipo de cogestão. Entendemos que esse tipo de participação só será definido pelo modelo econômico a ser esboçado pela nova Constituição.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

BB0044-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CESAR CALS NETO

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 14/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"Estabelece Planos Nacionais de Desenvolvimento Setorial"

Inclua-se onde couber:

Art. - Compete à União Federal:

.....

.....

.....

- estabelecer os planos nacionais de desenvolvimento setorial, especialmente nas áreas de Transportes, Comunicações, Agricultura e Pecuária, Habitação, Informática, Ciência e Tecnologia, Educação e Cultura, Desenvolvimento Urbano, Preservação do Meio-Ambiente, Desenvolvimento Mineral, Energia, Saúde, Indústria e Comércio e Promoção Social.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A ausência de planos nacionais de desenvolvimento setorial, tem implicado em enormes prejuízos para o País. Muitas decisões são tomadas sem o necessário processo de planejamento e amadurecimento, sem a aprovação do Congresso Nacional, aumentando as distorções e os desperdícios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0045-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: JAIRO CARNEIRO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII-b-SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 14/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se, onde couber, no Capítulo ou Seção que trata da Comunicação, os dispositivos (correlatos) a seguir:

Art. Os partidos políticos e as organizações sindicais têm assegurado o direito ao uso regular de tempo e espaço nos veículos e meios de comunicação sociaí do país, de acordo com a sua representatividade e segundo critérios a definir em lei.

Art. Os partidos políticos representados no Poder Legislativo e que não façam parte do Governo têm direito, nos termos da lei, a espaço nas publicações jornalísticas pertencentes a órgãos ou entidades públicas ou delas dependentes, bem como, em igual tempo e espaço, nos veículos e meios de comunicação social, a direito de resposta às declarações políticas do Governo.

Art. Os órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado e a outras entidades públicas, ou a entidade direta ou indiretamente sujeitas ao seu controle econômico, são utilizados de modo a salvaguardar a sua independência perante o Governo, a Administração e os demais poderes públicos, e a assegurar a possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião.

Parágrafo único. Em defesa da liberdade e garantia dos direitos dos cidadãos, a lei fixará as condições que assegurem a estrita observância do disposto neste artigo, sancionando e punindo os

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Jairo Carneiro

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

45

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR: JAIRO CARNEIRO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII-b-SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 17/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

abusos.

Art. A todas as pessoas, naturais ou jurídicas, é assegurado, em condições de igualdade e eficácia, o direito de resposta e de retificação, bem como o direito a indenização pelos danos sofridos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Jairo Carneiro

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0046-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: MÁRIO MAIA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII-B

6 DATA: 15/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NO CAPÍTULO: DA COMUNICAÇÃO

Inclua-se os seguintes parágrafos no Artigo 13:

"§ - As concessões de canais de onda para rádio e televisão, bem como para a instalação de televisão de tipo direcional e por cabo, observarão critérios diferenciados que respeitem as características culturais e econômicas das diversas regiões do País."

"§ - A regionalização de que trata este artigo deverá efetivar-se pela participação majoritária do capital regional e pela absorção de um mínimo de 20% da produção local."

"§ - A lei estabelecerá os critérios e mecanismos necessários à observância do presente dispositivo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0047-5

* FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

* EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR: MÁRIO MAIA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: [illegible]

6 DATA: [illegible]

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NO CAPÍTULO: DA COMUNICAÇÃO
Inclua-se os seguintes Artigos:

Art._____ - Do tempo total diário das emissoras de rádio e televisão de todo o País, nunca menos de 70% (setenta por cento) deverá ser ocupado por programação de origem inquestionavelmente nacional.

Art._____ - Do tempo total diário das emissoras de rádio e televisão de todo o País, nunca menos de 20% (vinte por cento) deverá ser ocupado por programação produzida localmente por essas emissoras, destinada a divulgar os valores culturais regionais.

Art._____ - Do tempo total diário das emissoras de rádio e televisão de todo o País, nunca menos de 20% (vinte por cento) deverá ser ocupado por programação destinada a divulgar artistas nacionais inéditos.

Art._____ - O não cumprimento do disposto nos artigos _____, _____ e _____ será penalizado na forma da lei, inclusive com a cassação da concessão de exploração do canal de rádio ou de televisão.

JUSTIFICAÇÃO

Não constitui novidade o fato de que as emissoras de rádio e televisão de todo o território nacional reproduzem, hoje, uma verdadeira avalanche de programação estrangeira, seja através de filmes, música, noticiário e programas variados, em detrimento de conteúdos genuinamente brasileiros.

É desta e de muitas outras formas que os elementos culturais estrangeiros penetram no Brasil, formando gerações e gerações que acreditam que nada do que é feito no País tenha qualquer valor. Cria-se um mundo fantasioso nas mentes das pessoas, que se presta muito adequadamente à colonização concreta, esta feita pela via econômica e social, com o pleno consentimento dessas mesmas pessoas, psicologicamente preparadas para julgar que tudo o que vem do estrangeiro é melhor que o nacional.

Assim, a presente Sugestão tem o objetivo de procurar estancar essa invasão cultural tão maléfica para a vida brasileira, de forma a assegurar que não se destrua a identidade nacional, pela via da extinção de seus valores culturais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

47

* FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DISA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

* EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: MÁRIO MAIA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: [illegible]

6 DATA: [illegible]

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Da mesma forma, pretendemos que parte da programação das emissoras de rádio e televisão seja produzida localmente, de modo a gerar mercado de trabalho para os profissionais do setor, e para que o conteúdo dessa programação se destine à preservação e divulgação da cultura e da arte regionais.

Finalmente, desejamos, com a presente proposta, assegurar espaço aos artistas brasileiros iniciantes, que, hoje, submetidos à máquina da indústria cultural, só conseguem criar e exibir seu talento se se condicionarem a aviltamentos de todas as formas, desde a prostituição até a submissão a contratos leoninos, que só reservam lucros aos empresários do setor.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0048-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 89 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: MÁRIO MAIA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII-B

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NO CAPÍTULO: DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ENERGIA NUCLEAR

Em substituição ao artigo 9º, inclua-se:

"Art. 9º - À União responsável pela promoção do conhecimento e o desenvolvimento científico e tecnológico, com o objetivo de melhorar as condições de vida da população, é vedado o incentivo à pesquisa da fissão atômica com fins bélicos ou para a energia nuclear, antes fiquem esgotadas todas as alternativas energéticas existentes no País.

JUSTIFICAÇÃO

Com esta sugestão, tentamos impedir que o Brasil entre no campo nuclear com fins bélicos que constituem, em primeiro, um atentado à humanidade e ao meio ambiente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

80049-1

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 01 DE

AUTOR: FARABULINI JÚNIOR

PARTIDO: PTB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TEC. E DA COMUNICAÇÃO

DATA: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA: ONDE COUBER NO SETOR - **VIII - B . SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO.**

"Veda a inclusão de despesas pessoais de empresários dentre as deduções do Imposto de Renda de pessoas Jurídicas ".

Inclua-se no anteprojeto de texto constitucional, na parte relativa ao Sistema Tributário, o seguinte dispositivo:

"Art... - É vedado às pessoas jurídicas a inclusão, dentre as parcelas dedutíveis do Imposto de Renda, dispesas pessoais de qualquer natureza de empresários e suas famílias".

J U S T I F I C A T I V A

Além dos enormes lucros que auferem, inúmeras empresas têm o despudor de deduzir do Imposto de Renda que têm a pagar avultadas importâncias gastas por empresários com restaurantes, viagens, transporte e outras, o que se nos afigura verdadeiramente imoral.

Constituinte FARABULINI JÚNIOR.

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

88050-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Deputado ANTÔNIO BRITTO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência, Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 15º

Dê-se ao artigo 15º a seguinte redação:

"ART. 15 - Fica instituído o Conselho Nacional de Comunicações com a atribuição de submeter propostas ao Congresso Nacional/ relativas às políticas nacionais de comunicação nas áreas de rádio e televisão, supervisionar e fiscalizar sua execução, atendidos os seguintes princípios:

I - Promoção de cultura nacional em suas distintas manifestações, incentivada a regionalização da produção cultural nos meios de comunicação e na publicidade.

II - Garantia da pluralidade dos meios de comunicação da ausência de monopólio e da livre competição entre as empresas;

III - Reservar a entidades educativas, comunitárias e culturais, canais para exploração de serviços de radiodifusão.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 6661

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

50

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 02

3 AUTOR: Deputado ANTÔNIO BRITTO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII, b

6 DATA: 18/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A redação do Relatório institue uma delegação que nos parece exagerada, ao excluir o Congresso Nacional da elaboração das políticas nacionais de comunicações. Por esta razão entendemos que o Conselho deve encaminhar ao Congresso suas propostas que por ele elaboradas serão fiscalizadas pelo Conselho.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80051-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Deputado ANTÔNIO BRITTO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 16 a seguinte redação.

"Art. 16 - Compete ao Conselho Nacional de Comunicações:

I - Outorgar e renovar, "ad referendum" do Congresso Nacional, autorizações e concessões, para a exploração de serviços de radiodifusão e transmissão de voz, imagem e dados;

§ 1º - As concessões ou autorizações previstas nesse artigo serão feitas por prazo determinado, nunca superior a 15 anos e só poderão ser suspensas ou cassadas por sentença fundada em infração definida na lei, que regulamentará o direito a renovação.

§ 2º - A lei regulará as atribuições, a vinculação administrativa e os recursos da União necessários ao funcionamento do Conselho Nacional de Comunicações.

§ 3º - O Conselho Nacional de Comunicações será integrado por dezessete membros brasileiros, natos em pleno exercício de seus direitos civis, sendo: (3) três representantes das entidades empresariais, (3)três de entidades profissionais da área de comunicação, (1) um representante da Presidência da República, (1) um representante do Ministério da Cultura, (1) um representante do Ministério das Comunicações, (1) um representante do Ministério da Educação, (2) dois representantes da Comissão do Senado Federal, (2) dois representantes da Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, (1)um representante da Comunidade Científica, (1) um representante

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1: 51

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 02

AUTOR 3: Deputado ANTÔNIO BRITTO

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: VIII, b

DATA 6: / /

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7:

de instituição universitária, e (1) um representante da área de criação cultural. O Congresso Nacional designará as entidades representadas no Conselho as quais elegerão seus respectivos representantes para um mandato de dois anos vedadas as reeleições. Os membros representativos dos Poderes Executivo e Legislativo serão substituídos a qualquer tempo.

JUSTIFICATIVA

Os itens II,III e IV na redação oferecida pelo relatório, dá à Comissão tarefas executivas, e as consequentes despesas,atualmente a cargo do Ministério das Comunicações. Em nosso entender, não há por que duplicá-las junto ao Conselho. Poderíamos / seguir outro caminho, o de transformar o Ministério das Comunicações no Conselho, transformando o Ministro das Comunicações no membro executivo do Conselho. Não nos parece adequado ou necessário. O que almejamos é a transformação política, é darmos peso à sociedade nas decisões das concessões e autorizações e na política de comunicações. Para tal basta que o Conselho tenha o poder político, deixando a cargo do Ministério, sempre ao dispor do Conselho, a preparação dos processos, a pesquisa científica, Etc. Quanto ao item V entendemos que as disposições ali contidas devam ser objeto de estudo e lei do Congresso competindo ao Conselho sua fiscalização.

No § 1º substituímos o prazo máximo de 10 anos para 15 por entendermos que, para o caso da televisão, sob regime privado, poucos se aventurariam a uma empreitada desse vulto, para vê-la

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

51

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 03

AUTOR: Deputado ANTÔNIO BRITTO

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII, b

DATA: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

extinta no prazo de 10 anos.

Mantém-se o § 2º.

No § 3º incluímos um representante da Presidência da República e um representante do Ministério da Educação. Excluir a Presidência da República do Conselho é irrealista e prejudicial, principalmente se tivermos um regime com características parlamentaristas. Não se justifica a ausência do Ministério da Educação priviligiando-se a cultura e esquecendo a educação. O número de membros aqui proposto é de dezessete, dois a mais do que o previsto.

Por outro lado, no final do parágrafo, acrescentamos disposição permitindo a substituição, a qualquer tempo, dos representantes do Executivo e Legislativo para assegurar que uma mudança no Governo reflita-se no Conselho. Seja no Presidencialismo ou no Parlamentarismo, a mudança política é fator primordial do processo democrático e precisa se expressar na composição do Conselho.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80052-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: SENADOR POMPEU DE SOUSA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência, Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no projeto da Subcomissão, como Art. 13, renumerando-se os dispositivos subseqüentes:

ART 13 - Nenhuma Lei conterá dispositivo que possa constituir qualquer embaraço à plena liberdade jornalística em veículo de informação social.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se do espírito da Emenda Um da Constituição dos Estados Unidos da América do Norte - a famosa First Amendment - de fundamental importância na construção da democracia política norte-americana. O exemplo parece, além de excelente, inobjetável em todos os sentidos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80053-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: SENADOR POMPEU DE SOUSA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substituir o texto do artigo 12 do Anteprojeto da Subcomissão pelo seguinte:

ART 12 - Os meios de comunicação devem estar sempre a serviço do desenvolvimento integral da Nação, da eliminação das desigualdades e injustiças, da independência econômica, política e cultural do povo brasileiro e do respeito à verdade, à livre circulação e difusão universal da informação, à compreensão entre os indivíduos, aos fundamento éticos da sociedade e ao pluralismo ideológico.

JUSTIFICAÇÃO

O acréscimo das expressões "do respeito à verdade, à livre circulação e difusão universal da informação, à compreensão entre os indivíduos, aos fundamentos éticos da sociedade" - oriundas do estudo da Comissão Provisória de Estudos constitucionais, a chamada Comissão Afonso Arinos - parece um complemento necessário à formulação constitucional das funções sociais da comunicação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1

88054-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA

2 01

AUTOR

3 SENADOR POMPEU DE SOUSA

PARTIDO

4 PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

5 Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

DATA

6 11/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

7

O atual artigo 14 de Anteprojeto da Subcomissão passa a ter a seguinte redação:

ART. 14 - A propriedade, a administração e orientação intelectual das empresas e entidades de comunicação são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sociedades cujo capital esteja representado por ações ou quotas nominativas sem direito a voto, cujo controle de capital pertença a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e que tenham sede e centro de decisões no País.

JUSTIFICAÇÃO

Os dois acréscimos parecem de justificação evidente. O referente à ausência de direito a voto de eventuais acionistas, resultantes de possível abertura do capital de empresas e entidades de comunicação, visa a preservar as restrições que atualmente defendem o controle da propriedade das empresas de comunicação social fora de possíveis setores não alinhados com os interesses e aspirações nacionais.

A extensão do direito de propriedade, administração e orientação de empresa de comunicação social a brasileiros naturalidos há mais de 10 anos - que constitui proposta da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, a chamada Comissão Afonso Arinos - tem por objetivo resgatar a anômala situação de "brasileiro de segunda classe" que até hoje humilha, entre nós, indivíduo que se naturaliza cidadão brasileiro. O prazo de carência, superior a dez anos, para que tal naturalização produza os efeitos regulados neste

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

8

ASSINATURA

CPE 00001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

54

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR: SENADOR POMPEU DE SOUSA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 11/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

dispositivo, tem por objetivo afastar qualquer possibilidade de que a naturalização se tenha operado para o fim específico de dar-lhe acesso a uma atividade vital à própria segurança nacional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80055-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: SENADOR POMPEU DE SOUSA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência, Tecnologia e Com.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Incluir - como artigos 14, 15 e 16 e seus parágrafos, renumerando-se os dispositivos subseqüentes - os artigos 4º, 5º e 6º e respectivos parágrafos do Anteprojeto desta Subcomissão.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de razão meramente metodológica. O artigo 4º e seu parágrafo dizem respeito ao direito de o cidadão recusar informações sobre suas próprias convicções filosóficas, religiosas ou políticas, assim como às restrições que preservem tais informações. Matéria, portanto, relativa ao direito - positivo e negativo - de comunicação.

Os dispositivos do artigo 5º e seu parágrafo referem-se à garantia de acesso e à preservação da privacidade dos cidadãos no que tange às informações a eles referentes que constem de assentamentos em bancos de dados controlados por entidades públicas ou privadas. Matéria, portanto, relativa ao direito - positivo e negativo - de comunicação.

O artigo 6º e seu parágrafo cuidam do direito do cidadão aos dados sobre a realidade social, econômica e territorial do País e suas fontes, ao mesmo tempo que vedam sua transferência para centrais de informação estrangeiras. Matéria, portanto, relativa ao direito - positivo e negativo - de comunicação.

Nos três casos, a Ciência e Tecnologia entra como o instrumento operacional: a informática, neles, funciona apenas como processo, meio de armazenamento de informações, como continente e não como conteúdo. Do que os três dispositivos pretendem permitir ou proibir o uso é do conteúdo, e não do continente. Não fossem informatizados os recursos e instrumentos de registro de tais

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

55

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR: SENADOR POMPEU DE SOUSA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência, Tecnologia e Comunicação

6 DATA: 18/05/89

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

assentamentos, a proteção dos mesmos deveria ser exercida de maneira igual. Trata-se no caso, de proteger o fim, não o meio. Protege-se, pois, a informação, a sua comunicação; não o processo de retê-la ou comunicá-la. Não propriamente a informática.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 6461

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880056-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: SENADOR POMPEU DE SOUSA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimir o parágrafo 5º do atual Art. 17 do projeto.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo - além de constituir matéria mais própria de Lei ordinária, ou, no máximo, Lei Complementar - ameaça converter-se numa brecha onde o Estado poderá infiltrar práticas censórias incompatíveis com um verdadeiro regime democrático, contrariando, ainda, até o disposto expressamente no parágrafo 2º desse mesmo artigo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 4661

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80057-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: SENADOR POMPEU DE SOUSA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DA CIENCIA E TECNOLOGIA E COMUNICACAO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, como parágrafo 1º do atual Art. 13 do projeto - numerando-se em parágrafo 2º o atual parágrafo único - o seguinte:

Parágrafo 1º - O Estado assegurará o sigilo nas comunicações postais, telegráficas e telefônicas.

JUSTIFICAÇÃO

A ausência deste dispositivo no projeto só pode ser atribuida a um lapso decorrente da excessiva limitação dos prazos regimentais. A necessidade de sua inclusão é uma tradição constitucional e imperativo democrático indispensável.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

88058-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 1

AUTOR 3: Deputado ANTÔNIO BRITTO

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão da Ciência Tec e da Comunicaç

DATA 6: 18 / 05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Dê-se a seguinte redação aos parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 17:

"Art. 17...

...

§ 3º - Os partidos políticos terão direito à utilização gratuíta do rádio e da televisão nos termos estabelecidos em lei.

§ 4º - Não serão toleradas a propaganda de guerra ou veiculação de preconceitos de religião, raça ou classe.

§ 5º - A lei criará mecanismos de defesa do consumidor contra a propaganda enganosa e produtos nocivos à saúde."

JUSTIFICATIVA

A amplidão do parágrafo 3º parece-nos excessiva. A manutenção do sistema atual, conferindo aos partidos políticos este direito é conveniente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

88059-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: RODRIGUES PALMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência, Tec. e da Comunicação

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do Art. 17 do anteprojeto:

"Os partidos políticos têm direito a utilização gratuita do rádio e da televisão, segundo critérios a serem definidos em lei".

J U S T I F I C A T I V A

Pela natureza jurídica das concessões de rádio e TV é plenamente aceitável a utilização gratuita do seu espaço, dentro de limites razoáveis, pelos partidos políticos.

Porém, extender tal benefício aos sindicatos e associações populares inviabilizaria economicamente o funcionamento dessas empresas.

Mais absurda, ainda, é a pretensão de obrigar a mídia impressa a publicar - gratuitamente - matérias de partidos políticos, sindicatos e associações de classe.

O benefício do uso gratuito dos meios de comunicação deve ser limitado aos partidos políticos e, apenas, no rádio e na televisão como já ocorre atualmente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0060-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR: RODRIGUES PALMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII-b- Sub. Ciência e Tec. e da Comunicação

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se na sua totalidade o art. 18 do anteprojeto.

J U S T I F I C A T I V A

Sob a égide da "democratização" das Comunicações, pretende-se instituir o Conselho Editorial nas empresas jornalísticas. Tal medida, ao invés de "democratizar", trará inegáveis prejuízos à liberdade de expressão. O jornal ou periódico, em seu noticiário, imprime a marca de sua editoria. Cada veículo tem sua própria identidade e até posicionamento ideológico. A introdução de um Conselho Editorial, na forma pretendida, é uma manobra "corporativista" que objetiva fortalecer a presença dos sindicatos dentro das editoras. A medida, se por acaso prosperasse, terminaria por "pasteurizar" o noticiário com fortes influências dos sindicatos. Seria o fim da liberdade editorial.

Por acaso seria crível termos um jornal conservador com um Conselho Editorial de esquerda? Ou vice-versa? Poderia ser admitido num jornal de ideologia comunista um Conselho Editorial de linha "petista"? Na verdade, os conflitos advindos da medida seriam impossíveis de administração. O prejuízo seria do leitor e da pluralidade ideológica. Os democratas não podem aceitar que tal fato ocorra.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

00061-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: RODRIGUES PALMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tec. e da Comunicação

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do artigo 14 a expressão "natos"

Justificativa

Alega-se a possível existência de fraudes no processo de naturalização de estrangeiros para excluir os brasileiros naturalizados há menos de 10 anos do controle, administração e orientação intelectual das empresas jornalísticas. Tal comportamento revela uma descrença na vocação da presente Constituinte em robustecer a justiça e implantar, definitivamente, o império da lei em nosso País.

Por outro lado, durante o processo de naturalização procede-se inúmeras investigações no estrangeiro que a requer. Dificilmente aparecerá algum tipo de "Murdoch" querendo "internacionalizar" o setor sem que possa ser barrado pelas autoridades.

Ao reservar aos brasileiros a propriedade, administração e orientação intelectual das empresas jornalísticas, sem o estabelecimento de restrições aos naturalizados, presta-se uma justa homenagem aos imigrantes que construiram e constroem o nosso Brasil. É inegável a contribuição de brasileiros como Adolpho Bloch e Victor Civita no progresso cultural e econômico do País.

Espero o acolhimento da presente emenda como forma de reparar uma injustiça contida no cuidadoso anteprojeto da relatora Cristina Tavares.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0052-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 1

3 AUTOR: FLORESTAN FERNANDES

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII-b Subcomissão da Ciência e Tec. e da Comunicação

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, ao anteprojeto do relator, o seguinte artigo:

Art. As emissoras de rádio e televisão reservarão, pelo menos, 70% (setenta por cento) da sua programação diária, para programas nacionais, que deverão ser produzidos prioritariamente por fontes diferentes, seguindo normas a serem baixadas pelo Conselho Nacional de Comunicação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Florestan Fernandes

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 EB0063-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: FLORESTAN FERNANDES

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII-b - Sub. da Ciência e Tec. e da Comunicação

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, ao anteprojeto do relator, o seguinte artigo:

Art. Cada pessoa física ou jurídica só poderá obter concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão em todo o país, conforme os seguintes limites:

a) emissoras de rádio: ondas médias, frequência modulada, ondas tropicais, ondas curtas - um por Estado e até o limite de cinco a nível nacional, qualquer que seja a frequência;

b) emissoras de televisão: uma por Estado, até o limite de três a nível nacional.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Nacional de Comunicações regulamentar o funcionamento e o limite de concessões para estações repetidoras.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Florestan Fernandes

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

080054-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: FLORESTAN FERNANDES

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII-b - Sub. Ciência e Tec. e da Comunicação

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, ao anteprojeto do relator, o seguinte artigo:

Art. A União disporá de um sistema público de comunicação, integrado pela Empresa Brasileira de Notícias (EBN), pela Empresa Brasileira de Radiodifusão (Radiobrás), pelas emissoras de Rádio e Televisão Educativas, pelo Departamento de Imprensa Nacional (DIN) e pelos serviços de comunicação social, de imprensa e de divulgação das administrações direta e indireta.

§ 1º. O Sistema Público de Comunicação terá por finalidade informar a sociedade sobre o funcionamento da administração pública.

§ 2º. Caberá ao Conselho Nacional de Comunicação regulamentar o funcionamento do Sistema.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Florestan Fernandes

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1

8B0065-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE JOSÉ CAMARGO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artº 7 do Anteprojeto.

Acrescente-se :

IIV - Implantação da CIPAs.

IIIV - Pagamento das taxas de insalubridade e periculosidade, respectivamente, em 30 e 40% enquanto permanecer esses riscos.

JUSTIFICAÇÃO

Na parte destinada ao Trabalho do Anteprojeto, se faz necessário a implantação do Cipas para constatar as providências tomadas pelo empregador no combate aos riscos naturais do trabalho e a determinação desde ja das taxas que devem recair sobre a periculosidade e insalubridade no trabalho.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80065-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: CONSTITUINTE ONOFRE CORREA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B - Sub. Ciência e Tec. e da Comunicação

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao parágrafo 1º do art. 2 do Capítulo "DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA" a seguinte redação:

A lei estabelecerá as normas de proteção do mercado interno, para assegurar o desenvolvimento sócio, econômico e cultural da nação.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que a Lei deve estabelecer formas de proteção ao mercado interno, que o Poder Público definirá de acordo com as conveniências do momento. Nesse sentido - e por que a reserva de mercado é, apenas, uma dessas modalidades de proteção - o Projeto pode incidir em casuímo, em prejuízo de desenvolvimento e do bem estar da nação. O mesmo argumento é aplicável à chamada autonomia tecnológica, pelo seu caráter restritivo, que nem sempre vem de encontro ao interesse nacional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Onofre Corrêa

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80057-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: CONSTITUINTE ONOFRE CORREA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B - Sub. da Ciência e Tec. e da Comunicação

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o parágrafo 1º do art. 3º do Capítulo "DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA".

JUSTIFICAÇÃO

O "caput" deste artigo já defini o que se vai entender como empresa nacional e a expressão "Centro de Decisões" abrange também os aspectos tecnológicos. A legislação ordinária incumbirá disciplinar a matéria, de acordo com o interesse nacional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Onofre Corrêa

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80068-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: CONSTITUINTE ONOFRE CORREA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII-B- Sub. Ciência e Tec. e da Comunicação

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"Dê-se ao parágrafo do artigo 2º do Capítulo "DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA" a seguinte redação:

Satisfeitas as exigência que assegurem pela adequação tecnológica e econômica aos objetivos visados, o Poder Público em todos os seus níveis e as empresas direta ou indiretamente por ele controladas, utilizarão preferencialmente ' bens e serviços produzidos ou oferecidos por empresas nacionais.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva proteger o mercado interno, na concorrência com produtos similar oferecido na empresa estrangeira, sem prejuízo do desempenho da máquina Governamental em todos os níveis.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Onofre Correia

ASSINATURA

CPF 6661

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

00057-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2

AUTOR 3: CONSTITUINTE ONOFRE CORREA

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: VIII - B - Sub. Ciência Tec e Comunicações

DATA 6: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Dê-se ao "caput" do art. 1º do Capítulo da "CIÊNCIAS E TECNOLOGIA" a seguinte redação:

O Estado promoverá o desenvolvimento científico e tecnológico.....
.....
meio ambiente.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que o objetivo maior, primordial, é conseguirmos o pleno desenvolvimento tecnológico. A autonomia, tal como a concebemos, há de representar, num segundo estágio, o aperfeiçoamento desse desenvolvimento, sem que isso importe em restrição à moderna tecnologia, qualquer que seja a sua origem.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0070-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: CONSTITUINTE ONOFRE CORREA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B Sub. Ciência, Tec e Com.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao "caput" do art. 2º do Capítulo "DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA" a seguinte redação:

O mercado integra o patrimônio nacional, devendo ser ordenado de modo a viabilizar o desenvolvimento sócio, econômico e cultural da nação.

JUSTIFICAÇÃO

A autonomia tecnológica é um instrumento a mais, na consecução dos objetivos sociais. Sendo consequência do desenvolvimento tecnológico, não deve constituir elemento restrito e capaz de impedir que o País faça uso de todos os meios ao seu alcance para atingir os fins sociais e culturais colimados no Projeto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Onofre Correa

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0071-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR: CONSTITUINTE ONOFRE CORREA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B - Sub. Ciência, Tec e Comunicação

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 8º do Capítulo "DOS RECURSOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA" a seguinte redação:

O Poder Público providenciará incentivos específicos a instituições públicas de ensino e pesquisa, a Universidade, e Empresas que realizem esforços na área de investigação científica e tecnológica.

JUSTIFICAÇÃO

Na medida que o projeto direciona os incentivos específicos do Poder Público para Empresas Nacionais, tão somente, que se proponham realizar esforços na área da investigação científica e tecnológica, está desestimulando qualquer inciativa nesse sentido, por parte de outros setores empresariado, que representa um retrocesso.

100

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0072-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: SENADOR **POMPEU DE SOUSA**

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO (VIII-b)

6 DATA: 18 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do § 1º do Artigo 17 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, propomos:

Dê-se ao Artigo 9º do capítulo "Energia Nuclear" a seguinte redação:

Artigo 9º - É vedada a fabricação, o trânsito, o transporte, de armas nucleares em todo o Território Nacional, salvo para a defesa do País, sob o controle e a fiscalização de uma Comissão Especial do Congresso Nacional.

Paragráfo único - A vedação é absoluta e incondicional quando tratar-se do armazenamento de armas nucleares de propriedade ou controladas por outros países.

Justificativa

a) - O artigo 9º, conforme foi apresentado no relatório da subcomissão, equivaleria a uma obrigação do Brasil a se curvar ao Tratado de Não Proliferação (TNP). Este Tratado fere o princípio de igualdade soberana de todos os Estados, porque dá a uns poucos países (E.U.A., URSS, Inglaterra), todos os direitos em energia nuclear que no fim redundam em um cartel internacional, enquanto que os demais ficam condenados a uma posição de clientes cativos.

b) - O artigo 9º, conforme foi redigido originalmente, impossibilita a defesa do País, em caso de agressão externa.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

1 50726

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA - 2 -

3 AUTOR: SENADOR POMPEU DE SOUSA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO (VIII-b)

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- continuação -

c) - É estranho qua a Subcomissão não tenha se referido também, às atividades bioquímicas e bacteriológicas também agressivas ao homem e ao meio ambiente.

d) - O artigo 9º como está poderá ser impeditivo para o desenvolvimento do próprio País, já que é muito tênue a diferenciação entre o saber para fins pacíficos e fins bélicos.

e) - Por outro lado, na emenda proposta se assegura o estrito controle da sociedade, através de instrumento adequado, sobre a utilização do desenvolvimento nuclear.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE (4461)

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

0002073-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: -1-

AUTOR 3: SENADOR POMPEU DE SOUSA

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

DATA 6: 18 / 5 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

ENERGIA NUCLEAR

Nos termos do § 1º, do Art. 17, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, propomos:

EMENDA SUBSTITUTIVA

O Art. 10 do capítulo Energia Nuclear passa a ter o seguinte texto:

"Art. 10 - Nenhuma decisão em matéria relativa às aplicações terminais da energia nuclear, de relevante importância política econômica social ou ambiental poderá ser tomada pelo Poder executivo, sem prévia, definida e expressa autorização do Congresso Nacional, através de maioria simples para aprovação e de dois terços para emendar ou rejeitar o anteprojeto originário daquele poder:

§ 1º - Nos casos que impliquem interesse da soberania nacional, a apreciação legislativa se revestirá das cautelas necessárias à garantia do sigilo imanente aos direitos de autoria intelectual e propriedade industrial.

§ 2º - Lei Complementar estabelecerá prazos especiais para os procedimentos legislativos, nos casos em que o interesse nacional demand : urgência decisória.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

20 - 73 - 1

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA -2-

3 AUTOR: SENADOR POMPEU DE SOUSA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

-continuação-

JUSTIFICATIVA

São desejáveis e necessários todos os preceitos constitucionais que ampliem, aprofundem e consolidem o processo destinado à plenitude democrática.

Não obstante, também é da essência mesma da Democracia - Governo do povo e para o povo - a instituição de direitos que assegurem sua autonomia, seu desenvolvimento soberano e sua defesa em face de interesse e ações adversas.

Desse ponto-de-vista, há casos - a exemplo das aplicações da energia nuclear - em que os interesses da nação brasileira não são, necessariamente, os mesmos de outras nações; ocorre, ao revés, que sejam pelo menos concorrentes, quando não conflitantes.

Por outro lado, a complexidade dos conhecimentos científicos e tecnológicos - altamente diversos e especializados - impede que se prestem, aos cidadãos a serem consultados, as informações quantitativa e qualitativamente suficientes para que opinem consciente e criticamente.

Ademais disso, tanto mais se intensificasse e enriquecesse essa prestação de informações, mais se ampliaria o acesso às mesmas, O que seria teoricamente louvável do ponto-de-vista democrático, mas temerário quanto às salvaguardas dos interesses políticos nacionais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA -3-

3 AUTOR SENADOR POMPEU DE SOUSA

4 PARTIDO PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA 18 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

-continuação 2-

Considerando-se, no entanto, que o Congresso Nacional detém, em si mesmo e por excelência, a representatividade popular, será bastante consultá-lo, com as cautelas previstas. Sem os riscos apontados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

80074-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 1

AUTOR 3: Contituinte ANNIBAL BARCELLOS

PARTIDO 4: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

DATA 6: 18 / 05 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Ao anteprojeto da Subcomissão de Ciência e Tecnologia e da Comunicação, fica acrescentado um parágrafo ao artigo 6º com a seguinte redação:

§ 2º - O acesso, mencionado no caput deste artigo, não será assegurado aos assuntos relacionados à defesa e à soberania do Estado.

JUSTIFICAÇÃO

Ao Estado deve-se, também, assegurar o direito de sigilo de informações que estejam voltadas à sua segurança. Garantindo a outrem, o pleno direito de acesso à informação, enfraquecerá a capacidade do Estado no resguardo de dados que poderão afetar a sua integridade e os seus direitos sobre novas técnicas industriais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

Annibal Barcellos

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

88075-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: Constituinte ANNIBAL BARCELLOS

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Ao anteprojeto da Subcomissão de Ciências e Tecnologia e da Comunicação,

dê-se ao art. 17 a seguinte redação:

Art. 17 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - Não serão toleradas a veiculação de preconceitos de religião, de raça, de classe ou de esteriótipos sexuais.

§ 5º - ...

JUSTIFICAÇÃO

O conceito de "propaganda de guerra" é muito abrangente e pode limitar as campanhas governamentais na imprensa, destinadas a promover o serviço militar como um ato da cidadania, bem como a reverência aos heróis e datas nacionais. O culto à Pátria, procedimento adotado em todos os países, não deve ser inibido na Carta Magna. Obviamente, as incitações à violência pela imprensa deverão ser prevenidas pela legislação ordinária. Desta maneira, proponho a retirada a expressa "propaganda de guerra" do anteprojeto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Annibal Barcellos

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

8800765-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 1

AUTOR 3: Constituinte ANNIBAL BARCELLOS

PARTIDO 4: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

DATA 6: 18 / 05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Ao anteprojeto da Subcomissão de Ciência e Tecnologia e da Comunicação, seja acrescentado um parágrafo ao artigo 5º com a seguinte redação:

" § 2º - A concessão do "habeas data" se restringirá aos casos de informações que não estejam relacionadas aos assuntos da defesa e soberania do Estado."

JUSTIFICAÇÃO

Ao Estado deve-se, também, assegurar o direito de sigilo de informações que estejam voltadas à sua segurança. Garantindo a outrem, o pleno direito de acesso à informação, enfraquecerá a capacidade do Estado no resguardo de dados que poderão afetar a sua integridade.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

Annibal Barcellos

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8800727-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: Constituinte ANNIBAL BARCELLOS

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Ciência e Tecnologia e da comunicação

6 DATA: 18 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Ao anteprojeto da Subcomissão de Ciência e tecnologia e da Comunicação,

dê-se ao art. 10 a seguinte redação:

Art. 10 - A construção de centrais ou usinas para produção de energia elétrica, que utilizem combustível nuclear, bem como centrais de beneficiamento de qualquer espécie de minério atômico, obedecerá à Política Nacional de Energia Nuclear, aprovada pelo Congresso Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento científico nacional voltado a geração de energia é um assunto de características primordialmente técnicas e constiste de projetos de longa maturação. Dessa maneira, torna-se inexequível a existência de um programa dessa envergadura com plebiscitos para cada obra. E, ainda, em um país de dimensões continentais como o nosso, com um cidadão do Acre poderá opinar, através um plebiscito nacional, sobre uma usina a ser construída no Rio Grande do Sul? Ademais, os tempos da democracia direta estão ultrapassados, e negar isso, seria negar a própria representatividade do Congresso Nacional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Annibal Barcellos

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8800785

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: Constituinte ANNIBAL BARCELLOS

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda ao anteprojeto da Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

Dê-se ao artigo 1º a seguinte redação:

Art. 1º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - A pesquisa deve refletir seu compromisso com as prioridades nacionais, tendo em vista sobretudo, a realização do bem comum, o benefício da coletividade e a plena utilização de seus recursos humanos-culturais.

§ 4º - ...

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento científico brasileiro atinge, nos dias atuais, nível extremamente elevado e complexo, abrangendo um amplo espectro de atividades científicas, as quais se desenvolvem nos diversos centros de pesquisa do País. Desta maneira, é obtida uma razoável homogeneidade no conhecimento científico em toda a Nação, em que pese ser a sua aplicação, decorrentes de fatores econômicos, mais efetiva nas Regiões Sul e Sudeste. Assim, deve ser evitado a regionalização de pesquisa, pois esses fatores econômicos poderão alterar o equilíbrio hoje existente no conhecimento científico brasileiro. Ademais, as prioridades nacionais não inibem as pesquisas de caráter regional e local.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Annibal Barcellos

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

EB0279-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2°DO REG INT DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1° DO REG INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: Constituinte ANNIBAL BARCELLOS

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 18/05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Ao anteprojeto da Subcomissão de Ciência e Tecnologia e da Comunicação,

dê-se ao art. 9º a seguinte redação:

Art. 9º - A importação, pesquisa, fabricação, armazenamento e transporte de artefatos nucleares em todo o território nacional, se fará com autorização prévia do Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional e ad referendum do Congresso Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A importação, pesquisa e fabricação de qualquer artefato nuclear poderia ser entendida como para fins bélicos, e tal limitação impediria o próprio desenvolvimento desta tecnologia que se avizinha de grande importância futura, no apoio ao desenvolvimento econômico, através da abertura de canais para irrigação, navegação e transporte de grandes volumes de água, ou para a construção de barragens.

Quanto ao artefato bélico, é importante ressaltar que, apesar dos esforços atuais das grandes potências para se diminuir o emprego de armas atômicas, todas as nações médias, têm ou estão em vias de obter tal tecnologia e conseqüentemente a arma. Isto permite dentro de uma concepção estratégica, face a dissuasão resultante, uma maior proximidade entre o poder da nação e a busca de seus objetivos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Annibal Barcellos

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 [illegible]

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 2

3 AUTOR: Constituinte ANNIBAL BARCELLOS

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Ciência e Tecnologia e da Cominicação

6 DATA: 18 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Face ao exposto, proponho uma nova redação para o art. 9º, de modo que não nos auto-limitemos no campo tecnológico e estratégico, mas ao mesmo tempo seja permitido um controle político pela sociedade.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Annibal Barcellos

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80080-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA -1-

3 AUTOR: FRANCISCO DIOGENES

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do § 1º do Artigo 17 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte Propomos:

ALTERAÇÃO do artigo 10 do capítulo Energia Nuclear que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - "A construção de centrais nucleolétricas ou de usinas industriais para produção ou beneficiamento do urânio ou de qualquer outro minério nuclear, dependerá de prévia consulta ao Congresso Nacional".

JUSTIFICATIVA

A nova redação do Artigo 10 deveu-se aos seguintes fatos:

- Melhor caracterização técnica, pois centrais ou usinas para produção de energia elétrica de origem nuclear denominam-se centrais nucleoelétricas.

- Os minérios utilizados para produção dessa energia são chamados de minérios nucleares.

- A inclusão da consulta a partir de usinas em escala industrial visa possibilitar o desenvolvimento científico tecnológico nas escalas laboratório e piloto, objetivo esse que é parte do relatório da presente Subcomissão.

- continua -

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

I E C - 80 - 1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA - 2 -

3 AUTOR: FRANCISCO DIOGENES

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- continuação -

- A consulta por outro lado é limitada ao Congresso Nacional, pois as outras formas de auscultação da sociedade formam parte dos mecanismos a serem disposto em outros artigos dessa Constituição.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0081-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitua-se a redação do §1º do artigo 3º do anteprojeto, pela seguinte, ficando a primeira parte como § 1º e o restante como §2º:

"Art 3º - ....

§ 1º - As empresas em setores aos quais a tecnologia seja fator de produção determinante, sómente serão consideradas nacionais quando, além de atenderem aos requisitos definidos neste artigo, estiverem, em caráter permanente, exclusivo e incondicional, sujeitas ao controle tecnológico nacional.

§ 2º - Entende-se por controle tecnológico a autonomia da empresa nacional em relação a fontes externas da tecnologia de produto ou de processo de produção".

JUSTIFICATIVA

O artigo de que se trata visa conceituar a empresa nacional no campo da tecnologia e, no parágrafo primeiro, procura amarrá-la no "controle tecnológico nacional", com o que concordo em gênero, número e gráu.

No que concerne entretanto à parte final do §1º originário desse artigo, não poderia jamais concordar, posto que absoluta

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8 1 3 0 2 1 - 7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2°DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4°DO REG.INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1°DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

mente radical e inteiramente divorciado da nossa realidade ataul.Não posso conceber, por exemplo, que uma empresa, nesse campo, para ser nacional, tenha que "desenvolver, gerar, adquirir e tansferir tecnologia de produto e de processo de produção" simultaneamente, quando ainda estamos dando os primeiros passos nesse campo.

A inserção desse dispositivo na nova Constituição significaria um golpe de morte em centenas de firmas nacionais que operam na área da tecnologia e que, por esse dispositivo, deixariam de ser nacionais.

Estou convencido de que esse não é o caminho a ser seguido, porque, embora encerre muito patriotismo, é por demais drástico e cruel.

Por essa razão é que apresento a presente emenda, com a qual, no §2º, procuro estabelecer que o controle tecnológico consiste na "autonomia da empresa nacional em relação às fontes externas da tecnologia de produto ou de processo de produção". Com isso, ao contrário da concomitância contida na redação original, procuro estabelecer uma alternativa entre a tecnologia de produto e a tecnologia de processo de produção, idéia essa que me parece menos drástica e menos perigosa para as empresas que militam no setor de que se trata.

confio no espírito público e no patriotismo da eminente colega relator e espero merecer o apoio de meus nobres pares que integram essa subcomissão.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0082-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitua-se a redação do inciso III do artigo 7º, pela seguinte:

"Art. 7º - ...

III - participação das organizações de trabalhadores na formulação da política industrial nacional relativa à implantação de sistemas de automação, na forma que a lei estabelecer."

JUSTIFICATIVA

A redação original do dispositivo sob enfoque não me convenceu, posto que a "participação das organizações de trabalhadores nos processos decisórios relativos à implantação de sistemas de automação" a mim parece uma intervenção indevida num negócio por demais delicado da empresa, que tem direito de preservar informações a ela pertencentes, até por uma questão de poder de competitividade.

Entendo, por outro lado, contudo, que os trabalhadores não podem ficar alheios à "formulação da política industrial nacional relativa à implantação de sistemas de automação", daí a apresentação da presente emenda, através da qual procuro remeter essa questão para ser disciplinada por lei ordinária.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80083-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitua-se a redação do § 1º do artigo do anteprojeto, pela seguinte:

" Art. 2º - ...

§ 1º - A Lei estabelecerá reserva de mercado interno, tendo em vista o desenvolvimento econômico e a autonomia tecnológica e cultural nacionais, desde que não comprometa a modernização da empresa produtora de bens e serviços ou impeça o acesso do usuário aos avanços tecnológicos".

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em questão encarna um dos problemas mais discutidos na atualidade, já que a reserva de mercado diz de perto aos superiores interesses da nação e poderá definir a velocidade a ser imprimida ao processo de desenvolvimento nacional, na medida em que soubermos, com inteligência, bom senso e espírito patriótico, conduzílo de forma segura para o terreno da melhor alternativa nacional.

É sabido, no tocante à reserva de mercado, que se abrirmos muito a porta ficaremos numa perigosa dependência e, se a fecharmos completamente, estaremos empurrando o nosso processo industrial para o abismo do atraso tecnológico.

Foi pensando nesse meio termo - entre a dependência e o obsoleto que me atreví a formalizar a presente emenda ao texto original do anteprojeto, com o fito de, pela sua delicadeza e importância, remeter a reserva de mercado para ser disciplinada por lei, como sugere a relatora, sem entretanto deixar de estabelecer os princípios norteadores dessa regulamentação, vale dizer, o objetivo de, através de

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

1B00052-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

la, se promover o desenvolvimento econômico e garantir a nossa autonomia tecnológica e cultural, sem que, para isso, se comprometa a modernização da empresa produtora de bens e serviços e, muito menos, se impeça o acesso dos usuários aos avanços tecnológicos.

Importa ainda ressaltar a inclusão, no texto desse § 1º, da expressão "indicando os produtos por ela envolvidos". Com essa expressão, o que pretendo é realmente protejer a indústria nacional nesse setor, meta essa que aflora, com clareza, no parecer e no anteprojeto elaborado pela eminente relatora. Com essa proteção nós queremos combater os aventureiros que, utilizando-se indevidamente da reserva de mercado ora existente, prejudicam sobremodo a indústria nacional. Essa meta resulta indispensável atingir na lei ordinária aventada.

Está em jogo, nesse particular, os interesses de uma Nação composta por 130 milhões de habitantes. Por isso não devemos agir com radicalismo mas com patriotismo sensato e olhando a nossa realidade como ela é e não como a sonhamos ser.

Temos que ter os pés no chão e procurar o caminho que nos possa levar, mais cedo possível, ao campo da autonomia tecnológica. Para chegarmos lá, entretanto, muito temos que fazer e vamos fazer usando nossa inteligência, nossa capacidade criadora, e os avanços nesse particular, que existem no mundo. Assim fez o Japão, assim fará o Brasil.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80084-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/03

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a redação do artigo 1º do anteprojeto para a seguinte:

"Art.1º - O Estado fomentará o desenvolvimento científico e a capacitação tecnológica, bem assim a difusão dos seus resultados, tendo em vista a obtenção de adequado grau de autonomia decisória e a transformação da realidade brasileira, de modo a assegurar a melhoria das condições de vida e de trabalho da população e do meio-ambiente.

§1º - É garantida liberdade de atuação dos pesquisadores, instrumentada pelo incentivo à investigação, criatividade e invenção.

§2º - Fica assegurado, na forma que a lei ordinária estabelecer, o controle, pela sociedade, das aplicações da tecnologia.

§3º - A pesquisa deve refletir seu compromisso com a Nação, tendo em vista, sobretudo, a realização do bem comum.

§4º - A lei assegurará aos autores de inventos industriais tecnológicos, privilégio temporário para sua utilização, bem como a propriedade de obras tecnológicas de carater utilitário, das marcas de indústria e comércio e a exclusividade do nome comercial.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/03

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

§5º - Aos autores de obras literárias, artísticas e científicas pertence o direito exclusivo de utilizá-las. Esse direito é transmissível, por herança, pelo tempo que a lei fixar".

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva mudar, parcialmente a redação do artigo 1º do anteprojeto e acrescer a ele mais um parágrafo.

No "caput" da redação original, procuro substituir a palavra "promoverá" por "formentará" vez que, no meu modesto entendimento, o Estado não promove o desenvolvimento científico e autonomia tecnológica e sim procura fomentá-los ou estimulá-los. No mais, procuro suprimir a expressão "atendendo as prioridades nacionais, regionais e locais", já que, ao contrário de atingir o objetivo perseguido, por admitir interpretação dúbia, data venia, não pode figurar no texto constitucional.

No que pertine ao §1º, a emenda visa sómente substituir a palavra "opção" por atuação, que me parece mais genérica e motivadora do espírito de criatividade que perseguímos visando as autonomias tecnológica e científica.

No que toca ao §2º, pela conotação democrática que ele encerra, com normas específicas e detalhadas que devem ser fixadas, achei por bem sugerir que elas sejam estabelecidas em lei or

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03/03

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DA CIENCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇAO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

dinária e não pela lei ordinária.

No que diz respeito ao §3º, procurei tão sómente sintetizá-lo, com o mesmo conteúdo.

No que se refere ao §4º, a matéria é extremamente delicada, já que a propriedade intelectual diz respeito a obras utilitárias (propriedade industrial) ou a obras literárias, artísticas e científicas . Tanto no primeiro como no segundo caso, há regimes jurídicos e compromissos internacionais, constantes de convenções, que devemos respeitar. Por tudo isso, com uma redação que me parece mais pertinente, entendo que o seu conteúdo deve ser regulamentado pela legislação ordinária. Na sequência, com a proposta do § 5º, viso assegurar aos autores de obras literárias, artísticas e científicas o direito exclusivo de utilizá-las, deixando entretanto que a transmissão, por herança, seja regulada pela lei, no que diz respeito ao tempo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80085-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUBSTITUTIVA/ADITIVA

Substitua-se a redação do parágrafo único do artigo 6º pela seguinte, passando o mesmo a ser o 1º e adite-se ao mesmo artigo o § 2º, com a seguinte redação.

"Art.6º - ...

§1º - É vedada a transferência de informações para centrais estrangeiras de armazenamento e processamento de dados, na forma que a lei estabelecer.

§ 2º - Excetuam-se da faculdade contida no "caput" deste artigo, aquelas informações que digam respeito à segurança e ao interesse nacional".

JUSTIFICATIVA

O artigo 6º do anteprojeto resulta inteiramente democrático, já que assegura a todos o acesso "às fontes nacionais e à metodologia de tratamento de dados de que disponha o Estado, relativos ao conhecimento da realidade social, econômica e territorial do país".

Esse dispositivo, contudo, não pode existir, data venia sem um freio que preserve a segurança e o interesse nacional, daí a formulação da presente emenda, cujo objetivo antes focalizado se encontra insculpido no §2º da mesma.

No mais, a presente Emenda, no que toca ao §1º do art.6º, nela contido, é salutarmente protecionista aos interesses nacionais, na medida em que veda a transferência de informações para centrais estrangeiras de armazenamento e processamento de dados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

S 00055-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇAO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A única observação que faço, no tocante a esse dispositivo, é a ressalva feita aos casos "previstos em tratados e convenções com cláusula de reciprocidade" que, a meu sentir, por envolver problema de enorme importância, preferí subtraí-lo do texto proposto e remetê-lo para o disciplinamento por lei.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0086-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2°DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4°DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1°DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/03

3 AUTOR: Consituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitua-se a redação dos § 1º e 2º do artigo 8º do anteprojeto, pela seguinte:

" Art. 8º - ...

§ 1º - As empresas públicas, as sociedades de economia mista e as empresas privadas de qualquer orígem que se dediquem à produção de bens e serviços intensivos em tecnológia, aplicarão anualmente não menos que 2% (dois por cento) de seu faturamento, através de fundo específico, no desenvolvimento da ciência, da tecnológia e formação de recursos humanos, observada, para sua aplicação, a unidade federada em que estiver implantada.

§ 2º - os organismos de desenvolvimento regional aplicarão nas Universidades Públicas e Instituições de Pesquisa da Região, não menos que 10% (dez por cento) de seus orçamentos, em projetos de pesquisa para o desenvolvimento da ciência, da tecnológia e formação de recursos humanos.

JUSTIFICATIVA

O artigo 8º do anteprojeto, agora sob análise, parece ser um dos mais importantes no que toca à Ciência e Tecnologia, já que

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/03

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

procura estabelecer os incentivos indispensáveis ao desenvolvimento desse seguimento de nossa economia.

No § 1º, contudo, o anteprojeto objetiva compelir as sociedades de economia mista e as empresas privadas nacionais ou transnacionais a investirem, não menos que 5% de seu lucro, no desenvolvimento de ciência, tecnologia e formação de recursos humanos.

Não me pareceu a mais acertada essa proposta, já que, de um lado, se referiu apenas às sociedades de Economia Mista, deixando de fora as empresas públicas; no que toca às empresas privadas, a redação original assinala as empresas "transnacionais" que, a meu sentir, não se ajusta bem aos nossos objetivos, daí haver sugerido a sua dubstituição por "empresas privadas de qualquer orígem", que me parece mais abrangente.

Na presente emenda, de igual modo, sugiro a substituição da aplicação de 5% do lucro em desenvolvimento da ciência, tecnologia e formação de recursos humanos. Entendo que compelir esse investimento sobre o lucro não me parece muito acertado, já que o lucro, numa empresa, fica sujeito a várias filigranas decisórias que terminam por reduzí-lo a patamares os mais baixos possíveis, com que os objetivos superiores de desenvolvimento da ciência, tecnologia e formação de recursos humanos seriam absolutamente prejudicados.

Foi por essa razão que sugerí, ai invés do investimento de 5% sobre o lucro, que se aplique 2% (dois por cento) sobre o faturamento, que me parece mais seguro para atingirmos as metas desejadas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2°DO REG. INT DA A.N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4°DO REG.INT. DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1° DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03/03

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ DUTRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No § 2º a emenda agora proposta visa somente ampliar, de 5% para 10%, a aplicação, pelos organismos regionais de desenvolvimento, em projetos de pesquisa para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e formação de recursos humanos, de vez que a proposta original me parece por demais pálida diante dos objetivos que queremos atingir.

Espero, com esta emenda, contribuir de algum modo para a feitura de nossa Nova Constituição na competência que envolve essa Subcomissão.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

080087-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO GASPAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII-B- Sub. Ciência Tec. e Com.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 1 - O Estado promoverá o desenvolvimento científico e a autonomia tecnológica, atendendo as prioridades nacionais, regionais e locais, bem como a difusão dos seus resultados, na forma da lei tendo em vista, a transformação da realidade brasileira de modo a assegurar a melhoria das condições de vida e de trabalho da população ~~e do meio ambiente~~.

§ 1º - É garantida a propriedade intelectual, atendidos os interesses do desenvolvimento científico e tecnológico da Nação.

§ 2º - Lei complementar disporá sobre o assunto.

Justificativa

O texto original está bastante detalhista, a partir de uma realidade passível de transformação o que, quando ocorrer torna o artigo constitucional sem razão de ser. Portanto, a inclusão da lei complementar dará mais flexibilidade ao assunto.

Artigo 3 - O mercado integra o patrimônio nacional, devendo ser ordenado de modo a viabilizar o desenvolvimento sócio-econômico, o bem estar da população e a realização da autonomia tecnológica e cultural da nação.

Justificativa

Supressão do § 1º, que deveria ser parágrafo único, , por entendermos pertinente à legislação ordinária, não à carta constitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8R00

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO GASPAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B - Sub. Ciência, Tec. e Comunic.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 6 - É assegurado o acesso de todo cidadão aos conhecimentos e informações, em todos os domínios da criação humana, independentemente da forma ou dos suportes utilizados nas suas veiculações.

Justificativa

Sem prejuízo do espírito que ensejou a redação original creio que, com essa nova forma, não só tornamos mais claras as intenções como ampliamos o acesso as informações a todos os domínios da criação humana.

Artigo 7 - A proteção aos trabalhadores sob a influência das transformações científicas e tecnológicas será assegurada por lei.

I, II, III e IV - Suprime

Justificativa

Creio que os preceitos constitucionais formam um balizamento para a nova organização da sociedade brasileira com vistas ao futuro.

Dessa forma, o detalhamento no que se refere à participação dos trabalhadores nos processos de automação bem como, as consequências das conquistas científicas e tecnológicas sobre o mundo do trabalho devam ser objeto da legislação complementar ou mesmo ordinária.

Artigo 8 - O Poder Público providenciará incentivos específicos a instituições públicas de ensino e pequisa, a Universida

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO GASPAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

des e, Empresas Nacionais que realizem esforços na área de investigação científica e tecnológica, criando Fundo Especial com dotação orcamentária, na forma da Lei.

§ 1º - Suprime

§ 2º - Suprime

Justificativa

Os recursos de que o Estado poderá dispor para incentivar a pesquisa científica e tecnológica serão objetivo' de uma discussão e de uma decisão política ampla. A fixação de percentuais limitará, sem dúvida, a discussão' e decisão política a que nos referimos.

Artigo 9 - Suprime

Artigo 10- Suprime

Justificativa - Artigo 9

Impedir constitucionalmente qualquer coisa no que se refere a artefatos bélicos onde estão inseridas as conquistas da física nuclear será colocar o Brasil em uma posição de inferioridade diante da comunidade internacional. Foram as pesquisas bélicas que orientaram as vantagens' da física nuclear para fins pacíficos e, a decisão de fabricação, trânsito e armazenamento de artefatos bélicos nucleares nos parece deva ser objeto de uma decisão da sociedade brasileira como um todo que certamente

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 04

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO GASPAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII-B

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

será condicionada pelas circunstâncias naturalmente mutáveis.

Justificativa - Artigo 10

A prática de consulta plebiscitária deverá ser uma constante em todas as decisões importantes para a vida da nação brasileira. Limitá-la à decisão de construção de usinas é admitir que outras decisões que possam agredir o meio ambiente e a vida de determinada população possam ser tomadas sem a consulta plebiscitária. Devemos lutar para que o plebiscito seja uma prática rotineira na vida do cidadão brasileiro.

Artigo 14 -A orientação intelectual das empresas e entidades de comunicação são privativas de brasileiros natos.

§ Único - As empresas societárias terão necessariamente o controle acionário de brasileiros natos, sede e centro de decisões no país.

Justificativa

Com a nova forma que proponho ao artigo 14 pretendo torná-lo mais claro para evitarmos as interpretações dúbias tão características da legislação brasileira.

Artigo 15 -Fica instituído o Conselho Nacional de Comunicação para estabelecer concessões e autorizações de serviços de rádio-difusão, transmissão de voz, imagem e dados, bem como políticas nacionais de comunicação em todas

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 05

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO GASPAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: ~~D(II~~ - B

6 DATA: ~~18/05/87~~

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

as áreas.

§ Único - Lei complementar disporá sobre o assunto.

Artigo 16 -Suprime

Justificativa

A fusão das essências dos artigos 15 e 16 são ao nosso ver forma de tornar as normas constitucionais mais a brangentes. Considerando que os assuntos, por sua natureza, são passíveis de mudanças a curto prazo, dada a velocidade com que as conquistas científicas, tecnológicas e sociais se processam no mundo de hoje, a legislação complementar nos parece mais adequada para dispor sobe o C.M.C.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0441

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

88088-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: RITA FURTADO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII-B (RITA FURTADO)

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber:

- O exercício das atividades de imprensa, incluída a publicação e circulação de livros, jornais e periódicos, produzidos pelos meios atualmente existentes ou que venham a existir, independerá de licença ou controle de qualquer autoridade.

JUSTIFICATIVA

A introdução deste dispositivo no texto constitucional impõe-se como essencial à livre manifestação de pensamento, através da imprensa e da obra literária e científica, preservando-as de ingerência limitadora à sua difusão.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Rita Furtado

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

88089-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: RITA FURTADO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 3º do artigo 1º:

§ 3º - A pesquisa promovida pelo Estado deve refletir seus compromissos com as prioridades nacionais, regionais e locais, bem assim sociais e culturais, tendo em vista sobretudo, a realização do bem comum, o benefício da coletividade e a plena utilização de seus recursos humanos e culturais.

JUSTIFICATIVA

Foram acrescentadas as palavras " promovida pelo Estado" para evitar o estabelecimento implícito do princípio de que o Estado deva interferir e controlar até no objeto da pesquisa conduzida com recursos não governamentais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Rita Furtado

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80070-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR RITA FURTADO

4 PARTIDO PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO VIII - B

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do artigo 14 do anteprojeto da relatora Cristina Tavares a expressão "e entidades de comunicação" substituindo-a pela expressão "jornalísticas, de qualquer espécie, inclusive de rádio e televisão."

J U S T I F I C A T I V A

É absolutamente injustificável pretender "nacionalizar" de uma só tacada o universo das comunicações que envolve não apenas as empresas jornalísticas.
Prevalecendo a redação sugerida pela eminente relatora as agências de propaganda, as produtoras de "jingles", as empresas de relações públicas, até as empresas de recortes de jornais, deverão ser nacionalizadas.
Evidentemente entendemos e acolhemos toda e qualquer sugestão que objetive proteger a imprensa. Porém, não entendo como vital a "nacionalização" de um setor que já é amplamente dominado por empresas nacionais, como é o setor de propaganda, por exemplo.
Portanto a medida preconizada no anteprojeto deve ser restrita apenas às empresas jornalísticas de qualquer espécie, inclusive as de rádio e tv.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Rita Furtado

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

8B0091-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2 - 1 -

AUTOR 3: Rita Furtado

PARTIDO 4: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

DATA 6: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Nos termos do § 1º do Artigo 17 do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte propomos:

— ALTERAÇÃO, o Artigo 10, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - "A construção de centrais ou usinas de produção de energia elétrica, de usinas para beneficiamento dos minérios utilizados ou de dispositivos industriais para aproveitamento de recursos naturais ou de recursos auto renováveis, dependerá de prévia consulta ao Congresso Nacional".

JUSTIFICATIVA

Embora o Art.10 tenha abrangido todas as formas de geração elétrica e limitando a energia nuclear no que se refere a minério, é conhecido que as mesmas implicações existem nas outras formas de geração de energia. Assim, o aproveitamento: de recursos hídricos além de implicarem em inundações de grandes áreas podem ser responsabilizados pelas mudanças climáticas e enchentes; do carvão gerando poluição e chuvas ácidas; do petróleo ou do gás natural devem ser compatíveis com os outros usos mais nobres dos mesmos. Todos entretanto carreiam um enorme acervo científico e tecnológico.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

Rita Furtado

ASSINATURA

CPE 00001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA - 2 -

3 AUTOR Rita Furtado

4 PARTIDO PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO VLL4 - B

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

-continuação-

A consulta visará analisar em cada caso o melhor interesse científico e tecnológico do País e da Região naquele momento.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Rita Furtado

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

080922-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: RITA FURTADO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 7º

EMENDA: Suprimir, no Anteprojeto do relator, o artigo 7º e seus incisos I, II, III e IV.

JUSTIFICAÇÃO:

A Constituição, como se sabe, é uma norma programática, que fixa princípios a serem seguidos, mas sem detalhar a forma de sua materialização. Reserva-se às leis ordinárias a competência para legislar sobre os meios de se atingir os fins traçados na Constituição. A redação original incorre justo no inverso.

Um exemplo notório da ineficácia a que leva tal impropriedade é o do art. 165, V, da Constituição vigente, que consagrou o direito do trabalhador à participação nos lucros da empresa, e, excepcionalmente, na sua gestão, conforme fosse estabelecido em lei. Ora, sabe-se que a realidade confrontou tal previsão constitucional, pois são raríssimos os casos em que tais situações ocorreram, sendo que nem mesmo foi editada lei regulamentando a participação nos lucros. Não cabe, assim, introduzir na Constituição dispositivos que fixem os meios, posto que não é dado ignorar-se, de um lado, a dinâmica social, e de outro, a perenidade que a Constituição deve ter.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Rita Furtado

ASSINATURA

CPE 6/161

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80093-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: RITA FURTADO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII-B

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 14º- A propriedade, a administração, o controle, e a orientação intelectual das empresas e entidades de Radiodifusão e jornalísticas, de qualquer espécie atualmente existente ou que venha a existir, é vedada a estrangeiros e a brasileiros naturalizados há menos de dez anos.

JUSTIFICATIVA

Tal proposta tem por objetivo tornar mais flexível o texto constitucional em matéria que melhor será regulada por Lei Ordinária, excluindo qualquer discriminação a brasileiros naturalizados - num País onde uma grande parcela de imigrantes contribui para a riqueza nacional.

Ademais, o texto apresentado pela relatora, ao referir - "entidades de comunicação" determina o cerceamento a outras atividades, como as de propaganda e publicidade, a nosso ver sem correlação com o objeto da disposição constitucional proposta, que se refere - única e exclusivamente aos meios de comunicação de massa.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Rita Furtado

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80094-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: RITA FURTADO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimir o parágrafo 1º do artigo 1º.

JUSTIFICATIVA

A liberdade de opção dos pesquisadores não é assegurada pelo texto constitucional mas pelo regime político e pelo caráter pluralista da sociedade em que eles atuam.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Rita Furtado

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0095-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: RITA FURTADO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: ~~RITA FURTADO~~ VIII-B

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao artigo 12º:

Artigo 12º - É assegurado aos meios de comunicações o amplo exercício do pluralismo ideológico e cultural.

JUSTIFICATIVA

A Constituição deve estabelecer, de forma precisa, princípios básicos que preservem o direito fundamental de informar e ser informado, sem condicionantes passíveis de interpretação subjetiva.

Assim o texto constitucional não deve, condicionar à prestação de serviços de comunicação objetivos ideais como " o desenvolvimento integral da Nação, a eliminação da desigualdade e da injustiça", etc...

Por mais nobres e respeitáveis que sejam tais conceitos optou-se por eliminá-los do texto proposto já que, se mantidos fossem, pressuporiam a indesejável existência de um agente com competencia para mensurar sua consecução, com poderes altamente subjetivos ~

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Rita Furtado

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80095-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: RITA FURTADO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimir o parágrafo 2º do artigo 1º:

JUSTIFICATIVA

O controle da sociedade sobre as aplicações da tecnologia é assegurado pela competência do Congresso de fazer Leis.

Da forma como está redigido o parágrafo, fica estabelecido o princípio de que toda a aplicação da tecnologia deva ser controlada pela sociedade.

Ora, as aplicações da tecnologia permeiam toda e qualquer atividade do homem, de forma que o princípio suprimido implicaria na aceitação da tese de que é desejável o controle da sociedade sobre toda e qualquer atividade do homem, o que é, no mínimo, extremamente discutível.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Rita Furtado

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0097-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: RITA FURTADO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 4º do artigo 1º:

§ 4º - É garantida a propriedade intelectual, podendo esta ser desapropriada na forma da Lei, mediante justa compensação, quando do interesse do desenvolvimento científico e tecnológico da Nação.

JUSTIFICATIVA

A modificação proposta evita a perda de garantia da propriedade intelectual decorrente da forma genérica e indefinida como se restringiu este direito no projeto da relatora.

O texto modificado estabelece qual a única forma de restrição permitida que é a desapropriação da propriedade intelectual mediante justa compensação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Rita Furtado

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

00098-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR Rita Furtado

4 PARTIDO PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO ~~RITA FURTADO~~ VIII - B

6 DATA ~~18/05/87~~

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao artigo 1º do anteprojeto:

Artigo 1º - O Estado promoverá o desenvolvimento científico e a capacitação tecnológica para assegurar a melhoria das condições de vida e de trabalho da população e a preservação do meio ambiente.

JUSTIFICATIVA

Substituiu-se a expressão autonomia tecnológica por capacitação tecnológica pois capacitação tecnológica subentende a capacidade de decidir internamente que tecnologia utilizar, absorver, obter, sem o risco de interpretação isolacionista ou xenófoba que a palavra autonomia suscita.

A redação proposta pelo anteprojeto pretende assegurar o desenvolvimento científico e tecnológico mas, pela sua forma, acaba tolhendo as iniciativas, revelando-se dirigista, O excessivo detalhamento não atende o caráter geral que devem ter as normas constitucionais, tornando-as transitórias e passíveis de rápida obsolescência, fundamentalmente por fatores conjunturais.

A liberdade de opção dos pesquisadores não é assegurada pelo texto constitucional mas pelo regime político e o caráter da própria sociedade em que eles atuam. De outro lado, o controle da sociedade sobre as aplicações tecnológicas deve ser exercido através do Congresso Nacional e do Poder Público. A lei, caso a caso, pode estabelecer o grau e a oportunidade de controle sobre a aplicação da tecnologia.

As peculiaridades locais e regionais devem ser determi-

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Rita Furtado

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3 . 15 . 0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR: RITA FURTADO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B

6 DATA: 18/05/88

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

nantes na distribuição dos recursos para a pesquisa científica e tecnológica mas nunca fatores de orientação dessa atividade, cujos objetivos devem e realmente são bem mais amplos.

A propriedade intelectual é obviamente do autor e como tal está sendo tratada na Subcomissão competente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Rita Furtado

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 8B0095-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR JOSÉ ELIAS MOREIRA

4 PARTIDO PTB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO ~~JOSÉ ELIAS MOREIRA~~ VIII - B

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao artigo 13º:

Artigo 13º- Compete a União:

I - Explorar, diretamente ou mediante concessão, permissão ou autorização os serviços de telecomunicações.

II - Legislar sobre telecomunicações, frequências radio elétricas e serviço postal.

III - Manter o Correio Aéreo Nacional, o Serviço Postal, e o Serviço de Telegrama.

§ 1º - A lei disporá sobre o regime das empresas prestadoras dos serviços públicos de telecomunicações e postais estabelecendo tarifas que permitam a justa remuneração dos investimentos, o melhoramento e a expansão dos serviços, e assegurem o equilíbrio econômico-financeiro do exercício da atividade.

JUSTIFICATIVA

A nova redação proposta para o artigo 13º objetiva assegurar indispensável flexibilidade à implantação, exploração, expansão e manutenção dos sistemas de comunicações no País, eliminando a existência de dispositivos virtualmente irreversíveis como é o caso da instituição do monopólio estatal por via constitucional.

Por seu caráter transitório, lei ordinária, poderá instituí-lo ou não.

Simultaneamente busca-se estabelecer a existência de sistemas tarifários que garantam o fluxo econômico e equilibrado das empresas prestadoras de serviços públicos de telecomunicações.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

S 30077-"

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR JOSÉ ELIAS MURAD

4 PARTIDO PTB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO VIII - B

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Também eliminou-se a postura incorreta, constante do texto da Relatora, de dissociarem-se as comunicações de dados dos sistemas de telecomunicações, o que de resto constitui uma imprecisão de natureza técnica.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80100-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR JOSE ELIAS MOREIRA

4 PARTIDO PTB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO ~~JOSÉ ELIAS MOREIRA~~ VIII-B

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 16º.

JUSTIFICATIVA

As atribuições propostas pela Relatora (outorgar concessões "ad referendum", promover licitações, fixar tarifas, promover a introdução de tecnologia, autorizar a implantação de redes) se configuram nitidamente com caráter executivo, a serem reguladas em Lei pelo poder competente que é o Congresso.

Além disso, as proposições do inciso V, são extremamente arbitrárias e intervenientes quando pretendem dispor sobre a organização interna de empresas de radiodifusão privada.

Ademais o estímulo a criação artística nacional através de incentivos à produção independente, e prazos de concessão de serviços de telecomunicações também estabelecidos nos incisos V e VI, devem ser objeto de lei ordinária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

80101-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: JOSÉ ELIAS MOREIRA

PARTIDO 4: PTB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: ~~JOSÉ ELIAS MOREIRA~~ VIII - B

DATA 6: ~~18/05/87~~

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Dê-se a seguinte redação ao artigo 1º do anteprojeto:

Artigo 1º - O Estado promoverá o desenvolvimento científico e a capacitação tecnológica para assegurar a melhoria das condições de vida e de trabalho da população e a preservação do meio ambiente.

§1º - A pesquisa promovida pelo Estado deve refletir seus compromissos com as prioridades regionais e locais, bem assim sociais e culturais, tendo em vista sobretudo, a realização do bem comum, o benefício da coletividade e a plena utilização de seus recursos humano-culturais.

§2º - É garantida a propriedade intelectual, podendo esta ser desapropriada na forma da Lei, mediante justa compensação, quando do interesse do desenvolvimento científico e tecnológico da Nação.

JUSTIFICATIVA

A supressão dos parágrafos 1º e 2º do texto do anteprojeto decorrem de que no 1º garante-se uma liberdade de opção aospesquisadores sem contrapartida de obrigações pela promoção Estatal.

No 2º parágrafo era estabelecido o princípio de que toda aplicação da tecnologia deva ser controlada pela sociedade. Ora, as aplicações da tecnologia permeia toda e qualquer atividade do homem, de forma que o princípio suprimido implicaria na aceitação da tese de que é desejável o controle da sociedade sobre toda e qualquer atividade do homem, o que é, no mínimo, extremamente discutível.

No caput substituiu-se a expressão autonomia tecnológica

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

5211

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 02

AUTOR 3: JOSÉ ELIAS MOREIRA

PARTIDO 4: PTB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: VIIA-B

DATA 6: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7:

por capacitação tecnológica pois capacitação tecnológica subentende a capacidade de decidir internamente que tecnologia utilizar, absorver, obter, sem o risco de interpretação isolacionista ou xenófoba que a palavra autonomia suscita.

Foram acrescentadas as palavras "promovida pelo Estado" - para evitar o estabelecimento implícito do princípio de que o Estado deva interferir e controlar até no objeto da pesquisa conduzida com recursos não governamentais.

A modificação proposta evita a perda de garantia da propriedade intelectual decorrente da forma genérica e indefinida como se restringiu este direito no projeto da relatora.

O texto modificado estabelece qual a <u>única</u> forma de restrição permitida que é a desapropriação da propriedade intelectual - mediante justa compensação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

88102-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR JOSÉ ELIAS MOREIRA

4 PARTIDO PTB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO ~~JOSÉ ELIAS MOREIRA~~ VIII-B

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao artigo 15º:

Artigo 15º- A Lei disporá sobre os instrumentos necessários para que o Poder Executivo possa supervisionar, fiscalizar e conceder autorização "ad referendum" do Congresso Nacional para a execução dos serviços de Radiodifusão, atendidos os seguintes princípios:

I - Promoção da cultura nacional em suas distintas manifestações, assegurada a regionalização da produção cultural nos meios de comunicação e na publicidade.

II - Garantia da pluralidade e descentralização vedada - a concentração da propriedade dos meios de comunicação.

III - Igualdade de oportunidade na obtenção dessas autorizações.

JUSTIFICATIVA

O estabelecimento na Constituição de um Conselho conforme proposto pela Relatora equivaleria à instituição à margem do Legislativo, Judiciário e Executivo, de um poder anômalo.

Para conferir-lhe legitimidade e representatividade impor-se-ia inclusive a eleição de seus membros por voto popular.

A proposta de emenda atribui ao Congresso Nacional a competência de referendar as decisões do Executivo nesta matéria, além de legislar sobre a mesma com base nos elevados princípios enumerados nos incisos do artigo.

Deu-se nova redação ao inciso III substituindo uma discutível enumeração de entidades, pelo princípio geral de igualdade - da oportunidade.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

0801030

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: ANGELO MAGALHÃES

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIH-B

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

É assegurado o direito à pluralidade dos meios e veículos de comunicação de massa, incluída a imprensa, sendo vedado o monopólio estatal ou privado.

JUSTIFICATIVA

A pluralidade dos meios e veículos de comunicação é indispensável ao exercício da liberdade de manifestação de pensamento, de convicção política, religiosa ou filosófica.

A proibição do monopólio estatal ou privado é a premissa básica da preservação permanente dessa pluralidade.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 4661

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880104-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: ÂNGELO MAGALHÃES

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao artigo 8º:

Artigo 8º - A Lei providenciará incentivos específicos a instituições públicas de ensino e pesquisa, a Universidades e, Empresas Nacionais que realizem esforços na área de investigação científica e tecnológica.

JUSTIFICATIVA

Substitui-se a expressão Poder Público pela palávra "A Lei".

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Ângelo Magalhães
ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80105-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR Francisco Dorgeles

4 PARTIDO PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO VIII - B

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao artigo 3º:

Artigo 3º- Empresa nacional é aquela cujo controle de capital esteja permanentemente em poder de brasileiros, sem qualquer restrição ao pleno exercício das prerrogativas inerentes a esse controle, e que constituída e com sede no País, nele tenha o centro de suas decisões.

JUSTIFICATIVA

A nova redação dada ao artigo expressa com precisão as condições de controle necessárias à caracterização de empresa nacional, sem cair na redundância e na subjetividade existente no parágrafo suprimido, da redação original.

Com a supressão do parágrafo 1º fica excluída à aberração jurídica de supor-se que possa existir legislação capaz de prevenir situações "de fato", ou que situações "de fato", intrinsecamente não comprováveis para fins de direito, possam ser objeto de controle do Estado sem o estabelecimento de um intolerável processo de arbítrio.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0105-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR Francisco Diógenes

4 PARTIDO PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO VIII - B

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 1º do artigo 2º:

§ 1º - A Lei poderá estabelecer mecanismos temporários de reserva de determinados segmentos do mercado interno para bens e serviços resultantes de desenvolvimento tecnológico nacional.

JUSTIFICATIVA

Os mecanismos de reserva de mercado devem ser temporários - para evitar a perpetuação de um privilégio - e estabelecidos para segmentos determinados do mercado para assegurar adequados níveis de proteção à bens e serviços resultantes do desenvolvimento tecnológico nacional.

Fica assim explicitado o princípio da promoção do desenvolvimento nacional de tecnologia - que é o objeto desta subcomissão - e não o princípio da mera proteção à empresa nacional que produza bens ou serviços com tecnologia importada.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 SUBSTITUINTE

ASSINATURA

CPF [illegible]

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80107-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR Francisco Diógenes

4 PARTIDO PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO VIII - B

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 2º do artigo 2º :

§ 2º - O Estado e as entidades de suas administrações direta e indireta utilizarão preferencialmente, na forma da lei, bens e serviços resultantes de desenvolvimento tecnológico nacional, e ofertados por empresas nacionais e, entre estas, para aquelas de maior nível de desconcentração do capital controlador.

JUSTIFICATIVA

A modificação proposta determina o estabelecimento de Lei que privilegia cumulativamente as empresas produtoras de bens ou serviços de tecnologia nacionalmente desenvolvida, as empresas nacionais, e as de capital mais democratizado em termos de propriedade.

Dá-se continuidade assim ao princípio do estímulo ao desenvolvimento nacional de tecnologia, ao mesmo tempo que se determina o estabelecimento de legislação capaz de privilegiar, em certas condições, a empresa nacional, e dentre estas as de propriedade mais desconcentrada.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0103-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR Francisco Diógenes

4 PARTIDO PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO VIII - B

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao artigo 2º:

Artigo 2º- O mercado integra o patrimônio nacional.

JUSTIFICATIVA

A eliminação do trecho complementar constante do projeto da relatora (..."devendo ser ordenado"...) visa impedir o estabelecimento do princípio constitucional de que o mercado deva ser ordenado pelo Estado, o que caracteriza total oposição ao princípio de economia de mercado.

O texto modificado evita este equívoco sem impedir o estabelecimento de eventuais mecanismos que interfiram em determinados segmentos do mercado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

80109-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 01

AUTOR: FRANCISCO DIO JENGA

PARTIDO: PDS

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: TIT-B

DATA: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao artigo 17º:

- É livre a manifestação de pensamento, de convicção política, religiosa, ou filosófica, bem como a circulação de informações e notícias por qualquer meio.

§ 1º - A lei assegurará o direito de resposta aos cidadãos e às entidades, em todos os veículos de comunicação social.

§2º - O Estado não exercerá a censura, podendo a Lei estabelecer sistemas de classificação de espetáculos de diversão pública, consoante as faixas etárias, e condições especiais para apresentação de programas de entretenimento através de meios de comunicação de massa.

§3º - Os Partidos Políticos têm direito à utilização gratuita do rádio e da televisão segundo critérios a serem definidos em lei.

§4º - Não serão toleradas a incitação à guerra ou a veiculação de preconceitos de religião, de raça e de classe.

§5º - A lei criará mecanismos pelos quais o cidadão se protegerá da propaganda enganosa e de produtos nocivos à saúde.

JUSTIFICATIVA

A livre manifestação do pensamento, e convicções, e a livre circulação de informações e notícias por qualquer meio é tão fundamental na preservação de todas as demais liberdades que é indispensável garantir sua proteção contra qualquer forma de interferência.

Simultaneamente é explicitada a possibilidade do estabe-

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SBCT-1-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR Francisco Diógenes

4 PARTIDO PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO VIII - B

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

lecimento de legislação em qualquer nível (Federal, Estadual ou Municipal) que objetive exclusivamente respaldar os reclamos da sociedade quanto a exposição do público a espetáculos e programas de entretenimento.

O parágrafo 3º, tal como redigido na proposta da relatora, cria uma obrigação incompatível com o livre exercício de atividades eminentemente privadas, como as de imprensa e radiodifusão.

Por entendermos que os Partidos Políticos, num regime democrático, são o intérprete e a arma política dos diferentes segmentos da sociedade, consideramos que somente a eles, pela relevância de sua função, deve ser assegurada a medida excepcional da gratuidade.

Não nos parece, também, que seja pertinente a inclusão no texto constitucional da expressão "estereótipos sexuais" impossível de definir como consta no parágrafo 4º. O texto proposto confere abrangência satisfatória à disposição constitucional, ao referir exclusivamente à necessidade de impedir a veiculação de preconceitos de religião, de raça e de classe.

Por seu turno, o parágrafo 5º, conforme redigido, não deve constar do texto constitucional, com o nível de detalhamento nele expresso.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 880110-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: Francisco Diógenes

PARTIDO 4: PDS

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: VIII - B

DATA 6: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Inclua-se no artigo 2º o parágrafo 3º:

§ 3º - Entende-se por desenvolvimento tecnológico nacional aquele comprovadamente realizado no País sob a liderança e o concurso majoritário de brasileiros ou pessoas radicadas e domiciliadas no País.

JUSTIFICATIVA

A tecnologia não é contida apenas em manuais, ou adquiridas em pacotes, mas está presente principalmente em recursos humanos que não podem ser contidos por fronteiras nacionais.

O desenvolvimento tecnológico realizado no País, sob a liderança de brasileiros ou pessoas aqui radicadas, é tecnologia nacional.

A Lei poderá definir os necessários critérios de caracterização de domicílio, e os prazos mínimos de residência para determinação da situação de radicado no País.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPF 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0111-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR
CONTITUINTE JOACI GOES

4 PARTIDO
PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇAO

6 DATA
18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se o artigo 17 e seus parágrafos por redundantes, em relação ao próprio texto do ante-projeto que em outros artigos versa sobre o mesmo assunto e em relação a proposta de outras comissões que, tematicamente, têm maior envolvimento com a matéria.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80112-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE JOACI GOES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º do artigo 2 a seguinte redação:

Artigo 2

§ 1º - A lei estabelecerá a cessão do mercado interno, tendo em vista a realização do desenvolvimento econômico e da autonomia tecnológica e cultural nacionais.

JUSTIFICATIVA

Sendo o mercado interno riqueza integrante do patrimônio nacional, como fixado pelo caput do artigo, o que cabe atribuir à legislação complementar é o estabelecimento das exceções caracterizadas pela cessão do mercado a empresas estrangeiras.

A proteção do interesse nacional, expresso no regime legal do mercado interno, como bem integrante do patrimônio nacional, impõe tratamento inverso ao proposto no substitutivo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0113-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE JOACI GOES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Artigo 5 a seguinte redação:

Todos têm direito às informações e referências a seu respeito, bem como às fontes nacionais e à metodologia de tratamento dos dados de que dispõe o Estado, relativos ao conhecimento da realidade social, econômica e territorial do País, mediante procedimento judicial, sigiloso e público, respectivamente.

§ Único - É vedada a transferência de informações para centrais estrangeiras, salvo nos casos previstos em lei.

Suprimam-se o parágrafo único do artigo 5 e o artigo 6 e o seu parágrafo único.

JUSTIFICATIVA

A redação do artigo 5 como aqui proposto absorve plenamente o conteúdo dos artigos 5 e 6 e seus parágrafos únicos, resultando, na prática, no enxugamento do texto constitucional, objetivo por todos perseguido, sem prejuízo da clareza e da abrangência desejadas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80114-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE JOACI GOES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § único do artigo 4 que tem a seguinte redação:

Artigo 4

§ único - O uso das informações só é admitido para os fins em razão dos quais forem solicitadas ou cedidas.

JUSTIFICATIVA

Este § único é absolutamente supérfluo, porque não cobre a ampla gama das informações cuja obtenção não depende nem de solicitação nem de cessão, ou porque o desvio de uso de informações cedidas ou não que resulte em lesão de direito, constitui infração legal, prevista nas legislações de todo o mundo civilizado, inclusive na brasileira.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0115-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE JOACI GOES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º do Artigo 8 a seguinte redação:

A União destinará não menos do que 10% do total do Imposto de Renda arrecadado anualmente ao financiamento da investigação científica.

Dê-se ao § 2º do artigo 8 a seguinte redação:

A lei determinará o percentual sobre o faturamento das empresas públicas e sobre o lucro das empresas privadas destinado a pesquisa para o desenvolvimento tecnológico.

JUSTIFICATIVA

A distinção das duas fontes de financiamento impõe-se.

O desenvolvimento científico que interessa à sociedade por inteiro, deve ser coercitivamente financiado indistintamente pelos membros da sociedade, na proporção dos benefícios por eles auferidos. Nenhuma fonte como o Imposto de Renda define melhor esta teórica proporcionalidade.

Já o desenvolvimento tecnológico que diz respeito ao aproveitamento pragmático do conhecimento, deve ter como fonte principal do financiamento de sua pesquisa, a atividade econômica dos agentes produtores que são, preponderantemente, as empresas.

Por razões óbvias, a percentagem que a lei fixar deve incidir sobre o faturamento das empresas públicas e sobre o lucro das empresas privadas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880116-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE JOACI GOES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Artigo 18.

A produção intelectual escrita, Livro, Revista ou Jornal não pode sujeitar-se a nenhuma outra censura que não seja a da opinião pública.

A experiência da Humanidade ensina que são preferíveis todos os riscos de uma Imprensa livre à falsa segurança de uma Imprensa tutelada.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

EB0117-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR: CONSTITUINTE HAROLDO LIMA

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

O art. 3º do anteprojeto passa a ter a seguinte redação:

"art. 3º - É considerada empresa nacional, para todos os fins de direito, aquela cujo capital pertença a brasileiros e que, constituída com sede no país, nele tenha o centro de suas decisões e controle do processo tecnológico".

JUSTIFICAÇÃO

A definição de empresa nacionl contida no anteprojeto dá margem a que empresas com até 49% de capital estrangeiro sejam consideradas empresas nacionais. Na nossa opinião, essa brecha deve ser evitada, considerando-se como empresas nacionais aquelas cujo capital pertençam integralmente a brasileiros.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80118-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: CONSTITUINTE HAROLDO LIMA

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

O art. 10 do anteprojeto passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10 - As centrais ou usinas para a produção de energia elétrica nuclear ou para beneficiamento do urânio ou qualquer outro minério atômico, não poderão ser construídas próximas dos centros populosos, deverão adotar técnicas que impeçam a adulteração do meio-ambiente e sua construção dependerá de prévia aprovação pelo Congresso Nacional."

JUSTIFICAÇÃO

A formulação proposta por essa emenda deixa explícito no texto constitucional a proibição da construção de usinas nucleares próximas aos centros urbanos, ao mesmo tempo em que submete sua construção à aprovação pelo Congresso Nacional. Consideramos que essa formulação proposta preserva o meio-ambiente, as populações dos centros urbanos e democratiza, através do Congresso Nacional, a autorização para essas construções nucleares.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80119-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: CONSTITUINTE HAROLDO LIMA

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

O parágrafo 3º do art. 17 do anteprojeto passa a ter a seguinte redação: "As emissoras de rádio e televisão são obrigadas a difundir gratuita e periodicamente opiniões e informações do Poder Legislativo, dos partidos políticos e organizações sindicais, profissionais e populares, na forma que a lei determinar."

JUSTIFICAÇÃO

A formulação que propomos é mais abrangente que a contida no anteprojeto, na medida em que determina a obrigatoriedade da divulgação de informações dos partidos e organizações sindicais, profissionais e populares, bem como do Poder Legislativo, gratuita e periodicamente. E não apenas como um direito dessas associações.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

88120-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR
CONSTITUINTE HAROLDO LIMA

4 PARTIDO
PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

6 DATA
18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Incluam-se, onde couber, os seguintes artigos, renumerando-se os seguintes:

"Art. - As emissoras de televisão são obrigadas a incluir na sua programação um mínimo de 30% de programas produzidos e emitidos na sua área de alcance."

"Art. - As emissoras de televisão só poderão difundir um limite máximo de até 20% de programas não produzidos no país."

"Art. - As emissoras de rádio ficam obrigadas a divulgar um mínimo de 50% de músicas brasileiras."

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão desses dispositivos no texto constitucional contribuirá para restringir a ação monopolista dos meios de comunicação, ampliar as possibilidades do mercado de trabalho nacional e proteger a cultura e a produção nacionais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80121-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADA CONSTITUINTE SADIE HAUACHE

4 PARTIDO: P F L

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 19 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda Substitutiva do artigo 1º e parágrafo 3º da Ciência e Tecnologia que passarão a ter a seguinte redação.:

Art.1º - O Estado fomentará o desenvolvimento científico e a capacitação tecnológica, bem como a difusão de seus resultados, tendo em vista a obtençaõ de autonomia decisória e a transformação da realidade brasileira de modo a assegurar a melhoria das condições de vida e do trabalho da população e do meio ambiente.

§3º.....A pesquisa deverá refletir seu compromisso com a Nação , visando sobretudo a realização do bem comum.

JUSTIFICATIVA

A política de desenvolvimento científico e tecnológico deve objetivar assegurar à sociedade, grau adequado de autonomia decisória, e para tanto, faz-se necessária a adoção de uma política de desenvolvimento global, com vistas a permitir o avanço natural das regiões onde a atividade científica e tecnológica se manifeste ou apresente campo próprio de ocorrência.

Desta forma, entendemos que as expressões contidas no caput do artigo 1º e no §3º Anteprojeto, voltadas para as prioridades Nacionais, Regionais e locais, Constituem um amarramento ao desenvolvimento tecnológico de determinadas regiões

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Sadie Hauache

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880122-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADA CONSTITUINTE SADIE HAUACHE

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18 / 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda SUPRESSIVA do §1º do artigo 3º-DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Seja suprimido tudo o que se segue após a expressão"sujeitas ao controle nacional"

JUSTIFICATIVA

A supressão de parte do §1º decorre da necessidade de adição de um novo parágrafo,onde a definição de controle tecnoló - gico nacional,deverá ser apresentada de forma a atender a realidade que é possível praticar pela empresa nacional, sem qualquer prejuizo do desenvolvimento econômico,tecnológico e cultural da Nação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Sadie Hauache

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0123-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO PRISCO VIANA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do § 1º do Artigo 17 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, propomos:

Dê-se ao Artigo 9º do capítulo "Energia Nuclear" a seguinte redação:

Artigo 9º - É vedada a fabricação, o trânsito, e/o transporte, de armas nucleares ~~em todo o~~ no território Nacional, salvo para a defesa do País, (neste caso) sob o controle e a fiscalização de ~~xxx~~ Comissão Especial do Congresso Nacional.

Parágrafo único - A vedação é absoluta e incondicional quando tratar-se do armazenamento de armas nucleares de propriedade ou controladas por outros países.

JUSTIFICATIVA

a) - O artigo 9º, conforme foi apresentado no relatório da subcomissão, equivaleria a uma obrigação do Brasil a se curvar ao Tratado de Não Proliferação (TNP). Este Tratado fere o princípio de igualdade soberana de todos os Estados, porque dá a uns poucos países (EUA, URSS, Inglaterra), todos os direitos em energia nuclear que no fim redundam em um cartel internacional, enquanto que os demais ficam condenados a uma posição de clientes cativos.

b) - O artigo 9º, conforme foi redigido originalmente, imposibilita a defesa do País, em caso de agressão ex

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Mauro Prisco Viana

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2

AUTOR 3 DEPUTADO PRISCO VIANA

PARTIDO 4 PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5 SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

DATA 6 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

terna.

c) - É estranho que a subcomissão não tenha se referido também, às atividades bioquímicas e bacteriológicas também agressivas ao homem e ao meio ambiente.

d) - O artigo 9º como está poderá ser impeditivo para o desenvolvimento do próprio País, já que é muito tênue a diferenciação entre o saber para fins pacíficos e fins bélicos.

e) - Por outro lado, na emenda proposta se assegura o estrito controle da sociedade, através de instrumento adequado, sobre a utilização do desenvolvimento nuclear.

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80124-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: DEPUTADO PRISCO VIANA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do § 1º do Artigo 17 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte propomos:

ALTERAÇÃO do artigo 10 do capítulo Energia Nuclear que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - "A construção de centrais nucleoelétricas ou de usinas industriais para produção ou beneficiamento do urânio ou de qualquer outro minério nuclear, dependerá de prévia autorização do Congresso Nacional."

JUSTIFICATIVA

A nova redação do Artigo 10 deveu-se aos seguintes fatos:

- Melhor caracterização técnica, pois centrais ou usinas para produção de energia elétrica de origem nuclear denominam-se centrais nucleoelétricas.
- Os minérios utilizados para produção dessa energia são chamados de minérios nucleares.
- A inclusão da consulta a partir de usinas em escala industrial visa possibilitar o desenvolvimento científico tecnológico nas escalas laboratório e piloto, objetivo esse que é parte do relatório da presente Subcomissão.
- A consulta, por outro lado, é limitada ao Congresso Nacional, pois as outras formas de auscultação da sociedade forma parte dos mecanismo a serem disposto em ou

- continua -

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SBC 124-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 2

3 AUTOR: DEPUTADO PRISCO VIANA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- continuação -

tros artigos ~~desta~~ da Constituição.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880125-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2°DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR
Senador POMPEU DE SOUZA

4 PARTIDO
PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
Subcomissão da Ciência, Tecnologia e da Comunicação

6 DATA
18 / 05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Propõe nova redação ao art. 2º:

"art. 2º - A política econômica privilegiará como critérios de concessão de incentivos, de compras estatais e de acesso ao mercado brasileiro, a capacitação científica e tecnológica nacional.

§ 1º - O mercado integra o patrimônio nacional, devendo ser ordenado de modo a viabilizar o desenvolvimento sócio-econômico, o bem estar da população e a realização da autonomia tecnológica e cultural da nação. A lei estabelecerá reserva de mercado interno nos setores considerados estratégicos essenciais à autonomia tecnológica ou de interesse para a segurança nacional.

§ 2º - O estado e as entidades de suas administrações direta e indireta utilizará, na forma da lei, bens e serviços ofertados por empresas nacionais."

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda adiciona à versão original a utilização do poder da política econômica, lato senso, como meio de lograr a maior capacitação científica e tecnológica e, indiretamente, os objetivos nacionais, preservando e privilegiando a reserva de mercado como instrumento de política.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880126-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: SENADOR POMPEU DE SOUZA

4 PARTIDO: PMDB/DF

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18 / 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

PROPOSTA DE EMENDA

(PROPÕE NOVA REDAÇÃO NO ART.1º, PARÁGRAFOS 1º, 2º e 3º DO CAPÍTULO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA)

ART. 1º - A capacitação científica e tecnológica nacional constitue um dos principais meios para atingir os objetivos de promoção do desenvolvimento econômico e social e garantia da soberania nacional. Ao Estado incumbem responsabilidades de garantir e promover a capacitação científica e tecnológica nacional, com a participação de outros segmentos da sociedade.

§ 1º - É assegurado, na forma da lei, o controle pela sociedade, das aplicações da ciência e da tecnologia.

§ 2º - As atividades científicas e tecnológicas devem refletir o compromisso com a realização dos objetivos e prioridades nacionais.

§ 3º - É garantida a liberdade de pesquisa científica.

JUSTIFICATIVA

A Emenda apresenta de forma mais percuciente a importância da capacitação científica e tecnológica para o desenvolvimento do país, explicitando mais claramente a responsabilidade do Estado neste processo e as salvaguardas à que a sociedade deve submeter o processo de capacitação.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE dddd1

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

0801277

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG.INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4°DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1° DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR
Deputado Hélio Duque

4 PARTIDO
PMDB/PR

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
Subcomissão Ciência e Tecnologia e Comunicação

6 DATA
18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA AO PARÁGRAFO 4º do artigo 1º - A lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como a propriedade das obras tecnológicas (intelectuais) de caráter utilitário das marcas de indústria e comércio e a exclusividade do nome comercial; subordinando-os aos interesses do desenvolvimento nacional.

ACRESCENTE-SE AO PARÁGRAFO 5º o artigo 1º - Aos autores de obras literárias e artísticas, pertence o direito exclusivo de utilizá-las. Este direito é transmissível por herança pelo tempo que a lei assegurar.

JUSTIFICAÇÃO:

A propriedade intelectual deve ser regulada por lei ordinária para que possa se adequar aos diferentes setores de aplicação de acordo com os interesses do desenvoluto e tecnológico do País.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Hélio Duque
ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

88012B-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Deputado Hélio Duque

4 PARTIDO: PMDB/PR

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia

6 DATA: 18 /05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Para nova redação do Art. 8º do Capítulo de Ciência e Tecnologia:

Art. 8º - O Poder Público providenciará na forma da lei, incentivos específicos a instituições de ensino e pesquisa, a Universidades e Empresa Nacionais que realizem esforços na área de investigação científica e tecnológica; de acordo com os objetivos e prioridades nacionais.

§ 1º - A União aplicará anualmente, uma parcela do seu Orçamento na capacitação científica e tecnológica. A lei ordinária definirá a parcela mínima do Orçamento a ser aplicada com este fim.

§ 2º - As empresas estatais e de economia mista aplicarão um percentual mínimo anual de seus recursos, a ser definido em lei ordinária, para o desenvolvimento da capacitação tecnológica.

§ 3º - A União estabelecerá na forma da lei, um fundo de capacitação científica e tecnológica para aplicação às prioridades nacionais, que contará com recursos do orçamento da União e contribuições de empresas estatais, mistas e privadas, nacionais e estrangeiras.

§ 4º - Os organismos de desenvolvimento regional aplicarão na capacitação científica e tecnológica da região um percentual mínimo dos seus recursos, a ser definido por lei ordinária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

5 5 6 2 5 - 5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR: Deputado Hélio Duque

4 PARTIDO: PMDB/PR

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B

6 DATA: 18 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICAÇÃO:

A emenda proposta reordena e amplia os incentivos à capacitação científica e tecnológica nacional, segundo a experiência brasileira e de outros Países, remetendo à lei ordinária a definição de prioridades e das características específicas dos vários tipos de instrumentos a serem utilizados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

80129-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: DEPUTADA CONSTITUINTE SADIE HAUACHE

PARTIDO 4: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

DATA 6: 18 /05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

EMENDA SUBSTITUTIVA do §4º do art 1º-Da Ciência e Tecnologia- que passará a ter a seguinte redação:

§4º...A lei assegurará aos autores de inventos industriais e tecnológicos,privilégio temporário para a sua utilização , bem como,a propriedade de obras tecnológicas de caráter utilitário das marcas de indústria e comércio e a exclusividade do nome comercial.

JUSTIFICATIVA

A propriedade intectual resguardada pelo artigo 4º ,decorre do respeito a atenção aos regimes jurídicos já especificados nos compromissos internacionais constantes das Conven - ções Internacionais,que o País deve respeitar em face da interdepêndência das Nações.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880130-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADA CONSTITUINTE SADIE HAUACHE

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E COMUNICAÇAO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda MODIFICATIVA do § 1º do Art. 8º - DOS RECURSOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, que passará a ter a seguinte redação:

§ 1º - As empresas públicas, as sociedades de economia mista, e as empresas privadas que se dediquem à produção de bens e serviços intensivos em tecnologia aplicarão não menos que 2% (dois por cento) do seu faturamento através do fundo específico no desenvolvimento de ciência, tecnologia e formação de recursos humanos, observada, para a sua aplicação o Estado Membro onde está implantada a sua unidade produtiva.

JUSTIFICATIVA

- A opção de percentual de faturamento em vez de percentual sobre o lucro se deve a escolha por uma referência fixa e não manipulavel, de outra forma, a redação anterior não obrigava as empresas que não apresentassem lucros, no exercício, a investir em Ciência e Tecnologia.

Quanto a alteração do valor desses percentuais, isto se torna necessario para a compatibilização do montante de recursos que se pretende envolver, dentro do mesmo espírito da alternativa inicialmente proposta.

A adição da obrigatoriedade da aplicação dos recursos se efetivar no local, onde são gerados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80131-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADA CONSTITUINTE SADIE HAUACHE

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda substitutiva/aditiva aos parágrafo 1º do artigo 2º da Ciência e Tecnologia.

O parágrafo 1º passará a ter a seguinte redação:

§1º...A lei estabelecerá reserva de mercado interno visando ao desenvolvimento econômico,tecnológico e cultural do País desde que não comprometa a modernização da empresa produtora de bens e serviços ou impeça o acesso da sociedade nacional aos avanços tecnológicos.A lei definirá os produtos e as condições que regularão a sua reserva de mercado.

JUSTIFICATIVA

Mesmo com a adoção de uma reserva de mercado,como foi definido no "caput" do art.2º,se correria o risco de condenar a Nação - ao convívio prolongado com tecnologias ultrapassadas e com o obscurantismo tecnológico.Condiciona-se portanto,a adoção da reserva de mercado à liberdade das empresas produtoras de bens e serviços para promoverem sua modernização,bem como,permitir' a obtenção de melhores resultados em especificações técnicas , que atendam aos anseios da sociedade nacional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1

880132-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: DEPUTADA CONSTITUINTE SADIE HAUACHE

PARTIDO 4: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

DATA 6: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Emenda MODIFICATIVA do §1º do Art.1º -DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

"Onde se lê:
É garantida a liberdade de opção dos pesquisadores...

Leia-se

"É garantida a liberdade de atuação dos pesquisadores"

JUSTIFICATIVA

A expressão "liberdade de opção,nada significa;faz-se portanto necessária,a garantia da liberdade de atuação que é o exercício de fato e de direito da materialização da pesquisa de acordo com a vontade do pesquisador.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

Sadie Hauache

ASSINATURA

CPF dddi

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80133-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO CONSTITUINTE JOSÉ MAURÍCIO

4 PARTIDO: P D T

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"É obrigatória, nos prédios urbanos, em construção ou a construir, que contem com elevadores, a edificação de escadas externas".

J U S T I F I C A Ç Ã O

Entendemos que quando a matéria envolve, de forma inequívoca, a segurança das pessoas em âmbito nacional não poderemos deixar de normalizar constitucionalmente, para termos soluções estáveis e eficientes, principalmente porque, nesse caso, está implícita a noção de interesse público em geral, não podendo pois, ficar na órbita e no critério dos Estados e Municípios.

Tendo em vista que o aspecto da segurança nos prédios urbanos, tem deixado de ser observado pelas autoridades causando risco de vida para todos que transitam em seu interior, apresentamos a proposta de que seja obrigatória a construção de escada externa nos predios urbanos, para que, havendo qualquer acidente em seu interior, as pessoas tenham cmo sair com segurança.

A medida proposta trata-se sem dúvida, de preservar a segurança das pessoas, portanto é necessário ser garantido no texto constitucional de 1987.

Sala das Sessões, em de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

88134-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR R. TA FURTADO

4 PARTIDO PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO VIII - B

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ARTIGO 2o., CAPUT e parágrafos 1o. e 2o.

EMENDA: Suprima-se no Anteprojeto da Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação o Artigo 2o. CAPUT, Parágrafos 1o. e 2o.

JUSTIFICAÇÃO:

1) Tradicionalmente e por razões de lógica de sistematização e de técnica legislativa, as últimas Constituições nacionais (1937, 1946, 1967 e Emenda Constitucional No. 1, de 1969) sempre regularam questões relativas ao mercado no título unificador "Da Ordem Econômica e Social", até porque não faria sentido regular cada setor do mercado em cada correspondente capítulo da Constituição, repetindo-se desnecessariamente algumas disposições e estabelecendo conflitos entre outras, quebrando a unidade harmônica da normatização sistemática.

2) É redundante prever que "o mercado integra o patrimônio nacional", porque tal é uma decorrência lógica do princípio da soberania, nunca contestado, e que se infere de vários outros dispositivos constitucionais tradicionais (p.ex., competência da União para legislar sobre produção e consumo). Além do que, a serventia de tal enunciado, já afastada pela redundância, é também prejudicada pela realidade de que o Brasil necessariamente se insere na ordem econômica nacional, e cada vez mais, visa cada vez mais a ter uma economia internacionalizada, e não teria sentido figurar na Constituição um princípio que se pudesse pretender que conflitasse com tais realidades, inclusive com as obrigações que os Países assumem através de Tratados e Convenções internacionais (p.ex., o GATT), sem o que ficam alijados da economia internacional.

3) Prever que "a lei estabelecerá reserva de mercado interno" é, por um lado, redundante, uma vez que essa é uma espécie do gênero intervenção do Estado no domínio econômico, o que sempre foi regulado no capítulo "Da Ordem Econômica e Social", sem explicitar-se as formas de intervenção abrangidas, justamente para evitar uma listagem exaustiva. Não será, portanto, por incluir-se a previsão da reserva de mercado na Constituição que se terá garantido a sua instituição. E, se não há vantagem em tal previsão constitucional, há, por outro lado, um outro motivo para sua exclusão. É que as reservas de mercado são sempre contigenciais, i.é., dependem de um momento histórico em que se apresentem tais e quais condições num certo setor do mercado, o

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Rita Furtado

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR R. + A Furtado

4 PARTIDO PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO VIII - B

6 DATA 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

que é de natureza transitória e não previsível "a priori", razão porque constituem matéria a ser regulada em lei ordinária, e, jamais, em Constituição, que deve ser resguardada de contingenciamentos transitórios, para que se possa assegurar a permanência no tempo, a que se destina.

4) Dispor quanto à preferência da Administração Pública por "bens e serviços ofertados por empresas nacionais" parece, de certa forma, acaciano. Esse é um critério já usualmente seguido (por força de leis, regulamentos, doutrina, jurisprudência etc.) nas licitações e concorrências, e a vagueza do enunciado no texto original do artigo somente inovaria com potenciais problemas de interpretação que ensejaria. Assim, p.ex., quais seriam os demais critérios, a que não se faz ressalva, que se deveria contrapor na prioritização das preferências (qualidade, preço, etc.)? Portanto, não importando em qualquer efeito vantajoso novo, apenas desvantagens, não é razoável sua manutenção, e, ainda que fosse o caso, deveria constar do capítulo "Da Ordem Econômica e Social", dado seu carater comum a todos os setores do mercado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Rita Furtado

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80135-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO CARLOS ALBERTO CAÓ

4 PARTIDO: P D T

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA ADITIVA

Art. 6º (...)

Parágrafo Único - É vedada a transferência de informações para centrais estrangeiras de armazenamento e processamento de dados, salvo nos casos previstos em Tratados e Convenções com cláusula de reciprocidade, devendo, no entanto, ser previamente autorizada pelo Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se estabelecer controle direto e efetivo Congresso Nacional sobre as informações a serem transferidas às centrais estrangeiras de armazenamento e de processamento de dados, ainda que estabelecidas em convenções e tratados internacionais. Pela legitimidade da sua representação popular, é o Congresso Nacional a instituição mais adequada para zelar pelo exercício da cidadania e pelo respeito à soberania nacional.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880136-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º do REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO CARLOS ALBERTO CAÓ

4 PARTIDO: P D T

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Art. 3º Empresa nacional é aquela cujo controle de capital, de no mínimo 70%, esteja permanentemente em poder de brasileiros e que constituida e com sede no País, tenha o centro de suas decisões.

JUSTIFICAÇÃO

O acréscimo visa fixar o controle efetivo e amplo do processo decisório em poder de brasileiros, pois se trata de empresas de tecnologia avançada, sabidamente fundamental e estratégico ao desenvolvimento sócio-econômico do País.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

80137-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 1/1

AUTOR 3: DEPUTADO CARLOS ALBERTO CAÓ

PARTIDO 4: PDT

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSAO CIÊNCIA TECNOLOGIA COMUNICAÇAO

DATA 6: 18 / 05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7:

EMENDA SUPRESSIVA

Art 13º - (...)

Parágrafo - suprima-se

JUSTIFICATIVA-Percebemos que se trata de um erro de redação. Pois o parágrafo contraria o espírito do caput do art 13º, que consagra o monopólio para exploração de serviços públicos de telecomunicações, comunicação de dados inclusive transfronteiras, comunicação postal e telegráfica.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

88138-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR: DEPUTADO CARLOS ALBERTO CAÓ

4 PARTIDO: P D T

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA ATIVA/MODIFICATIVA

Art. 7º (.....)

I - Participação dos trabalhadores nas vantagens advindas pela introdução de novas tecnologias, mediante a redução de jornada de trabalho, sem diminuição de salários, e / ou a distribuição dos benefícios decorrentes do aumento de produtividade gerada pela transformação tecnológica.

II - Reaproveitamento de mão de obra e acesso a programas de reciclagem prestados pela empresa. sempre que o processo de introdução de novas tecnologias por ela adotada importar redução ou eliminação de postos de trabalho e / ou ofício.

III - Participação das organizações de trabalhadores nos processos decisórios relativos à implantação de novas tecnologias.

JUSTIFICATIVA

Com a introdução de modernas tecnologia no processo produtivo implica, em regra, no aumento da produtividade do trabalho, nada mais correto que os trabalhadores conquistem a redução da jornada de trabalho, mantendo, pelo menos, os níveis salariais já estabelecidos. A estabi

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SB - 135 - 2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR: DEPUTADO CARLOS ALBERTO CAÓ

4 PARTIDO: P D T

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

lidade no emprego deve ser uma garantia consagrada, constitucionalmente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 880139-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Deputado Olívio Dutra

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B - Sub. Ciência Tec. e Comunicação

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O artigo 13º do Anteprojeto da Relatora passa a ter a seguinte redação:

Artigo 13º - Constitui monopólio do estado a exploração de serviços públicos, de telecomunicações, comunicação de dados inclusive transfronteiras, comunicação postal e telegráficas, tendo como princípio o atendimento igual a todos.

parágrafo 01º - O Estado deve garantir a expansão e modernização' destes serviços visando torná-los mais eficientes e acessíveis à população;

parágrafo 02º - Os veículos de comunicação inclusive os meios impressos, serão explorados por fundações ou sociedades sem fins lucrativos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

0B0140-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Deputado Olívio Dutra

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B - Sub. Ciência, Tec. e Com.

6 DATA: 18/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O paragráfo 03º do artigo 17º do anteprojeto da Relatora passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 03º - Os Partidos políticos, as organizações sindicais, profissionais e comunitárias têm o direito a tempos de utilização no rádio e na televisão em horários de grande audiência pelo menos em um espaço semanal.

O parágrafo 04º e o 05º do artigo 17º do Anteprojeto da Relatora passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 04º - Os Partidos políticos, as organizações sindicais, profissionais e comunitárias têm o direito nos termos da Lei a espaços nas publicações jornalísticas e a tempos de utilização no Rádio e na Televisão, de dimensão, de duração e em tudo o mais iguais aos concedidos ao Governo, bem como o direito de respostas, nos mesmos órgãos, às declarações políticas do Governo.

Parágrafo 05º - Nos períodos eleitorais os concorrentes têm o direito a tempos de utilização no Rádio e na Televisão regulares e equitativos.

Os parágrafos 04º e 05º do artigo 17º do Anteprojeto da relatora passam a ter a numeração de 06º e 07º, respectivamente,

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80141-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Deputado Olívio Dutra

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B - Sub. Ciência Tec e Comunicações

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 4º do Anteprojeto da relatora passa a ter a seguinte redação:

Artigo 4º - Ninguém será obrigado a fornecer informações quanto às suas convicções filosóficas, religiosas ou políticas, é vetada a utilização da Informática e quaisquer outros meios para registro e cruzamento de dados referentes a convicções religiosas ou políticas, filiação partidária, sindical ou comunitária, fé religiosa ou vida privada, salvo quando se trate do processamento de dados estatísticos não individualmente identificáveis.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80142-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Deputado Olívio Dutra

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B - Sub. Ciência Tec e Com.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Os incisos I, II, III e IV do artigo 7º do Anteprojeto da Relatora serão suprimidos e acrescentados os seguintes incisos:

Inciso I - Participação dos trabalhadores nas vantagens advindas do processo de novas tecnologias através de:

a) Redução da jornada de trabalho sem redução do nível de emprego;

b) Distribuição dos benefícios à população em geral através da redução de preços ao consumidor e melhoria dos serviços prestados;

c) Distribuição dos ganhos de produtividade como forma de impedir a concentração de renda.

Inciso II- É direito dos trabalhadores a reciclagem, a atualização e o aprimoramento profissional, incluindo o entendimento de novas tecnologias e métodos de trabalho, com ônus da empresa.

Inciso III- Direito de aproveitamento do trabalhador nas empresas, no caso de inovação tecnológica, em função adequada às qualificações profissionais, sem redução do salário e com manutenção das demais garantias legais, convencionais e contratuais.

Inciso IV - É obrigatória a informação sistemática dos dados econômicos e financeiros de todas as empresas aos seus funcionários e ao público em geral. As organizações de trabalhadores terão acesso antecipado aos planos de investi -

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SBC142-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 02

3 AUTOR: Deputado Olívio Dutra

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

mentos da empresa, inclusive dos relativos à inovação tecnológica de forma a possibilitar a análise e discussão dos impactos causados.

Inciso V - Participação das organizações dos trabalhadores nos processos decisórios relativos à implantação de novas tecnologias em todos os seus âmbitos (empresas, academias, orgãos técnicos, política nacional de ciência e tecnologia).

parágrafo único - A introdução de novas tecnologias fica condicionada à aprovação da organização dos trabalhadores.

Inciso VI - Melhoria das condições de trabalho como um dos objetivos da introdução de novas tecnologias, é garantida a participação dos trabalhadores em comissões que visem melhorar as condições de trabalho.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80143-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Deputado Olívio Dutra

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B - Sub. Ciência Tec. e Comunicações

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O inciso II do artigo 15º do Anteprojeto da Relatora passa a ter a seguinte redação:

Inciso II - Garantia da pluralidade e de centralização, vetada a concentração, sob qualquer forma, da propriedade direta ou indireta dos meios de comunicação;

Justificativa: Objetiva-se ampliar o alcance do princípio que procura obstaculizar o oligopólio nos meios de comunicação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80144-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Deputado Olívio Dutra

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B - Sub. Ciência, Tec. e Comunicações

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O paragráfo 1º, inciso VI do artigo 16º do anteprojeto da Relatora passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 1º - As concessões ou autorizações previstas nesse artigo serão feitas por prazo determinado, nunca superior a dez anos e só poderão ser suspensas ou cassadas por sentença fundada em infração definida na Lei, que regulará o direito a renovação, é garantido às entidades de representação popular e sindical o uso de concessão de canais de Rádio e Televisão ' de acordo com os dispositivos desta Constituição.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

200

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0145-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Deputado Olívio Dutra

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII.B - Sub. Ciência, Tec. e Comunicações

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O paragráfo 1º do artigo 2º da Relatora passa a ter a seguinte redação:

Paragráfo 1º - A Lei estabelecerá reserva de mercado interno, em áreas de interesse coletivo, tendo em vista a realização do desenvolvimento econômico e da autonomia tecnológica e cultural nacionais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1

880146-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: OLÍVIO DUTRA

PARTIDO 4: PT

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: VIII - B - Sub. Ciência, Tec. e Comunicação

DATA 6: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

O § 3º do artigo 17º do Anteprojeto da Relatora passa a ter a seguinte redação:

§ 3º - Os Partidos políticos, as organizações sindicais, profissionais e populares, têm direito à utilização gratuita da imprensa, do rádio e da televisão, segundo critérios a serem definidos por Lei, inclusive para pronta manifestação com relação a pronunciamento de autoridade pública que diga respeito a assunto de interesse social.

Justificativa - objetiva-se assegurar aos Partidos políticos e entidades da sociedade condições para divulgar junto à opinião pública, em caráter imediato, sua posição no tocante a toda e qualquer manifestação de autoridade pública.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

880147-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 1

AUTOR 3: OLÍVIO DUTRA

PARTIDO 4: PT

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: VIII-B Sub. Ciência. Tec. e Comunicoeas

DATA 6: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Acrescente-se após o artigo 11º do Anteprojeto da relatora, alterando-se a numeração dos demais, o seguinte artigo:

Artigo 12º - Sem prejuízo dos direitos individuais de defesa da honra pessoal, a União e os Estados poderão atribuir ao Ministério Público o encargo de defender, extrajudicialmente, os interesses coletivos quanto à honestidade e à veracidade das informações, comentários e críticas, veiculados pela imprensa, rádio e televisão.

Paragráfo Único - Se o representante do Ministério Público não obtiver satisfação em sua atuação conciliatória, recorrerá ao Poder Judiciário.

Justificativa - Os meios de comunicação possuem um poder objetivo de influenciar a opinião pública, o que nos coloca dois princípios fundamentais: o de garantir a liberdade de expressão e manifestação de todos, que são direitos fundamentais, e o princípio dos cidadãos não serem atingidos, nem prejudicados, por informações não verdadeiras. A garantia do primeiro princípio, o da liberdade de expressão e manifestação, já está inserida no artigo 17º do anteprojeto da relatora. O outro, que garante a defesa do cidadão é o que estamos propondo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

00148-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Deputado Olívio Dutra

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII B Sub. Ciência, Tec. e Comunicações

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 05º do Anteprojeto da Relatora passa a ter a seguinte redação:

Artigo 05º - Todos têm direito e acesso gratuito às referências e informações a seu respeito, contidas em bancos de dados controlados por entidades públicas ou privadas, podendo exigir a retificação de dados ou atualização e supressão dos incorretos mediante procedimento judicial sigiloso.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80149-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Deputado Olívio Dutra

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII-B - Sub. Ciência, Tec. e Com.

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 11º do anteprojeto da Relatora passa a ter a seguinte redação:

Artigo 11º - A informação é um bem social e um direito fundamental da pessoa humana. Todo cidadão tem direito, sem restrição de qualquer natureza, à liberdade de procurar, receber e transmitir informações, idéias e opiniões, por quaisquer meios e veículos de comunicação, é dever do Estado garantir a viabilização da comunicação de forma irrestrita, bem como a inviolabilidade de comunicação pessoal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80150-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Deputado Olívio Dutra

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B - Sub. Ciência e Tec. e Com.

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar após o artigo 18º do Anteprojeto da Relatora, os artigos 19º e 20º.

Artigo 19º - Admitem-se tarefas menores ou subsidiadas somente às entidades sociais ou fundações sem fins lucrativos, e que tenham como princípios de funcionamento a defesa de interesses sociais e coletivos.

Artigo 20º - As cooperativas profissionais de comunicação serão beneficiadas com incentivos e isenções fiscais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Tec

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0151-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR: DEPUTADO VASCO ALVES E OUTROS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18 / 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se aos itens I, II, III, IV e § 3º do item VI, todos do artigo 16, as seguintes redações:

Artigo 16 - .....

I - Outorgar e renovar, "ad referendum" do Congresso Nacional, autorizações e concessões para exploração de serviços de radiodifusão e outros serviços de comunicação;

II - Supervisionar as licitações públicas para concessão de frequências de canais, divulgando suas disponibilidades ao menos uma vez por ano;

III - Decidir e fixar as tarifas cobradas aos concessionários de serviços de radiodifusão e outros serviços eletrônicos de comunicação;

IV - Disciplinar a introdução de novas tecnologias de comunicação conforme as necessidades da sociedade e buscando capacitação tecnológica nacional;

V - .....

VI - .....

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - O Conselho Nacional de Comunicação será integrado por 15 (quinze) membros, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, em pleno exercício de seus direitos civis, representantes do Poder

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SB0151-C

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: DEPUTADO VASCO ALVES E OUTROS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Executivo, do Poder Legislativo, entidades empresariais e profissionais da área de comunicação e representantes das comunidades científica, universitária e cultural, na forma da Lei.

J U S T I F I C A T I V A

Acreditamos que a precisão da terminologia utilizada pode evitar muitas dificuldades de interpretação de uma norma.

Como não se tratem de serviços de transmissão de dados, mas sim, de uso de canais, alteramos o inciso I;

A promoção de licitações públicas implicaria extrapolação da competência do Órgão. Alteramos, portanto, o inciso II para "supervisionar";

Altera-se o termo "promover" por "disciplinar", por estar mais coerente com a compreensão já indicada, da competência do Conselho;

Finalmente, não cabe, no âmbito de uma Constituição, o nível de detalhamento proposto no § 3º. Sugerimos sua simplificação, deixando para a Lei sua regulamentação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880152-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO PERCIVAL MUNIZ E OUTROS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 12, a seguinte redação:

Artigo 12 - Os meios de comunicação devem estar a serviço do desenvolvimento integral da nação, da eliminação das desigualdades e injustiças, da independência econômica, política e cultural do povo brasileiro e do pluralismo ideológico.

J U S T I F I C A T I V A

A presente redação tem por objetivo eliminar o termo "sempre" - "... devem estar sempre a serviço ..." - da redação anterior, dado à desnecessária redundância que produz.

A boa técnica está a exigir o máximo de denotação do texto legislativo, sendo seu aliado primeiro, a concisão.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1: 88153-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: DEPUTADO PAULO RAMOS E OUTROS

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

DATA 6: 18 / 05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7:

Acrescente-se ao artigo 14, o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único - Pessoas jurídicas, excetuados os partidos políticos nacionais, não poderão ser acionistas ou quotistas dessas empresas e entidades.

J U S T I F I C A T I V A

É da tradição brasileira que, reputamos ser necessário respeitar, manter os veículos de comunicação inteiramente desvinculados de outros interesses empresariais ou sociais, de forma a disporem de competente independência informativa e opinativa. Esta regra foi primeiramente estabelecida na Constituição de 1934 e mantida em 1946 e 1969.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

88154-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: DEPUTADO BENEDITO MONTEIRO E OUTROS

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

DATA 6: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Dê-se ao caput do artigo 15 a seguinte redação:

Artigo 15 - Fica instituído o Conselho Nacional de Comunicação com a atribuição de propor ao Congresso Nacional políticas nacionais de comunicação nas áreas de radiodifusão e outros meios eletrônicos, supervisionar e fiscalizar sua execução atendidos os seguintes princípios:

J U S T I F I C A T I V A

A grande importância dos meios de comunicação na sociedade moderna exige que o cidadão tenha instrumentos adequados para regular seu funcionamento e influência. Sendo o Congresso Nacional o local maior de encontro dos distintos interesses sociais, a ele deve caber, politicamente, tomar as decisões necessárias de regulação.

Assim, o Conselho Nacional de Comunicação, cuja criação constitucional não discutimos, torna-se um instrumento de assessoria ao Congresso, sugerindo políticas e tomando as providências necessárias à sua implementação.

Vale, também, observar que a emergência das novas tecnologias de comunicação (todas de base eletrônica) não restringe a questão apenas à radiodifusão (rádio e televisão) mas suscita novas questões sobre as quais a sociedade deve, democraticamente, se manifestar.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 8B0155-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: NELTON FRIEDRICH

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º do artigo 8º a seguinte redação:

§ 1º - A União estabelecerá na forma da lei, um fundo de capacitação científica e tecnológica para aplicação às prioridades nacionais, que contará com recursos do orçamento da União e contribuições de empresas estatais, mistas e privadas, nacionais e estrangeiras.

J U S T I F I C A T I V A

O desenvolvimento científico e tecnológico requer um nível de fomento em termos de recursos financeiros que deve ser compartilhado entre o orçamento da União e contribuições de empresas de qualquer' natureza.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80156-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: NELTON FRIEDRICH

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/ 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo com o parágrafo único, remunerando-se os demais.

Artigo - As atividades científicas e tecnológicas devem refletir o compromisso com a realização dos objetivos e prioridades nacionais.

Parágrafo único - É garantida a liberdade de pesquisa científica.

J U S T I F I C A T I V A

Adendo-se ao relatório o compromisso das atividades científicas e tecnológicas com a realização dos objetivos e prioridades nacionais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0157-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: NELTON FRIEDRICH

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º do Artigo 8º, a seguinte redação:

§ 1º - As empresas estatais e de economia mista aplicarão um percentual mínimo anual de seus recursos, a ser definido em lei ordinária, para o desenvolvimento da capacitação tecnológica.

J U S T I F I C A T I V A

A legislação ordinária deverá prever os percentuais de recursos com que as empresas públicas participarão do esforço nacional para o desenvolvimento de capacitação tecnológica.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0158-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: NELTON FRIEDRICH

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 2º do Artigo 8º a seguinte redação:

§ 2º - Os organismos de desenvolvimento regional aplicarão na capacitação científica e tecnológica da região um percentual mínimo dos seus recursos, a ser definido por lei ordinária.

J U S T I F I C A T I V A

A nova redação evita a explicitação de percentuais na Constituição, uma vez que estes devem ser objetos de legislação ordinária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0159-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: NELTON FRIEDRICH

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 1º do artigo 1º.

J U S T I F I C A T I V A

As atividades científicas e tecnológicas devem refletir, não só a opção pessoal do pesquisador mas, fundamentalmente, subordinar-se aos objetivos e providências nacionais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0169-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: NELTON FRIEDRICH

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 2º do artigo 2º, a seguinte redação:

§ 2º. - A política econômica privilegiará como critérios de concessão de incentivos de compras estatais e de acesso ao mercado brasileiro, a capacitação científica e tecnológica nacional.

J U S T I F I C A T I V A

A constituição deve sintetizar diretrizes para a política econômica que tenha em conta a capacitação científica e tecnológica nacional.

Esta proposta amplia o Anteprojeto mantendo a sua essência.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

0801617

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: NELTON FRIEDRICH

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao caput do artigo 1º a seguinte redação:

Artigo 1º - A capacitação científica e tecnológica nacional constitue um dos principais meios para atingir os objetivos de promoção do desenvolvimento econômico e social e garantia da soberania nacional. Ao Estado incumbe responsabilidades de garantir e promover a capacitação científica e tecnológica nacional, com a participação de outros segmentos da sociedade.

J U S T I F I C A T I V A

A redação nos parece mais adequada por formular um princípio geral e, posteriormente, definir as responsabilidades do Estado para com a capacitação científica e tecnológica nacional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8801625

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: NELTON FRIEDRICH

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no artigo 8º, o seguinte parágrafo:

§ - A União aplicará anualmente, uma parcela do seu orcamento na capacitação científica e tecnológica, a ser definida em lei ordinária.

J U S T I F I C A T I V A

Há necessidade de ser fixado um percentual para a União aplicar na capacitação científica e tecnológica. Entretanto, este percentual deverá ser especificado em lei ordinária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80163-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: VILSON SOUZA E OUTROS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: TIII - B -

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os Ítens III e IV do Artigo 7º.

J U S T I F I C A T I V A

Achamos que as disposições contidas nos itens III e IV ficariam atendidas pelos itens I e II, objeto de emendas apresentadas. De outra forma, a Constituição não deve descer a detalhes ou a nível de processos decisórios ou a condições de trabalho. Deve ser remetida à lei ordinária.

Sala de Sessões, 18 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

00164-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: VILSON SOUZA E OUTROS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 7º, a seguinte redação:

Artigo 7º - As normas de proteção aos trabalhadores obedecerão aos seguintes preceitos, além de outros que visem à melhoria de de seus benefícios:

I - Participação dos trabalhadores nas vantagens advindas da introdução de novas tecnologias.

II - Reaproveitamento de mão-de-obra e acesso a programas de reciclagem prestados pela empresa, sempre que a introdução de novas tecnologias, por ela adotada, importar em redução ou eliminação de postos de trabalho e/ou ofício.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

J U S T I F I C A T I V A

O que cabe ao Constituinte é estabelecer princípios gerais de proteção ao trabalhador em função da introdução de novas tecnologias. O detalhamento e o tratamento específico de cada caso é matéria para legislação ordinária.

Sala de Sessões, 18 de maio de 1987.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 880165-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2 01

AUTOR 3 VILSON SOUZA E OUTROS

PARTIDO 4 PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5 VIII - B

DATA 6 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Dê-se ao artigo 6º, a seguinte redação:

Artigo 6º - É assegurado o acesso de todos às fontes primárias e à metodologia de tratamento dos dados de que disponha o Estado, relativos ao conhecimento da realidade social, econômica e territorial do país.

J U S T I F I C A T I V A

Somos do parecer que a designação de fontes primárias para caracterizar os arquivos de informações básicas de que dispõe o Estado é mais adequada do que a proposta pela Relatora.

Sala de Sessões, 18 de maio de 1.987

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880165-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: VILSON SOUZA E OUTROS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 4º do artigo 1º.

J U S T I F I C A T I V A

Não há necessidade de descermos a níveis em que a legislação complementar ou ordinária pode definir certos conceitos. Este o motivo da exclusão.

Sala de Sessões, 18 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

EB0167-6

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 01 DE

AUTOR: DEPUTADO FEDERAL "MATHEUS IENSEN"

PARTIDO: PMDB/PR

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DA CIENCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇAO

DATA: 4/10/5/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Promover inclusão no ANTEPROJETO, da Relatora Deputada Constituinte -/ CRISTINA TAVARES.

Art. 16 - Compete ao Conselho Nacional de Comunicação.

§ III - ... (incluir) Promover às Isenções de Imposto e Direitos Autorais, incidente sobre as transmissões de músicas Sacras

J U S T I F I C A T I V A

A música Sacra,é bálsamo para os corações, e também educativos, não devendo incidir nehum ônus sobre a transmissão, como o ECAD.

Meios de difusão específica de tais músicas, já sofrem restrições de mercado, sendo sufocado pela retração no pagamento do ECAD, que tanto onera os meios de comunicação de difusão, assim como também outros ônus esoecíficos da área.

Por ser o Brasil, páis fundamentalmente religioso tais Direitos Autorais, que acreditamos serem Dons de Deus, não comportaria haver Direitos Autorais.

O rádio, depois à Televisão foram e continuam sendo fundamentais na construção do imaginário fáustico do homem moderno ocidental. Estes dois meios são de grande importância como veículos de Integração política e cultural da Nação Brasileira.

Esses meios de transmissões já promovem a comercialização das músicas Sacras nos meios Evangélicos.

AAP/...

CONSTITUINTE

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

88168-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: VILSON SOUZA E OUTROS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - B

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se "§ 1º" do artigo 3º por "parágrafo único" - mantida a mesma redação.

J U S T I F I C A T I V A

A proposta visa corrigir, pois neste artigo só há um parágrafo, não cabendo indicá-lo como § 1º.

Sala de Sessões, 18 de maio de 1987

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 88169-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: VILSON SOUZA E OUTROS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18 / 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º do Artigo 8º, a seguinte redação:

§ 1º - As Empresas Públicas aplicarão, na forma da lei , percentagem de seu orçamento nas Universidades, e instituições de ensino e pesquisa, visando o desenvolvimento do conhecimento científico, da autonomia tecnológica, a formação de recursos humanos, voltados para suas correspondentes áreas de atividade econômica.

J U S T I F I C A T I V A

Há a necessidade de criação de competência nas diversas áreas de atividade econômica e, para tanto, é fundamental o concurso das empresas públicas. As formas de como se darão as aplicações, serão definidas e detalhadas pela legislação ordinária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 88170-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: VILSON SOUZA E OUTROS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18 / 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Artigo 8º o seguinte parágrafo que passará a ser o 2º renumerando-se o seguinte:

§ 2º - As empresas privadas receberão incentivos, na forma da lei, para que apliquem recursos nas Universidades, instituições de ensino e pesquisa, visando o desenvolvimento do conhecimento científico, da autonomia tecnológica e a formação de recursos humanos.

J U S T I F I C A T I V A

Há a necessidade de criação de competência nas diversas áreas de atividade econômica e para tanto é fundamental o concurso das empresas privadas.

As formas de incentivo a estas empresas para viabilizar os recursos serão definidas e detalhadas pela legislação ordinária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 8B0171-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO CARLOS ALBERTO CAÓ

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA ADITIVA/ MODIFICATIVA

Art. 16º - Compete ao Conselho Nacional de Comunicação "ad referendum" do Congresso Nacional:

I - Outorgar e renovar autorização e concessão para exploração de serviços de radiodifusão e transmissão de voz, imagem e dados;

II - Coordenar.....

III- .....

IV - Supervisionar.....

V - .....

VI - .....

§ 1º - .....

§ 2º - A lei disporá sobre os recursos da União necessários ao funcionamento do Conselho Nacional de Comunicação, bem como sobre a sua composição, assegurada a participação de entidades profissionais da área de comunicação, da comunidade científica e de instituições universitárias.

JUSTIFICATIVA

Reconhecidamente, o atual sistema de concessões sofre graves deformações, limitando-se ao atendimento de restritos grupos políticos e econômicos. Tal como existe hoje, tornou-se um mecanismo que estimula a centralização dos meios de comunicação de massa. É preciso, portanto,

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

- 5 . 1 4 1 - 1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR: DEPUTADO CARLOS ALBERTO CAÓ

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇAO

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

democratizá-lo, de modo que as diferentes correntes de opinião possam ter acesso a esse processo decisório. Como instituição representativa da vontade popular, o Congresso Nacional ao qual estará subordinado o Conselho Nacional de Comunicação, assegura a democratização desse processo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 0001722-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO CARLOS ALBERTO CAÓ

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 16º - (...)

Parágrafos 2º e 3º - suprimam-se

JUSTIFICATIVA - A proposta de supressão desses parágrafos está vinculada à apresentação de uma emenda aditiva, na qual estabelecemos formas de composição do Conselho Nacional de Comunicação e de definição de recursos da União para seu funcionamento, através da lei ordinária. Entendemos que o Conselho deve se constituir em emanação política do Congresso.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80173-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: DEPUTADO CARLOS ALBERTO CAÓ

4 PARTIDO: P D T

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA ADITIVA

Art. 8º (....)

§ 1º - As Empresas Estatais, de economia mista, e privadas nacionais ou transnacionais que se dediquem à produção de bens e serviços intensivos em tecnologia, aplicação não menos do que 5% (cinco por cento) do faturamento, através de fundo específico no desenvolvimento de ciência, tecnologia e formação de recursos humanos.

§ 2º - Os organismos de desenvolvimento regional aplicarão nas Universidades Públicas e Instituições Públicas de Pesquisa da Região, não menos que 5% (cinco por cento) dos seus orçamentos em projetos de pesquisa para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e formação de recursos humanos.

JUSTIFICATIVA

Nem sempre as empresas estatais dispõem, em seus balanços, de lucros a serem distribuídos. Daí a razão de se fixar no faturamento o requisito para geração de recursos destinados à ciência e tecnologia.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0174-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR DEPUTADO CARLOS ALBERTO CAÓ

4 PARTIDO P D T

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA 18 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA ADITIVA/ MODIFICATIVA

Art. 13º - Constitui monopólio do Estado a exploração de serviços públicos, de telecomunicações, de radiodifusão, comunicação de dados, inclusive transfronteiras, comunicação postal e telegráfica.

§ 1º - As atividades de radiodifusão constituir-se-ão através da formação de um sistema público, de concessão ao setor privado, às entidades profissionais, comunitárias e político-partidárias.

§ 2º - A radiodifusão e demais meios de expressão e comunicação, e os bens e serviços relacionados com a liberdade de expressão e comunicação não podem ser objeto de monopólio ou oligopólios, nem direta ou indiretamente, por parte de empresas privadas.

JUSTIFICATIVA

A centralização dos meios de comunicações de massa - monopólios ou oligopólios - fere no seu cerne a prática democrática, anula a pluralidade ideológica e reduz a algo insignificante o exercício da cidadania. Também o sistema público - e não estatal - deve estar subordinado aos interesses gerais da sociedade civil, de modo que sua gestão (a ser regualda por lei ordinária) deve ser confiada à Universidade e aos partidos políticos.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880175-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2°DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4°DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1° DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR
DEPUTADO CARLOS ALBERTO CAÓ

4 PARTIDO
P D T

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA
18 /5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA ADITIVA

Dê-se ao Artigo 16 inciso VIII seguinte redação, renumerando-se os demais :

Art 16 ----------

I----------

VIII- Cada concessionário poderá ser titular de apenas uma autorização ou concessão para execução de serviço de rádio, televisão e serviços de transmissão de imagens, sons e dados por qualquer meio.

JUSTIFICATIVA

A proposição visa desconcentrar as concessões hoje em mãos de grandes conglomerados.

Com a medida seria neutralizado o imenso poder político e econômico desfrutado por algumas empresas, às custas de um serviço público.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1

880176-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA

2 01/01

AUTOR

3 DEPUTADO CARLOS ALBERTO CAÓ

PARTIDO

4 P D T

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

5 SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

DATA

6 18 / 5 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

7

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA ADITIVA

Dê-se ao artigo 16 inciso VII a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art16 ----------

I----------

II----------

VII - Fica vedado o controle indireto das autorizações e concessões para execução de serviços de radiodifusão por terceiros que não estejam expressamente designados nos atos de autorização e concessão.

JUSTIFICATIVA

Em razão da proibição proposta na emenda seriam evitados os " testas de ferro " hoje encontrados com facilidade nos serviços de radiodifusão.

CONSTITUINTE

8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0177-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO CARLOS ALBERTO CAÓ

4 PARTIDO: P D T

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 8/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Artigo 16 inciso IX a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 16 .....

I .....

II .....

III .....

IX - Os concessionários que acumularem mais de uma autorização ou concessão para execução de serviços de radiodifusão deverão optar pela execução de um dos serviços objeto de autorização ou concessão, devendo os demais ficaram disponíveis para redistribuição através de licitação de pública.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa democratizar a radiodifusão no Brasil na medida que desconcentra auotrização ou concessão atualmente acumuladas em mesmas empresas de comunicação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0178-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR JOSÉ NINS

4 PARTIDO PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO SUB-COMISSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda Supressiva

Suprima-se o art.17º, parágrafo 5º, com a seguinte redação:

Art.17º

"§ 5º - A lei criará mecanismos pelos quais o cidadão se protegerá de agressões sofridas pela promoção, nos meios de comunicação, da violência, do tabagismo, do alcoolismo, de medicamentos e outros aspectos nocivos à ética pública."

Justificativa

O dispositivo, em que pesem os nobres propósitos que o inspiraram, não adota a melhor técnica, e enseja interpretação ameaçadora do Estado democrático, que a Constituição se propõe consagrar como repositório dos anseios e aspirações do povo brasileiro.

Não é de boa técnica por isso que aborda hipóteses absolutamente diversas e parece deixar ao cidadão a iniciativa de acionar os meios de defesa, que faz, pois, depender de ação individual, que, ademais, reserva apenas ao cidadão, em matéria que, no entanto, classifica como nociva à ética pública, e que, pois, atinge o indivíduo independentemente da cidadania de que é titular.

A proteção contra a violência, por exemplo, é dever do Estado que não se pode limitar apenas ao nacional no gozo dos direitos políticos.

Por outro lado, representa o dispositivo grave ameaça à liberdade de informação e porta aberta por onde poderá adentrar a censura.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR JOSÉ LINS

4 PARTIDO PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO SUB-COMISSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Com efeito, o conceito de nocividade à ética pública é suficientemente fluido para permitir a espíritos autoritários dele se valer para legitimar ações censórias e restringir a liberdade de informação, conquistas democráticas do povo brasileiro que não podem ser questionadas.

Assim sendo, recomenda-se a supressão do dispositivo, pois, nada acrescentando à competência do legislador ordinário, enseja todavia que, com amparo constitucional, seja perigosamente manipulada.

Por fim, é de ressaltar que não deve o legislador constituinte substituir o legislador ordinário, o que compreende não só o abster-se de regrar matérias não substancialmente constitucionais, como igualmente o abster-se de constrangê-lo a sobre elas legislar, notadamente sob parâmetros e conceitos não suficientemente definidos e até, como no caso, de fácil deturpação autoritária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0175-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR JOSE LINS

4 PARTIDO PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA 8/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 1

Onde se lê:

"Artigo 1 - O Estado promoverá o desenvolvimento científico e a autonomia tecnológica, atendendo as prioridades nacionais, regionais e locais, bem assim a difusão dos seus resultados, tendo em vista, a transformação da realidade brasileira de modo a assegurar a melhoria das condições de vida e de trabalho da população e do meio ambiente.

§ 1º - É garantida liberdade de opção dos pesquisadores, instrumentada pelo incentivo à investigação, criatividade e invenção.

§ 2º - É assegurado, na forma da lei, o controle pela sociedade, das aplicações da tecnologia.

§ 3º - A pesquisa deve refletir seu compromisso com as prioridades regionais e locais, bem assim sociais e culturais, tendo em vista, sobretudo, a realização do bem comum, o benefício da coletividade e a plena utilização de seus recursos humanos-culturais.

§ 4º - É garantida a propriedade intelectual, atendidos os interesses do desenvolvimento científico e tecnológico da nação."

Leia-se:

"Artigo 1 - O Estado incentivará o desenvolvimento científico e tecnológico, visando a atender às necessidades nacionais, regionais e locais, e promoverá a difusão de seus resultados.

§ 1º - É garantida a liberdade de pesquisa, incentivando-se a investigação, criatividade e inventividade em todos os campos do conhecimento humano.

§ 2º - É garantida a propriedade de produção intelectual, na forma da lei."

JUSTIFICATIVA:

O substitutivo visa a explicitar o verdadeiro papel do Estado na área da ciência e tecnologia, que é o de incentivador e não o de promotor, promovendo no entanto a difusão dos resultados da pesquisa patrocinada com recursos públicos a todos os setores interessados da economia.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR JOSÉ LINS

4 PARTIDO PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA 18/05/88

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Os parágrafos 2º e 3º foram suprimidos para conter o avanço da estatização e a ingerência do Estado sobre a produção intelectual.

No parágrafo 4º mantem-se a propriedade da produção intelectual, deixando-se à legislação ordinária a regulamentação da forma e da extensão da participação do autor, quando a produção intelectual for patrocinada por terceiros, como no caso das empresas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880180-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2°DO REG INT. DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADA CONSTITUINTE SADIE HAUACHE

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇAO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA do § 2º do art. 8º - dos Recursos em Ciência e Tecnologia, que passará a ter a seguinte redação:

§ 2º - Os organismos de desenvolvimento regional aplicarão nas Universidades Públicas e Instituições de Pesquisa da Região, não menos que 10% (dez por cento) dos seus orçamentos em projetos de pesquisa para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e formação de recursos humanos.

JUSTIFICATIVA

- A elevação do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento) do orçamento dos orgãos citados deve-se ao reconhecimento de que regiões menos desenvolvidas carecem de maiores recursos para aplicação em projetos de pesquisa para o desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e formação de Recursos Humanos com vistas a redução das grandes disparidades regionais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Sadie Hauache

ASSINATURA

CPE 2691

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

80181-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

PARTIDO 4: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: DEPUTADA CONSTITUINTE SADIE HAUACHE

DATA 6: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Emenda aditiva ao art.1º-Da ciência e Tecnologia

Acrescente-se ao art.1º,o §5º com a seguinte redação:

§5º...Aos autores de obras literárias,artísticas e científicas pertence o direito exclusivo de utilizá-las.Esse direito é é transmissível por herança,pelo tempó que a lei determinar:

JUSTIFICATIVA

A adição do §5º,visa a manutenção dos compromissos do Estado Brasileiro,constantes da Convenção de Berna,relativa à proteção das obras literárias e artísticas e Convenção Universal sobre Direitos da Autor.Há que se ressaltar ainda,os compromissos assumidos na Convenção Interamericana sobre direitos do Autor em obras literárias,artísticas e científicas,de 22.06.1946,cabendo portanto a transcrição literal do preceito contido no §25 do art.153 da Constituição vigente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80182-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR
Deputado ANTONIO DE JESUS

4 PARTIDO
PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
III-C Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA
18 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Incluir no § 4º , do art. 7º , sob o título "Da Comunicação", em seu final:

"Não serão toleados a propaganda de guerra ou a veiculação de preconceitos de religião, de raça, de classe, de estereótipos sexuais, apologia ao uso de substância entorpecente e as emissões que sejam nocivas à formação do menor."

JUSTIFICAÇÃO

O combate ao uso de substâncias entorpecentes tem sido feito em campanha a nível mundial, dados os comprovados malefícios à saúde física e mental do ser humano.

Sendo o dever do Estado a proteção ao menor, dev-se resguarda-lo de influências que possam prejudicar seu sadio desenvolvimento físico, moral, espiritual e intelectual.

ANTONIO DE JESUS

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 0001838

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAR OS OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO DOMINGOS LEONELLI

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se ao art. 2º no capitulo referente a Comunicação:

Paragrafo unico:

Fica proibida, sendo considerada manifestação de discriminação racial, a veiculação de informações ou imagens pelos veículos de comunicação de massa que ofendam os valores morais, espirituais e culturais da comunidade negra ou de qualquer segmento racial ou religioso da sociedade brasileira.

JUSTIFICATIVA

O pior da vergonha histórica da violência contra o negro no Brasil não foi propriamente a escravidão, nem mesmo os episódios de violência física que tanto revolta os espíritos mais sensíveis. O pior foi a destruição "por dentro" da cultura, dos valores morais e psicológicos do homem negro na sua relação com o mundo.

Nossas classes dominantes foram, de alguma forma, mais competentes que a Klu Klux Klan norte-americana. Aqui, não ocorreu o simples enfrentamento brutal, a ferro e fogo, realizado diretamente pelas elites. Aqui desenvolveu-se uma terrível tentativa de aniquilação de uma raça e de uma cultura.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 02

3 AUTOR: Domingos Leonelli

4 PARTIDO:

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII, b

6 DATA: / /

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Aqui, optou-se pela lenta, morna e eficaz inferiorização social, política e cultural de toda uma comunidade, num sistema misto de cooptação e marginalização.

Uma eficaz combinação de violência física, moral e psicológica acabou por compor a estratégia de extermínio cultural das classes dominantes brasileiras contra o potencial revolucionário representado por milhões de trabalhadores com origem cultural e racial semelhantes.

Polícia aqui, cooptação ali, marginalização acolá, constituem-se em elementos harmonicamente encadeados para o exercício de um eficiente mecanismo que visava, e visa ainda, dissolver este grande perigo político que é uma cultura de oprimidos transformar-se em cultura revolucionária pluri-racial.

Quem se der ao trabalho de verificar a história da Bahia, do Rio e de outros estados no que se referem à repressão nos candomblés e ao sistema educaional baseado num ginásio premiar-punir a partir de valores brancos, tem bem a noção da consciência estratégica desta postura das elites.

Esta estratégica transformou-se em política geral em relação ao negro e se espalhou por todos os setores da vida nacional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

0130152-5

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 03

3 AUTOR: Domingos Leonelli

4 PARTIDO:

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII, b

6 DATA: / /

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Um dos aspectos mais odiosos e revoltantes é o "apartheid" cultural nos vídeos e nos receptores de rádio. A marginalização social clara nas funções dos personagens negros: empregadas domésticas, agentes policiais sem patente, etc. A dupla cooptação dos personagens e autores-atores em raríssimos papéis sociais de relevância confirma a regra da cooptação que mantem a discriminação no fundamental.

Não há o herói negro, como não há o sucesso negro, como não há a vitória negra.
Não há no vídeo, porque não existem na vida real, responderiam os produtores da vídeo cultura global.

E isso é apenas parte da verdade: Porque na vida real a quantidade física de negros é de longe muito mais do que as figuras que povoam os vídeos. E essa "verdade" não é transmitida.

A vida e a história reais já nos deram episódios suficientes do heroísmo negro e da resistência física e cultural do negro, mas isso não acontece nos vídeos.

Sabemos que a Nova Constituição não vai resolver questão política, social e ideológica tão profunda.

Mas através do artigo que propomos, "proibindo mensagens que ofendam os valores da comunidade negra" impediremos que a agressão se amplie.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0004

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 5º § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 04

3 AUTOR Domingos Leonelli

4 PARTIDO

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

6 DATA / /

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Optamos pelos "valores da comunidade" ao invés da pessoa porque vários aspectos da coletividade estariam protegidos. E quem protege a comunidade obviamente protege o cidadão e a pessoa.

Preferimos a expressão "valores" para abranger um espectro mais amplo desta proteção incluindo aí os valores da pessoa e da comunidade no plano religioso, cultural, do trabalho e da educação.

E finalmente para assegurar a penalização da ofensa vinculamô-na ao outro artigo que propomos a constituição que classifica como crime inafiançável a manifestação de discriminação racial ou cultural.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0184-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01

3 AUTOR: DEPUTADO JOÃO PAULO PIRES VASCONCELOS

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Incluir entre os parágrafos do artigo 17º o seguinte:

Toda vez que o Presidente da República , ministros de Estado e/ou qualquer autoridade usar cadeia nacional de rádio , televisão , e/ou cadeia conjunta de rádio e televisão , para fazer pronunciamento à Nação , seja de caráter político , comemorativo ou administrativo , a oposição disporá de igual tempo , logo em seguida, para contestar a palavra oficial e/ou explicitar sua posição.

I - Por oposição entende-se o partido que tenha adotado aquela postura mediante convenção nacional.

II - Se mais de um partido tiver adotado a postura de oposição , mediante convenção nacional , o tempo destinado à fala da oposição será dividido igualmente entre os mesmos.

III - O tempo poderá ser usado por um só partido , caso haja cessão , mediante autorização do presidente da Comissão Executiva Nacional dos partidos cedentes.

JUSTIFICAÇÃO

Por hoje , pretendo que os Constituintes atentem para esta monstruosidade : pelo regime atual , herdado dos governos militares , o Presidente da República , ministros de Estado e outras autoridades , no âmbito federal , como os governadores e outras auto

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 02

3 AUTOR: DEPUTADO JOÃO PAULO PIRES VASCONCELOS

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ridades , no âmbito estadual , usam e abusam do direito de falar por uma cadeia nacional de rádio e televisão num verdadeiro exercício do monopólio da fala. Considero tal procedimento indigno de uma nação civilizada. Eis porque tomo a liberdade de apresentar esta proposta , que deverá ser inscrita no lugar próprio da futura Constituição da República.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 0001854

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO DE JESUS

4 PARTIDO: PMDB-GO

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA: AO ANTEPROJETO DE RELATÓRIO.

No Capítulo " NO TRABALHO".

Suprimir o artigo 7º e seus parágrafos, do mencionado capítulo.

J U S T I F I C A T I V A

As normas constitucionais relativas à organização do trabalho, incluídas no presente anteprojeto, entendemos serem intempestivas, face a que tais assuntos deveriam ter sido examinados pela Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Publicos, e, presumimos, devam ser distribuidos, oportunamente à Comissão competente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

88186-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO DE JESUS

4 PARTIDO: PMDB-GO

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO.

5 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDAS SUPRESSIVA E MODIFICATIVA AO ANTEPROJETO DE RELATÓRIO.

No Capítulo " DOS RECURSOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA".

Ao § 1º do artigo 8º.

Suprimir a expressão " e privadas nacionais ou transnacionais".

Ao § 2º do artigo 8º.

Acrescentar após a expressão " Os organismos", a palavra " públicos"

J U S T I F I C A T I V A .

1. A sobrevivência da livre empresa depende, não só do seu lucro mas, também, da sua atualização tecnológica. O quantitativo de aplicação de recursos em tecnologia, inclusive, é um dos fatores capitais da competitividade e, a interferência ou imposição externa, através disposição coercitiva do Estado, no seu dimensionamento, não só pode causar sérios disturbios na atividade empresarial como, o que é mais grave, inviabilizá-la.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0187-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO DE JESUS

4 PARTIDO: PMDB-GO

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA AO ANTEPROJETO DE RELATÓRIO.

NO CAPÍTULO " DA COMUNICAÇÃO "

Suprimir o artigo 8º e seu parágrafo do mencionado capítulo.

J U S T I F I C A T I V A .

O Conselho Editorial proposto nos mencionados dispositivos caracteriza e materializa uma das piores formas de usurpação de poder, já que submeter gratuitamente, a uma minoria de profissionais de comunicação, o controle das mensagens de todos os meios de comunicação de massa do País, públicos e privados, é conceder aos mesmos, à sua vontade e a qualquer momento, o poder de impingir à sociedade, idéias orquestradas e indutoras de opinião. Tais dispositivos devem ser combatidos com mais intensidade do que é combatida a censura abusiva, pois, a ela, certamente supera.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0188-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Deputado Antonio de Jesus

4 PARTIDO: PMDB-GO

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA AO ANTEPROJETO DE RELATÓRIO.

NO CAPÍTULO " DA COMUNICAÇÃO ".

Ao Artigo 4º

Suprimir do aludido artigo a palavra " natos" após as palavras "brasileiros ".

J U S T I F I C A T I V A .

Discriminar, injustificada e contrariamente aos princípios de fraternidade da Nação brasileira, o texto original, os brasileiros naturalizados que, voluntariamente, divorciaram-se de sua origem e resolveram adotar a cidadania brasileira. Referido texto, é portador de xenofobia intolerável na tradição do povo, que é um caldeamento de raças -/ das mais diversas origens, Torná-lo, pois, norma constitucional, como foi expresso, seria trair citada tradição, ou melhor, trair o próprio povo brasileiro.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0189-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Deputado Antonio de Jesus

4 PARTIDO: PMDB-GO

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA AO ANTEPROJETO DE RELATÓRIO.

NO CAPÍTULO " DA COMUNICAÇÃO ".

Suprimir os artigos 5º e 6º do mencionado capítulo.

J U S T I F I C A T I V A .

A criação de um Conselho Nacional de Comunicação através norma constitucional, inclusive, fixando-lhe a competência e, expressando desde já, a sua formação, a par de contrariar até os princípios fundamentais de uma carta analítica, por se afigurar pretensa norma como profundamente específica, coloca nas mãos do Congresso Nacional um poder que não lhe é defeso em qualquer sistema de governo, isto é, a execução das próprias leis que o mesmo elabora. Mais grave, ainda, é a aliança de tal poder com minorias que não representam, de nenhuma forma, a vontade popular, nas atividades de competência do mencionado colegiado, contrariando, assim a essência do regime democrático, bem como a independência e a harmonia que devem reinar entre os três Poderes. Entendemos que tal assunto merece uma discussão mais universalizada e, o campo próprio para isso, é a legislação ordinária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80190-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO DE JESUS

4 PARTIDO: PMDB-GO

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA AO ANTEPROJETO DE RELATÓRIO.

NO CAPÍTULO " DA COMUNICAÇÃO ".

Ao Artigo 3º

Substituir a expressão " Constitui monopólio do Estado a exploração de" pela expressão " É competência da União explorar diretamente, ou através de autorização ou concessão, os "

J U S T I F I C A T I V A .

O regime democrático pressupõe , na sua essência, nas atividades econômico-sociais, assim como nas atividades políticas ou nas demais, a liberdade empresarial ou melhor, a livre iniciativa. O monopólio estatal não se coaduna com a democracia e só deve e pode ser admitido, -/ conjunturalmente, e, portanto, é inadmissível torná-lo permanente -/ através de norma constitucional, pela própria Assembléia que foi eleita para democratizar definitivamente o país. As Constituições brasileiras, inclusive, as mais autoritárias, tiveram sempre o cuidado de omitir o monopólio do Estado, o que não o impediu, quando entendeu, - acertada ou equivocadamente, não nos cabe aqui julgar, de dele se valer.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80191-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO DE JESUS

4 PARTIDO: PMDB-GO

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO.

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA AO ANTEPROJETO DE RELATÓRIO, NO CAPÍTULO "DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA".

Substituir a expressão " O Estado Promoverá" por " O Estado assegurará".

Ao § 2º, do artigo 1º.

Substituir a expressão " o controle pela sociedade " por " o controle pelo Congresso Nacional".

J U S T I F I C A T I V A

1. Ao Estado cabe, obrigatoriamente, em um regime democrático, assegurar o desenvolvimento científico e tecnológico da sociedade, emprestando-lhe, sem demasiada interferência, todos os meios ao seu alcance para a consecução de tal objetivo. Não cabe, pois, ao Estado, em contrapartida, a promoção de mencionada tarefa.

2. A sociedade possui muitos segmentos, uns mais ativos, outros menos. Dentre os primeiros estão alojadas minorias atuantes e militantes que poderiam, com certeza, controlar à sua vontade, as aplicações da tecnologia. O Congresso Nacional é o orgão representativo legitimado pela sociedade que reune, sem dúvida, materialmente, as condições ideais para executar aludido controle em seu nome.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

8B0192-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: Deputado Antonio de Jesus

PARTIDO 4: PMDB-GO

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO.

DATA 6: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

EMENDA MODIFICATIVA AO ANTEPROJETO DE RELATÓRIO.

No Capítulo " DA COMUNICAÇÃO".

Ao Artigo 1º

1. Substituir a palavra " social" pela palavra " privado "
2. Suprimir a expressão " é um direito fundamental da pessoa humana"
3. Suprimir a expressão " sem restrição de qualquer natureza "
4. Acrescentar após a expressão " à liberdade de," a palavra "omitir"
5. Suprimir a expressão " por quaisquer meios e veículos de comunicação"
6. Acrescentar, ao final, a expressão " exceto nos casos previstos em lei".

J U S T I F I C A T I V A .

A generalização da informação como bem social não é apropriada, tendo em vista que a par da existência de informações de caráter social - / existe uma extensa gama de outras de natureza predominantemente privada, que necessitam de proteção e salvaguarda. O texto original, a permanecer, admitirá como legais ações, hoje, capituladas como infrações penais, como por exemplo, violação de correspondência, violação dos - meios de comunicação (escuta e gravação telefônica, etc), furto e/ou roubo de documentos e segredos, etc, o que seria uma verdadeira calamidade legal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1

8B0193-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: DEPUTADO ANTONIO DE JESUS

PARTIDO 4: PMDB-GO

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO.

DATA 6: 18/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

EMENDA SUPRESSIVA AO ANTEPROJETO DE RELATÓRIO.

NO CAPÍTULO " DA COMUNICAÇÃO ".

Suprimir o artigo 7º e seus parágrafos, do mencionado capítulo.

J U S T I F I C A T I V A .

Eliminar, através norma constitucional, em definitivo, a censura, do quadro da legislação brasileira, nos parece um tanto precipitado, já que a mesma se configura para parte não desprezível da sociedade, como um mecanismo importante de defesa social cujo objetivo é a preservação de valores morais e de bons costumes. Em nome da censura, re -/ conhecemos que são cometidos abusos e, portanto, há premente necessidade de se limitá-los, o que pode ser conseguido através da legislação ordinária a ser elaborada, oportunamente, pelo Congresso Nacional. Cabe-nos, ainda, observar, quanto ao § 3º do artigo em questão, que o assunto nele tratado deva, também, ser regulado pela legislação ordinaria, por não se tratar de matéria constitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

88194-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: JOSÉ LINS

4 PARTIDO:

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência, Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 18/05/987

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUBSTITUTIVA AO ARTIGO 2

Substitua-se o Artigo 2 pelo seguinte:

"Artigo 2 - A União poderá instituir a reserva de mercados específicos, em caráter excepcional e transitório, com a aprovação por maioria absoluta pelo Congresso Nacional."

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa caracterizar a natureza excepcional e transitória da prática eventual de reserva de mercados, em setores específicos da economia. Na realidade, a reserva de mercado deverá ser considerada como instrumento de desenvolvimento quando aplicada a setores nascentes da economia e restrita somente ao curto período da consolidação desses setores.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80195-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR: JOSÉ LINS

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência, Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 18/05/987

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 8

Onde se lê:

"Art. 8 - O Poder Público providenciará incentivos específicos às Instituições Públicas de Ensino e Pesquisa às Universidades e empresas nacionais que realizem esforços na área de investigação científica e tecnológica.

§ 1º - As empresas estatais de ecnomia mista e privadas nacionais ou transnacionais que se dediquem à produção de bens e serviços intensivos em tecnologia, aplicarão não menos do que 5% (cinco por cento) do seu lucro através de fundo esecífico no desenvolvimento da ciência, tecnologia e formação de recursos humanos.

§ 2º - Os organismos de desenvolvimento regional aplicarão nas universidades públicas e instituições de pesquisa da região não menos do que 5% (cinco por cento) dos seus orçamentos em projetos de pesquisa para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e formação de recursos humanos."

Leia-se:

"Art. 8º - O Poder Público poderá conceder incentivos financeiros e fiscais a instituições públicas e privadas de ensino e pesquisa e a empresas que realizem esforços na área de desenvolvimento científico e tecnológico."

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SB - 22 - 1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: JOSÉ LINS

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Ciência, Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 18 / 05 / 987

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta tem por objetivo caracterizar a natureza ordinária da matéria, preservando, no entanto, o princípio do interesse do Estado no incentivo e estímulo à pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

A retirada do parágrafo primeiro foi feita, em primeiro lugar, porque não se trata de matéria constitucional; em segundo lugar, porque inviabilizaria grande parte das empresas; em terceiro lugar, porque "bens e serviços intensivos em tecnologia" é uma expressão excessivamente vaga e só existente no mundo da retórica, não se podendo adequá-la ao mundo real.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

00196-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR: JOSÉ LINS

4 PARTIDO: 01/01

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e da Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 18/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 6º

Onde se lê:

"Art. 6º - É assegurado o acesso de todos às fontes nacionais..."

leia-se:

"Art. 6º - É assegurado o acesso de todos às fontes públicas..."

JUSTIFICAÇÃO

A expressão "fontes nacionais" utilizada pelo Autor é inadequada. Na realidade, "fontes nacionais" vai desde o Estado até os indivíduos, e o espírito da proposta deve ser restrito às"fontes públicas".

O parágrafo único é matéria da legislação ordinária, tendo sido suprimido por esta razão.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1

80197-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA -1-/2

3 AUTOR: Deputado ZIZA VALADARES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 19 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do § 1º do Artigo 17 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte Propomos:

ALTERAÇÃO do artigo 10 do capítulo Energia Nuclear que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - "A construção de centrais nucleolétricas ou de usinas industriais para produção ou beneficiamento do urânio ou de qualquer outro minério nuclear, dependerá de prévia consulta ao *Congresso Nacional*".

JUSTIFICATIVA

A nova redação do Artigo 10 deveu-se aos seguintes fatos:

- Melhor caracterização técnica, pois centrais ou usinas para produção de energia elétrica de origem nuclear denominam-se centrais nucleoelétricas.
- Os minérios utilizados para produção dessa energia são chamados de minérios nucleares.
- A inclusão da consulta a partir de usinas em escala industrial visa possibilitar o desenvolvimento científico tecnológico nas escalas laboratório e piloto, objetivo esse que é parte do relatório da presente Subcomissão.

- continua -

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

197

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA - 2/2

3 AUTOR: Deputado ZIZA VALADARES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 19 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- continuação -

- A consulta por outro lado é limitada ao Congresso Nacional, pois as outras formas de auscultação da sociedade formam parte dos mecanismos a serem disposto em outros artigos dessa Constituição.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0561

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

1 — 88198-5

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 1

3 AUTOR: Deputado ZIZA VALADARES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO (VIII-b)

6 DATA: 19 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do § 1º do Artigo 17 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, propomos:

Dê-se ao Artigo 9º do capítulo "Energia Nuclear" a seguinte redação:

Artigo 9º - É vedada a fabricação e trânsito, o transporte, de armas nucleares em todo o Território Nacional, salvo para a defesa do País, sob o controle e a fiscalização de uma Comissão Especial do Congresso Nacional.

Paragráfo único - A vedação é absoluta incondicional quando tratar-se do armazenamento de armas nucleares de propriedade ou controladas por outros países.

Justificativa

a) - O artigo 9º, conforme foi apresentado no relatório da subcomissão, equivaleria a uma obrigação do Brasil a se curvar ao Tratado de Não Proliferação (TNP). Este Tratado fere o princípio de igualdade soberana de todos os Estados, porque dá a uns poucos países (E.U.A., URSS, Inglaterra), todos os direitos em energia nuclear que no fim redundam em um cartel internacional, enquanto que os demais ficam condenados a uma posição de clientes cativos.

b) - O artigo 9º, conforme foi redigido originalmente, impossibilita a defesa do País, em caso de agressão externa.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 198

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA - 2 -

3 AUTOR: Deputado ZIZA VALADARS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO (VIII-b)

6 DATA: 19 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- continuação -

c) - É estranho qua a Subcomissão não tenha se referido também, às atividades bioquímicas e bacteriológicas também agressivas ao homem e ao meio ambiente.

d) - O artigo 9º como está poderá ser impeditivo para o desenvolvimento do próprio País, já que é muito tênue a diferenciação entre o saber para fins pacíficos e fins bélicos.

e) - Por outro lado, na emenda proposta se assegura o estrito controle da sociedade, através de instrumento adequado, sobre a utilização do desenvolvimento nuclear.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80197-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR
CONSTITUINTE GERALDO BULHÕES

4 PARTIDO
PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA
19/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprindo-se do § 3º do artigo 16 as palavras "vedadas as reeleições", acrescente-se a seguinte expressão:

"Renováveis por mais um período".

J U S T I F I C A Ç Ã O

A composição pluralista do Cons. Nac. de Com. Nos garante a indispensável representatividade e a renovação do mandato dos representantes por mais um período de dois anos, pois este se apresenta muito curto à realização de um eficiente desempenho.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80200-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01.

3 AUTOR: Deputado Inocêncio de Oliveira

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 19/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Artigo 10º do anteprojeto da Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação.

Justificativa:

A prática plebiscitária não é da tradição do nosso sistema constitucional, tanto que atualmente é prevista tão somente para a criação de novos municípios, nos termos do art. 14 da Constituição em vigor. Não parece que o modo de autorização para a construção de usinas nucleares ou de instalações de beneficiamento de urânio seja matéria constitucional. A legislação ordinária cuida melhor do assunto. Assim, se em determinado momento da vida nacional e da evolução tecnológica chegar o legislador à conclusão de que se recomenda a realização de plebiscitos, não só no que se relacione a usinas e a outras instalações nucleares mas no que se refira a outras decisões de excepcional importância para a Nação, aí caberá submeter o assunto ao Congresso Nacional, que então adotará a solução mais consentânea com o interesse da sociedade.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Inocêncio Oliveira

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80201-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01.

3 AUTOR: Deputado Inocêncio de Oliveira

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 19 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Artigo 10º do capítulo da Energia Nuclear, do anteprojeto da Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação.

Justificativa:

A regulamentação da construção de usinas nucleares já está tratada no inciso VIII, do artigo 3º do capítulo "Do Meio Ambiente", do anteprojeto da Subcomissão da Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente sendo, portanto, essa disposição redundante e desnecessária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 80202-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01.

3 AUTOR: Deputado Inocêncio de Oliveira

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 19/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao Artigo 10º, do capítulo Energia Nuclear, do anteprojeto da Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação:

"Art. 10º - As atividades nucleares no País serão exercidas mediante o controle do Poder Público, assegurando a fiscalização supletiva por órgão próprio a ser designado pelo Congresso Nacional.

§ Único - A responsabilidade por danos decorrentes de atividades nucleares será regulamentada em lei ordinária".

Justificativa:

1. A utilização dos recursos energéticos do País sempre esteve subordinada ao Poder Público,que dispõe de todas as informações sobre a matriz energética e pode então decidir sobre a estratégia de curto, médio e longo prazo que otimiza o aproveitamento desses recursos em prol do desenvolvimento nacional. A fiscalização supletiva pelo Congresso Nacional assegurará a harmonia entre os interesses sociais, políticos e econômicos no estabelecimento da estratégia de aproveitamento dos recursos energéticos do País.

2. A instalação nuclear está entre as atividades energéticas de menor impacto ambiental. O aproveitamento total do potencial hidrelétrico do Brasil, que é grande, representará a inundação de

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02.

3 AUTOR Deputado Inocêncio de Oliveira

4 PARTIDO PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA 19/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

milhões de hectares de florestas e terras férteis. O uso de usinas térmicas convencionais depositará na atmosfera milhões de toneladas de poluentes altamente prejudiciais ao homem e ao meio ambiente. Não seria o caso, então, por uma questão de isonomia, submeter-se o aproveitamento de qualquer recurso energético a um plebiscito?

3. O Brasil dispõe da quinta reserva mundial conhecida de urânio, com cerca de 300 mil toneladas desse minério. O equivalente energético desse urânio corresponde a aproximadamente o equivalente energético das reservas conhecidas de óleo do País. O Brasil não pode abrir mão desse potencial sob o risco de comprometer a independência energética indispensável ao futuro do desenvolvimento nacional.

4. Mantidas as taxas médias de crescimento da demanda de energia elétrica verificada nos últimos quinze anos, o potencial hídrico do País estaria totalmente utilizado até a primeira década do próximo século. Por outro lado, a utilização total desse potencial representará a inundação, como se disse, de milhões de hectares de terras férteis e de florestas virgens. Existe, então, um limite de aproveitamento para o potencial hídrico de qualquer nação. Basta lembrar que nos Estados Unidos, por exemplo, cerca de 170.000 MW de

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 SB 0202-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 03.

AUTOR 3:

PARTIDO 4:

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5:

DATA 6: 19/5/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7:

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

aproveitamentos potenciais de hidreletricidade não estão sendo utilizadas por motivo de preservação de áreas férteis e reservas naturais. Pode-se prever, então, que antes do final do século, o Brasil terá de recorrer maciçamente à energia térmica para atender suas necessidades energéticas. Dentre as fontes térmicas a energia nuclear é a única que poderá garantir uma independênciaenergética ao País.

5. A tecnologia nuclear é altamente complexa e seu controle só pode se dar pela total transferência aos técnicos brasileiros da engenharia e dos processos de produção industrial envolvidos na fabricação e montagem de uma usina nuclear de grande porte. É indispensável também a este processo o domínio completo do ciclo do combustível nuclear. Uma estratégia que possibilitasse a instalação progressiva de usinas nucleares com grau crescente de nacionalização permitiria ao Brasil ter, até o final do século, o controle desta tecnologia. Por outro lado, qualquer sistema de geração preponderantemente hidráulico como o do País necessita de complementação por usinas térmicas. Estas usinas, além de possibilitar uma otimização em termos de geração, automatizam, por estarem localizadas perto dos centros de consumo, a confiabilidade dos sistemas de transmissão e podem evitar e minorar a incidência de racionamento de energia em

CONSTITUINTE 8:

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

§ B 0 2 1 2 - 1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 04.

AUTOR 3

PARTIDO 4

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5

DATA 6: 19/5/88

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

caso de períodos de regime pluviométrico desfavorável, como acontece hoje no Nordeste. Assim, a instalação das usinas nucleares, de uma maneira gradual, além de propiciar ao País uma independência futura em termos energéticos possibilitaria um equilíbrio mais harmônico do sistema de geração evitando ou minimizando os riscos de racionamento.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

Francisco de Lima

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80203-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01.

3 AUTOR: Deputado Inocêncio de Oliveira

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 19/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 10º do capítulo "Energia Nuclear", do anteprojeto da Subcomissão da Ciência e da Tecnologia , passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10º - A construção de centrais nucleares para a produção de energia elétrica dependerá de licenças prévias dos órgãos competentes nos termos da lei".

Justificativa :

As usinas nucleares geralmente apresentam menores riscos para a segurança da população e para o meio ambiente do que outros tipos de usinas elétricas e também em relação às indústrias petroquímicas e metalúrgicas. Deste modo, o processo de licenciamento de usinas nucleares, se levarmos em consideração os aspectos de segurança para a população e meio ambiente devem ser semelhante ao processo de licenciamento dos demais tipos de usinas e instalações industriais. Como não se exige a realização de plebiscito para estes tipos de instalação, julgamos que a realização de referendo popular apenas para a instalação de usinas nucleares é descabida. A construção destas instalações deve estar condicionadas à emissão de licenças prévias pelos órgãos competentes de regulamentação de produção de energia elétrica, de regulamentação do uso de energia nuclear, da

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02.

3 AUTOR

4 PARTIDO

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

6 DATA 19/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

proteção da saúde pública e da proteção ao meio ambiente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

80204-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 02. 1.

AUTOR 3: Deputado Inocêncio de Oliveira

PARTIDO 4: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

DATA 6: 19/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

O Artigo 10º do capítulo de energia nuclear, do anteprojeto da Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10º - A construção de centrais ou usinas para produção de energia elétrica ou para beneficiamento do urânio ou qualquer outro minério atômico deverá preservar a saúde pública e o meio ambiente, nos termos da lei".

Justificativa:

1. A utilização de recursos energéticos não pode depender de consulta mediante plebiscito porque ela já depende de uma série de fatores, tais como disponibilidade, desenvolvimento tecnológico, necessidades regionais etc. É uma decisão de governo, através de pesquisa e estudos especiais que requerem grande conhecimento da matéria.

2. No caso específico do aproveitamento da energia nuclear, o assunto torna-se mais complexo, que faz com que sua utilização só possa ser feita após autorização de órgãos competentes.

3. Para essa autorização, é necessário que estes órgãos aprovem relatórios de segurança que contêm análise de possíveis acidentes que possam ocorrer na usina. Esses relatórios devem comprovar que mesmo em condições acidentais, a saúde pública e o meio ambiente

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

Inocêncio Oliveira

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02.

3 AUTOR

4 PARTIDO PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

6 DATA 19/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

serão preservados.

4. Se não existe a necessidade de plebiscito para construção de outros tipos de usinas de produção de energia elétrica, muito menos deveria haver para as usinas nucleares pelas razões expostas anteriormente. Na regulamentação do licenciamento de usinas nucleares, poderiam ser estabelecidos mecanismos para a participação de segmentos representativos do público.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1

80205-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULARIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 1

3 AUTOR: Constituinte Nilson Gibson

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 19 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Seja inserida a seguinte disposição :

Art. - Compete à União, mediante lei do Congresso Nacional, explorar , diretamente ou mediante/ autorização ou concessão , os serviços de telecomunicação .

JUSTIFICATIVA

A presente proposta significa um novo posiciona - mento face à nova realidade nacional . As autorizações ou con - cessões de serviços de telecomunicação não podem ser ato meramente da alçada do Presidente da República . A matéria assume tal / grandeza que o Congresso Nacional deve participar, ativamente , nesse processo .

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1

80205-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2°DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1° DO REG. INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: CONSTITUINTE NILSON GIBSON

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: UBCOMISSAO DA CIENCIA E TECNOLOGIA DA COMUNICAÇAO

6 DATA: 9/05/89

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Seja incluida a seguinte norma :

Art. As concessionárias de serviço de som e imagem deverão enntrar em cadeia nacional , diariamente, pelo periodo de cinco minutos, a fim de transmitirem programa das atividades do Poder Legislativo .

JUSTIFICATIVA

As emissoras de radio já são obrigadas a transmitir , diariamentem uma hora de programação sobre atividades dos três Poderes da República .

Esta proposta consideranndo ser a televisão um serviço, concedido, explicita que todas as emissoras deverão entrar em cadeia nacional, diariamente, para um boletim de dez minutos a respeito das atividades parlamentares , como meio de manter o povo informado a respeito de nosso trabalho .

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1

0B0207-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 1

3 AUTOR: Constituinte Nilson Gibson

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 19/ 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

15

Suprima-se o Art. F e seus ítens e incisos, que, dispõe sobre a criação do Conselho Nacional de Comunicação, ao qual ficariam subordinados os setores de imprensa, rádio e TV .

Justificativa

O parecer da ilustre e culta Constituinte Cristina Tavares se torna polêmico quando apresenta proposta / de modificação radical no sistema de radiodifusão do País, com a criaçã o do CONSELHO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO e a apresentação das atribuições que lhe são conferidas , entre as quais a de decidir sobre concessão de autorização para funcionamento de emissoras de rádio e TV .

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

1 — 880208-7

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 1

3 AUTOR: Constituinte Nilson Gibson

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 19/ 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Art. F e seus ítens e incisos, que, dispõe sobre a criação do Conselho Nacional de Comunicação, ao qual ficariam subordinados os setores de imprensa, rádio e TV .

Justificativa

O parecer da ilustre e culta Constituinte Cristina Tavares se torna polêmico quando apresenta proposta de modificação radical no sistema de radiodifusão do País, com a criação do CONSELHO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO e a apresentação das atribuições que lhe são conferidas, entre as quais a de decidir sobre concessão de autorização para funcionamento de emissoras de rádio e TV .

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0209-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: Deputado Constituinte LUIS ROBERTO PONTE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 19/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao Art. 1º o § 5º:

§ 5º - Lei Complementar disporá sobre plano de desenvolvimento de Ciência e Tecnologia, destinando percentual mínimo do orçamento fiscal da União, a ser aplicado na implementação, das ações nele previstas.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Urge que a União, juntamente com os Estados, Territórios, Distrito Federal, e Municípios, promova o desenvolvimento das ciências e o progresso tecnológico do País, difundindo os conhecimentos científicos e tecnológicos e zelando pelo acervo gerado pelas instituições de pesquisa, com o objetivo de garantir o conhecimento da nossa realidade, a autonomia tecnológica, o desenvolvimento econômico e as condições de vida da população.

Este parágrafo pretende garantir recursos para que o referido Artigo possa atingir seus objetivos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 6661

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

00210-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 1

AUTOR 3: Deputado ORLANDO PACHECO

PARTIDO 4: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

DATA 6: 19 / 5 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Inclua-se no ante-projeto de texto constitucional, onde couber a seguinte propositura:

O poder público incentivará a pesquisa, o ensino religioso, científico e tecnológico.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O ensino religioso, a base da sociedade e da moralização do indivíduo, tem sido relegado pela maioria das nossas autoridades. Assim sendo, sugerimos que acrescente o ensino religioso na redação deste parágrafo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

80211-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2

AUTOR 3: Constituinte PAES DE ANDRADE

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

DATA 6: 18/ 5 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Acrescente-se art. 19 ao Anteprojeto com a seguinte redação:

"A Constituição assegura ao jornalista o direito de, em qualquer circunstância e a qualquer tempo, não revelar a fonte de informação que tenha obtido".

JUSTIFICAÇÃO

Sem dúvida que, para os destinos democráticos de qualquer nação, é da maior significação que o jornalista, no exercício de sua profissão e no do seu sagrado direito de manter a sociedade bem informada, tenha uma garantia constitucional de que, em qualquer circunstância, poderá preservar (ficando, portanto, legalmente desobrigado de revelá-la) a fonte de suas notícias.

A importância transcedental desse anteparo constitucional está no fato de que não basta assegurar-se o direito à liberdade de pensamento e à liberdade de expressão, caso ele não seja soldado por garantia de que o profissional de comunicação social, seja qual for a hipótese, não se verá compelido a revelar a origem das informações que divulgou.

Queremos, até, em apoio à tese que estamos defendendo, citar aqui o célebre exemplo do repórter californiano Bill Farr que, ao negar-se a fornecer, num processo judicial rumoroso, naquele Estado norte-americano, a fonte de suas informações, acabou por provocar a mudança na Lei de Imprensa estadual, e que costumava dar o seguinte conselho a jornalistas que se encontrassem em situação parecida com a dele:

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

211

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA -2-

3 AUTOR . Constituinte PAES DE ANDRADE

4 PARTIDO PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

6 DATA 20/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"Invoquem sempre a primeira Emenda da Constituição, num interrogatório, e só forneçam nome, categoria e número de sua carteira de identidade".

O que consideramos também importante assinalar é que o repórter Farr foi instado a revelar a fonte de suas notícias muitos anos depois, quando já tinha abandonado a profissão para trabalhar num escritório de advocacia, o que justifica a necessidade de que a proteção constitucional alvitrada seja a mais ampla possível, a fim de que, a qualquer tempo (e não apenas na constância do exercício profissional), não se veja obrigado a semelhante revelação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

080212-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR
CONSTITUINTE DEPUTADO FEDERAL ULDURICO PINTO

4 PARTIDO
PMDB - BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA
19 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENTA

Proíbe a propaganda dos produtos do fumo, bebidas alcoólicas e quaisquer/ outros produtos nocivos à saúde.

Inclua-se no anteprojeto de texto constitucio-/ nal, na parte relativa à Defesa do Consumidor e Saúde Pública, o seguinte dispositivo:

"Art....É proibida a propaganda dos produtos do fumo, de bebidas alcoólicas e de quaisquer outros produtos e substâncias nocivas à saúde.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado tem o dever de garantir o bem-estar do povo e de fornecer as condições necessárias a que se integre / de forma ativa e plena na sociedade; assim, não pode compac-/ tuar com a propaganda de produtos nocivos à saúde da população; mesmo porque tal representa um ônus para a Nação ao encurtar a vida e, até mesmo, pô-la em perigo pelo uso de tais produtos.

Logo, o Estado tem o dever de, não somente coi-bir a propaganda indiscriminada de tais produtos, mas também / esclarecer a população das consequências maléficas que o uso,/ ou melhor, o abuso de tais produtos acarreta.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80213-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULARIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE DEPUTADO FEDERAL ULDURICO PINTO

4 PARTIDO: PMDB - BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECONOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 19/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

-6 MAI 87 9:00 GABINETE DO PRES

EMENTA

. Regulamenta a censura à espetáculos públicos e a programas de rádio e/ ou televisão.

Inclua-se no anteprojeto de texto constitucional, na / parte relativa à Defesa do EStado, da Sociedade e de sua Segurança, o seguinte dispositivo:

"Art....A censura prévia a espetáculos públicos, ou a programas de rádio ou telecomunicação, somente é admissível para fins de classificação, visando aos telespectadores menores de idade, e não poderá nunca importar sua supressão, ainda que parcial, do espetáculo ou programa, salvo casos de propaganda de guerra, violência ou discriminação de qualquer espécie."

JUSTIFICAÇÃO

Na consolidação e manutenção do Estado de direito democrático deve ser assegurada a livre expressão de todas as correntes de pensamento filosófico, científico, político e reli-/ gioso, observando-se a liberdade de pensamento na sociedade / pluralista que é o Brasil.

Somente através da participação e expressão de todos / os segmentos da sociedade brasileira, será assegurada a consolidação do Estado de direito democrático brasileiro.

Sala das Sessões, em 20/05/87

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

080214-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO GASPAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 10 - Suprime

Justificativa

A prática de consulta plebiscitária deverá ser uma constante em todas as decisões importantes para a vida da nação brasileira. Limitá-la à decisão de construção de usinas é admitir que outras decisões que possam agredir o meio ambiente e a vida de determinada população possam ser tomadas sem a consulta plebiscitária. Devemos lutar para que o plebiscito seja uma prática rotineira na vida do cidadão brasileiro.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880215-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO GASPAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 14 - A orientação intelectual das empresas e entidades de comunicação são privativas de brasileiros natos.

§ Único - As empresas societárias terão necessariamente o controle acionário de brasileiros natos, sede e centro de decisões no país.

Justificativa

Com a nova forma que proponho ao Artigo 14 pretendo ' torná-lo mais claro para evitarmos as interpretações' dúbias tão características da legislação brasileira .

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880216-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO GASPAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 15 - Fica instituído o Conselho Nacional de Comunicação para estabelecer concessões e autorizações de serviços de rádio-difusão, transmissão de voz, imagem e dados, bem como políticas nacionais de comunicação em todas as áreas.

§ Único - Lei complementar disporá sobre o assunto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

080217-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO GASPAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 16 - Suprime

Justificativa

A fusão das essências dos artigos 15 e 16 são ao nosso ver forma de tornar as normas constitucionais mais abrangentes. Considerando que os assuntos, por sua natureza, são passíveis de mudanças a curto prazo, dada a velocidade com que as conquistas científicas, tecnológicas e sociais se processam no mundo de hoje, a legislação complementar nos parece mais adequada para dispor sobre o C.M.C.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

80218-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: DEPUTADO ANTONIO GASPAR

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSAO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇAO

DATA 6: 20 /05 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Artigo 9 - Suprime

Justificativa

Impedir consitucionalmente qualquer coisa no que se refere a artefatos bélicos onde estão inseridas as conquistas da física nuclear será colocar o Brasil em uma posição de inferioridade diante da comunidade internacional. Foram as pesquisas bélicas que orientaram as vantagens da física nuclear para fins pacíficos e, a decisão de fabricação, trânsito e armazenamento de artefatos bélicos nucleares nos parece deva ser objeto ' de uma decisão da sociedade brasileira como um todo ' que certamente será condicionada pelas circunstâncias' naturalmente mutáveis.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880219-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO GASPAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 8 - O Poder Público providenciará incentivos específicos a insituições públicas de ensino e pesquisa, a Universidades e, Empresas Nacionais que realizem esforços na área de investigação científica e tecnológica, criando Fundo Especial com dotação orçamentária, na forma da Lei.

§ 1º - Suprime

§ 2º - Suprime

Justificativa

Os recursos de que o Estado poderá dispor para incentivar a pesquisa científica e tecnológica serão objetivo de uma discussão e de uma decisão política ampla. A fixação de percentuais limitará, sem dúvida, a discussão e decisão política a que nos referimos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

80220-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: DEPUTADO ANTONIO GASPAR

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

DATA 6: 20 /05 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Artigo 7 - A proteção aos trabalhadores sob a influência das transformações científicas e tecnológicas será assegurada ' por lei.

I, II, III, IV - Suprime

Justificativa

Creio que os preceitos consitucionais formam um balizamento para a nova organização da sociedade brasileira ' com vistas ao futuro.

Dessa forma, o detalhamento no que se refere à participação dos trabalhadores nos processos de automação bem como, as consequências das conquistas científicas e tecnológicas sobre o mundo do trabalho devam ser objeto da legislação complementar ou mesmo ordinária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

080221-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO GASPAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇAO

6 DATA: 20 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 3 - O mercado integra o patrimônio nacional, devendo ser ordenado de modo a viabilizar o desenvolvimento sócio-econômico, o bem estar da população e a realização da autonomia tecnológica e cultural da nação.

Justificativa

Supressão do § 1º, que deveria ser parágrafo único, por entendermos pertinente à legislação ordinária, não à carta constitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880222-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO GASPAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 6 - É assegurado o acesso de todo cidadão aos conhecimentos e informações, em todos os domínios da criação humana , independentemente da forma ou dos suportes utilizados nas suas veiculações.

Justificativa

Sem prejuízo do espírito que ensejou a redação original creio que, com essa nova forma, não só tornamos mais claras as intenções como ampliamos o acesso as informações a todos os domínios da criação humana.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880223-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO ANTONIO GASPAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 1 - O Estado promoverá o desenvolvimento científico e a autonomia tecnológica, atendendo as prioridades nacionais, regionais e locais, bem como a difusão dos seus resultados, na forma da lei tendo em vista, a transformação da realidade brasileira de modo a assegurar a melhoria das condições de vida e de trabalho da população.

§ 1 - É garantida a propriedade intelectual, atendidos os interesses do desenvolvimento científico e tecnológico da Nação.

§ 2 - Lei complementar disporá sobre o assunto.

Justificativa

O texto original está bastante detalhista, a partir de uma realidade passível de transformação o que, quando ocorrer torna o artigo constitucional sem razão de ser. Portanto, a inclusão da lei complementar dará mais flexibilidade ao assunto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

8B0224-9

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE PAULO MACARINI

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII-B SUBCOMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, como princípio geral, o seguinte artgo.

Art. - O mercado interno é patrimônio inalienável da Nação e a sua ocupação será norteada pelos superiores interesses do povo, com políticas de proteção à tecnologia brasileira e às empresas de capital genuinamente nacional, na forma da lei.

J U S T I F I C A T I V A

A idéia consiste, justamente, em reverter a atual situação em que a reserva de mercado é a exceção e o regime da livre empresa a regra.

Tal princípio é muito confortável para as empresas multinacionais e nada interessante para os interesses genuinamente brasileiros conforme é fácil de constatar presentemente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

8B0225-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: CONSTITUINTE PAULO MACARINI

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: VIII-B SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

DATA 6: 20/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Dos Recursos em Ciência e Tecnologia:

O caput do artigo 8, terá a seguinte redação:

Artigo 8 - A ciência e tecnologia desenvolvida por instituições públicas, Universidade e Empresas Nacionais terão os seguintes incentivos:

- ficam mantidos os §§ 1º e 2º.

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de emenda de redação, mantendo o salutar princípio inserido pelo eminente Relator.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0226-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE PAULO MACARINI

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII -B SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se:

Artigo 11 - As usinas nucleares existentes serão utilizadas exclusivamente para fins pacíficos.

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de emenda de redação, mantendo normas sobre o uso de energia nuclear para fins pacíficos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPP 4441

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

0B0227-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: CONSTITUINTE PAULO MACARINI

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: VIII-B SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

DATA 6: 20/ 05/ 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Da Ciência e Tecnologia:

O artigo 2, passará a ter a seguinte redação:

Art. - A política de informática, telecomunicações e comunicação social valorizará a tecnologia nacional e preservará o mercado interno para a indústria e a inteligência nacional.

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de emenda de redação à oportuna proposta do Senhor Relator.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

300

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

8B0228-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: CONTITUINTE PAULO MACARINI

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: VIII-B SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

DATA 6: 20 / 05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Inclua-se:

Art. - O ensino de Informática constitui matéria obrigatória nos currículos escolares.

J U S T I F I C A T I V A

A presente emenda torna obrigatório o ensino sobre a Informática, na certeza de contribuir para a melhoria das condições de vida e de trabalho da população.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0229-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: SENADOR POMPEU DE SOUSA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO (VIII-b)

6 DATA: 20 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do § 1º Artigo 17 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, propomos:

Dê-se ao Artigo 9º do capítulo "Energia Nuclear a seguinte redação:

Artigo 9º - É vedada a fabricação, o trânsito, o transporte e o armazenamento de armas nucleares em todo o Território Nacional, salvo para a defesa do País, sob o controle e a fiscalização de uma Comissão Especial do Congresso Nacional.

Paragráfo único - A vedação é absoluta e incondicional quando se tratar de armas nucleares de propriedade ou controladas por outros países.

Justificação

a) - O artigo 9º, conforme foi apresentando no relatório da subcomissão, equivaleria a uma obrigação do Brasil a se curvar ao Tratado de Não Proliferação (TNP). Este Tratado fere o princípio de iguldade soberana de todos os Estados, porque dá a uns poucos países (E.U.A, URSS, Inglaterra), todos os direitos em energia nuclear que no fim redundam em um cartel internacional, enquanto que os demais ficam condenados a uma posição de clientes cativos.

b) - O artigo 9º, conforme foi redigido originalmente, impossibilita a defesa do País, em caso de agressão externa.

c) - É estranho que a Subcomissão não tenha se referido também, às atividades bioquímicas e bacteriológicas também agressivas ao homem e ao meio ambiente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 SB022-1-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 02

AUTOR 3: SENADOR POMPEU DE SOUSA

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO (VIII-b)

DATA 6: 20 /05 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

- continuação -

d) - O artigo 9º, como está, poderá ser impeditivo para o desenvolvimento do próprio País, já que é muito tênue a diferenciação entre o saber para fins pacíficos e fins bélicos.

e) - Por outro lado, na emenda proposta se assegura o estrito controle da sociedade, através de instrumento adequado, sobre a utilização do desenvolvimento nuclear.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

88023O-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: DEPUTADO JOSÉ ELIAS MOREIRA

4 PARTIDO: PTB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 1º - O Estado promoverá o desenvolvimento científico e a capacitação tecnológica para assegurar a melhoria das condições de vida e de trabalho da população e a preservação do meio ambiente.

§ 1º - A pesquisa promovida pelo Estado, refletirá prioridades nacionais, regionais, locais, sociais e culturais.

§ 2º - A Lei garantirá a propriedade intelectual.

JUSTIFICATIVA

A rigor é mantido o espírito do Relatório, tornando a redação mais concisa. Resta aprimorado o texto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80231-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: DEPUTADO JOSÉ CARLOS MARTINEZ

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 15 - Compete a União, "ad referendum" do Congresso Nacional, outorgar concessões, autorizações ou permissões de serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens.

Parágrafo Único - As concessões autorizações ou permissões serão por 15 (quinze) anos, e só poderão ser suspensas, não renovadas ou cassadas, por sentença fundada do Poder Judiciário.

JUSTIFICATIVA

Na forma prevista não há predominância de qualquer um dos órgãos do Poder do Estado sobre o outro. Um concede. Outro referenda e o terceiro arbitra. É a reafirmação do conceito da tripartição dos poderes.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

88232-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 1

AUTOR 3: DEPUTADO ARNOLD FIORAVANTE

PARTIDO 4: PDS

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUB-COMISSÃO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

DATA 6: 20/ 5/ 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Artigo 2º - O mercado interno faz parte do patrimônio nacional.

Parágrafo Único - Caberá ao Congresso Nacional decidir so sobre a reserva de mercado, definindo cada caso em Lei es cífica, guardando, sempre, o ideal de liberdade científica e o desenvolvimento tecnológico.

JUSTIFICATIIVA

O texto é consenso. Procurou-se. apenas, dar forma ao desejo dos eleitores dos quais nós, Constituintes, somos mero representantes.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80233-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: DEPUTADA RITA FURTADO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 17 - O exercício das atividades de imprensa, incluída a publicação e circulação de livros, jornais e periódicos, produzidos pelos meios atualmente existentes ou que venham a existir, independerá de licença ou controle de qualquer autoridade.

JUSTIFICATIVA

A introdução deste dispositivo no texto constitucional impõe-se como essencial à livre manifestação de pensamento, através da imprensa e da obra literária e científica, preservando-as de ingerência limitadora à sua difusão.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Rita Furtado

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80234-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: ISMAEL WANDERLEY

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII, b.

6 DATA: 29/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Participação do Público em Programa de TV.

SUBCOMISSAO DE CIÊNCIAS TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

Art. 1º. - Acrescente o seguinte inciso ao Art.16 do Anteprojeto:

"Art. 16 - .....
.....
.....

VII - Normatizar sobre a participação do público em Programas Televisos , com ou sem auditório.

JUSTIICAÇÃO

Diversas emissoras de TV do país se valem da participação de pessoas comuns para realizarem os programas que são a base para seu faturamento em publicidade.

Assim os programas de calouros, jogos,sorteios, certames, concursos,disputas,etc,às vezes de várias horas de duração, sobrevivem às custas da participação de "artistas" não classificados como tal e, portanto, sem recebimento de cachêt ou simi

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

234

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 02

AUTOR 3: ISMAEL WANDERLEY

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: VIII - b

DATA 6: 20/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

lar.

Essa "participação" popular aparentemente salutar, objetiva uma diminuição do custo de programa já que a emissora pode dispor por largo tempo dos serviços daquela participação, sem ônus.

Inúmeros casos, ainda, são aqueles em que a emissora valendo-se da ingenuidade e do despreparo dos participantes tratam-nos de modo inconcebível e desrespeitoso, como meros objetos de produção televisiva, não resguardando a dignidade que lhes é devida submetendo-os a vexames e situações grotescas, transformando-os em objeto de riso, de escárnio, de pena, de raiva etc.

Tais exemplos proliferam pelos programas televisivos e, em especial, os de auditório.

A incompreensão, por parte dos populares e da audiência, da conduta a ética, exímio poder público - detentor dos canais de rádio-teledifusão de impedir que sofram afrontas a sua dignidade.

De salutar que seria, a participação de populares nas emissões de Tvs, passa a ser um achincalhe, afora o fato de estarem contribuindo no geral, sem expensas, para o faturamento da emissora.

Tão importante quanto "à qualidade técnica dos programas" senão mais, está a garantia de respeito à pessoa que

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1: 234

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 03

AUTOR 3: ISMAEL WANDERLEY

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: VIII-B

DATA 6: 20/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7:

participa de modo espontâneo e, no geral, gratuitamente dessas emissões, assim como de respeito ao próprio consumidor-telespectador.

É preciso, portanto, que se garanta um mínimo de dignidade ao cidadão, que, seja lá por que motivo for, se presta a participar de emissões de tais gêneros televisivos.

O Conselho Nacional de Comunicação deve pois assumir como de sua atribuição a normalização dessa participação no entanto de preservar os direitos e a dignidade do cidadão.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 80235-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: DEPUTADO VIVALDO BARBOSA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO da CIÊNCIA TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda ao parecer do relator:

- Suprima-se o Parágrafo Único do artigo 13 do Anteprojeto:

J U S T I F I C A T I V A

As diversas interpretações que poderiam ser dadas a este dispositivo distorceriam, certamente, o alcance da disposição do caput do artigo.

Constituinte VIVALDO BARBOSA

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880236-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/2

3 AUTOR
CONSTITUINTE DEPUTADO FEDERAL ULDURICO PINTO

4 PARTIDO
PMDB - BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA
20 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENTA

Cria a obrigatoriedade de alocação de recursos destinados a pesquisa por parte das empresas.

Inclua-se no anteprojeto de texto constitucional, na / parte relativa à Ciência e Tecnologia, o seguinte dispositivo:

"Art....As empresas que atuem nos setores básicos da / economia, bem como na exploração das fontes de energia e dos / serviços públicos, reservarão uma parcela de seus resultados / financeiros para a formação de fundos de pesquisa destinados / ao desenvolvimento científico e tecnológico de suas áreas de / atuação específicas e afins.

§1º- As empresas públicas, estatais e de economia mista e fundações aplicarão, obrigatoriamente, não menos do que 5% (cinco por cento) dos seus lucros na manutenção de fundos / de pesquisa.

§2º- Na alocação de tais recursos, dar-se-á preferência a universidades, instituições de pesquisa e congêneres, localizadas nas proximidades dos estabelecimentos empresariais.

§3º- O acervo de conhecimentos e aportes científicos e tecnológicos resultantes das pesquisas realizadas com os fundos empresariais incorporar-se-á ao patrimônio nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A soberania e o bem-estar do povo brasileiro dependem,

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SUBR - 236-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR
CONSTITUINTE DEPUTADO FEDERAL ULDURICO PINTO

4 PARTIDO
PMDB - BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA
20/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

em grande parte, do desenvolvimento de sua ciência e tecnologia. Tal desenvolvimento se dá somente através da pesquisa, seja ela básica ou aplicada. Os próprios estabelecimentos empresariais usufruem indiretamente de tal desenvolvimento, devendo, assim, contribuir para o mesmo.

Por outro lado, com a chegada da Revolução Tecno-científica, torna-se indispensável ao Brasil tal desenvolvimento / como forma de assegurar uma participação soberana e igualitária no comércio internacional e no controle da ciência e tecnologia.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1

880237-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 1/2

AUTOR 3: CONSTITUINTE DEPUTADO FEDERAL ULDURICO PINTO

PARTIDO 4: PMDB - BA

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

DATA 6: 20/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENTA

Define como crimes os atentados,/ agressões e danos ao meio ambiente.

Inclua-se no anteprojeto de texto constitucional, na parte relativa à Defesa do Meio Ambiente, o seguinte / dispositivo:

"Art....Os atentados, agressões e danos ao meio / ambiente serão definidos como crimes, sujeitos os seus autores às penas da lei.

§1º- O Poder Público e os particulares ficam obrigados a justificar os atos que licenciem atividades ou aprovem e/ou promovam projetos que possam causar danos ao meio ambiente ou impacto ambiental.

§2º- No exame dos projetos que possam causar danos ao meio ambiente, o Poder Público exigirá, na forma da lei, a elaboração de estudos de impacto ambiental que permitam definir prioridades e alternativas, assegurada sempre a participação democrática das populações envolvidas e organizadas em colegiados paritários na elaboração e avaliação de tais estudos.

§3º- As empresas industriais, agroindustriais e similares, cujas atividades possam causar danos ao equilíbrio / ecológico, serão obrigadas a manter uma área verde circumjacente à planta industrial ou estabelecimento empresarial, verdadeira barreira antipoluição, cuja largura será calculada por especialistas, nos termos da lei."

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 8891

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N C.)

FORMULARIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/2

3 AUTOR: CONSTITUINTE DEPUTADO FEDERAL ULDURICO PINTO

4 PARTIDO: PMDB - BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

JUSTIFICAÇÃO

O Ecossistema tem um equilíbrio complexo e muito delicado. Desde que o homem tornou-se ser racional, ele interfere e altera tal equilíbrio em proporções crescentes, de acordo com o avanço do seu domínio na ciência e tecnologia. Assim, torna-se necessário o estudo e a compreensão desta intervenção no ecossistema de forma a assegurar a sua continuidade e o seu equilíbrio, pois, o seu fim trará o fim do próprio homem.

Sala das ~~Sessões~~, em 17/04/87

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 8891

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

80238-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/02

AUTOR 3: Senador JOSÉ RICHA

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: VIII b - Subcomissão da Ciência, Tecnologia e da Comunicação

DATA 6: 20/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Dê-se ao §3º do Art. 16 a seguinte redação e acrescente-se os demais dispositivos abaixo:

§3º - O Conselho Nacional de Comunicação será integrado por quinze brasileiros natos no exercício de seus direitos, assim distribuídos: 03 (três) representantes das entidades empresariais; 03 (três) representantes de entidades profissionais da área de comunicação; 03 (três) membros designados pelo Presidente da República; 02 (dois) membros eleitos pelo Senado Federal, dentre seus integrantes; 02 (dois) membros eleitos pela Câmara dos Deputados, dentre seus membros; 01 (um) representante das sociedades cientificas e 01 (um) representante da área de criação cultural.

§4º - O mandato dos integrantes do Conselho nacional de Comunicação será de dois anos, vedada a recondução.

§5º - O Congresso Nacional designará as entidades representativos no Conselho Nacional de Comunicação, as quais elegerão seus respectivas representantes.

JUSTIFICAÇÃO

A instituição de um Conselho Nacional de Comunicação é bem-vinda e contribui para a participação democrática de amplos setores da sociedade na consecução de fins tão importantes como a informação, a propaganda e a diversão. O dispositivo constitucional que regula sua composição, contudo, não pode fixar a designação de representantes de órgãos cuja existência depende de regras sub-ordenadas.

Assim, a existência ou não de tal ou qual Ministério, na esfera do Executivo, ou de tal ou qual Comissão, no âmbito de Legislativo, é questão exclusiva de suas respectivas

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: Senador JOSÉ RICHA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII b - Subcomissão da Ciência, Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 20 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

(... continuação)

economias internas, podendo variar em forma, nome ou atribuições, ao longo dos tempos. Com isso, considera-se mais adequado deixar em aberto à vinculação administrativa, na união, de seus representates no Conselho, e generalizar a regra da eleição, já preconizada pelo atual §3º.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2°DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4°DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

0B0239-7

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR: KOYU IHA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

13
Artigo 13 - Constitui monopólio do Estado a exploração de serviços públicos de telecomunicações, comunicação postal te legráfica

§ 1º - O fluxo de dados transfronteiras será processado por intermédio de rede pública operada pelo Estado.

§ 2º - É assegurada a prestação de serviços de informação por entidades de direito privado através de rede pública operada pelo Estado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80240-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: KOYU IHA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 17 - A liberdade de manifestação do pensamento e de criação e expressão pela arte, sob qualquer forma, processo ou veiculação, não sofrerá nenhuma restrição do Estado, a qualquer título.

§ 1º - A lei assegurará o direito de resposta aos cidadãos e às entidades, em todos os veículos de comunicação social.

§ 2º - A ação do Estado em relação às diversões e espetáculos públicos limitar-se-á à informação ao público sobre a sua natureza, conteúdo e as faixas etárias, horários e locais em que a sua apresentação se mostre inadequada.

§ 3º - Os Partidos Políticos têm direito à utilização gratuita do rádio e da televisão segundo critérios a serem definidos em lei.

§ 4º - Não serão toleradas a propaganda de guerra ou a veiculação de preconceitos de religião, de raça e de classe.

§ 5º - A lei criará mecanismos pelos quais o cidadão se protegerá de agressões sofridas pela promoção, nos meios de comunicação, da violência e outros aspectos nocivos à saúde e à ética pública.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

0B0241-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR: Aloisio Vasconcelos

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNIC

6 DATA: 20 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 11 - A informação é um bem social e um direito fundamental da pessoa humana. Todo cidadão tem direito, sem restrição de qualquer natureza, à liberdade de receber e transmitir informações, idéias e opiniões, por quaisquer meios e veículos de comunicação.

Parágrafo único - Cabe aos órgãos do Estado a obrigação de informar e atender aos pedidos de informação dos veículos de comunicação social em todos os assuntos de interesse público.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Aloisio Vasconcelos

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

00242-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: Senador JOSÉ RICHA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: **VIII b** – Subcomissão da Ciência, Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 20 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Corrijam-se, no Art. 16, os seguintes pontos:

- No inciso **I**, substituir a expressão "voz" por "som".

- No inciso **VI**, retirar a expressão " entre as competências do CNC inclui ".

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de emendas redacionais para sanar evidentes equívocos datilográficos e uniformizar o texto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

José Richa

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80243-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: Senador JOSÉ RICHA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII b - Subcomissão da Ciência, Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 20 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se, no Art. 8º a expressão "Poder Público" por "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios".

JUSTIFICAÇÃO

A expressão originalmente empregada, "Poder Público", embora possua o sentido de "governos", não é suficientemente explícita. Por tratar-se de medida relativa a matéria fiscal e tributária, parece-nos importante ser clara a referênfia à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880244-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: Senador JOSÉ RICHA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII b - Subcomissão da Ciência, Tecnologia e da Comunicação

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do Art. 14 a expressão " e orientação intelectual".

JUSTIFICAÇÃO

O Estado não deve pretender poder controlar orientações intelectuais de empresas de comunciação, sob o grave risco de introduzir mecanismos de censura e de descriminação ideológica, seja em que direção for. Além das garantias do regime democrático e da unidade do país, nenhum tipo de artifício censório pode ser aceito numa nação de liberdade e de responsabilidade sociais. Ademais, a presença de expressão citada, no Art. 14, não se coaduna com os princípios democráticos do pluralismo consignados nos artigos 11 e 12 de anteprojeto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

080245-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: Senador JOSÉ RICHA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII b - Subcomissão da Ciência, Técnologia e Comunicação

6 DATA: 20 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Corrija-se, no §5º do Art. 17, a redação da última oração, da seguinte forma:

" ... e de outros aspectos nocivos à ética pública".

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de correção gramatical para manter a sintaxe do período.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE dddd1

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0245-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: HÉLIO COSTA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao ART. 14º.

"ART.14º- A propriedade das empresas jornalísticas e de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e somente a estes caberá a responsabilidade principal pela sua administração e orientação intelectual.

§ Único - Não será admitida a participação acionária de pessoas jurídicas no capital social de empresas jornalísticas ou de radiodifusão, a não ser no caso de partidos políticos e de sociedades de capital exclusivamente nacional, a qual não poderá exceder a 30% (trinta por cento) e que só poderá se efetivar através de ações sem direito a voto e não conversíveis.

JUSTIFICATIVA

As empresas jornalísticas e de radiodifusão - como as demais empresas exploradoras de outras atividades no país - devem ter o direito de democratizar seu capital e de ter acesso ao mercado de capitais.

Essa democratização do capital e esse acesso podem se

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

130240-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR: HÉLIO COSTA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

materializar seja através da colaboração de ações, preferenciais ou não mas sempre sem direito a voto, no mercado de capitais (através de instituições financeiras e mediante o sistema conhecido como "underwriting"), seja pela subscrição das ações da empresa jornalística ou de radiodifusão por fundos de investimento ou de pensão. Instituições e fundos sempre constituidos de capital exclusivamente nacional.

O artigo 14º e seu parágrafo único preservam de maneira clara que a propriedade de empresas jornalisticas e de radiodifusão sejam sempre privativas de brasileiros, e que eventual participação em seu capital de outras sociedades não interfiram em sua administração ou orietação intelectual. Ao contrário, possibilitando o respectivo acesso ao mercado de capitais, viabilizam a sua saúde financeira e a sua independência, evitando que tenham de se socorrer dos cofres do Governo.

O que se pretende é que, havendo uma empresa jornalistica, dela possa participar uma outra sociedade em até 30% de seu capital social, mediante subscrição de ações sem direito a voto, não conversíveis estas em ações ou cotas com direito a voto mesmo no caso previsto no art. 111 § 1º, da Lei de Sociedade por ações.

Exemplo típico pode ser verificado no tocante às ações da Petrobrás, por meio do Decreto-Lei 688, de 18.07.1969, que alterou o dispositivo da lei 2.044, de 03.10.1953, que criou

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 SP 0246-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03

3 AUTOR: HÉLIO COSTA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

empresa. Mantendo as exigências de nacionalidade brasileira, originária ou adquirida, para as ações representativas do poder político, obrigatoriamente emitidas na forma nominativa , o aludido Decreto-Lei liberou tal restrição para a colocação de ações preferenciais, que na forma nominativa ou ao portador, jamais terão direito de voto, nem poderão converter-se em ações ordinárias, o que possibilitou sua negociação em bolsa. Para as empresas particulares que se dedicam ao refino do petróleo, a Lei 5.592, de 11-07-1970 , adotou o mesmo regime. Também as instituições financeiras privadas sofreram alterações em seu regime jurídico, através da Lei 5.710, de 07-10-1971, que permitiu a emissão de 50% das ações do capital dessas sociedades nas espécies preferencial, nominativa, ou ao portador, sempre desprovidas do direito de voto, mesmo na falta de pagamento de dividendos, vedada a conversibilidade em qualquer hipótese.

A adoção de dispositivo desta abrangência possibilitará à lei ordinária adaptar o regime jurídico das empresas jornalísticas, de sorte a propiciar o acesso das mesmas ao mercado de capitais, sem que daí advenha qualquer influência alienígenas na formação da opinião pública, mesmo porque todo e qualquer abuso ou fraude que viessem a ser praticados em detrimento ao texto constitucional poderiam e deveriam ser severamente penalizados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80247-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Deputado Olívio Dutra

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 20 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O inciso I do artigo 15º do Anteprojeto da Relatora passa a ter a seguinte redação:

Inciso I -"Promoção da cultura nacional em suas distintas manifestações, assegurado em, no mínimo, 30 por cento, o tempo e o espaço destinado diariamente à divulgação da produção cultural regional nos meios de comunicação e na publicidade;"

Justificativa - Objetiva a presente emenda precisar melhor a obrigatoriedade de produção cultural a nível regional para divulgação nos meios de comunicação e publicidade.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880248-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Deputado Olívio Dutra

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20/05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRESSÃO DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 17

JUSTIFICATIVA

;

Tendo em vista que a sua manutenção cria automáticamente a Censura proibitória contrariando frontalmente os principios ' de Democráticos que devem reger a nova Constituição.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80249-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: ARNOLD FIORAVANTE

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII - b

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 2º - Caberá ao Congresso Nacional decidir sobre reserva de mercado de bens e serviços, determinados por lei e resultantes de desenvolvimento tecnológico nacional, guardando, sempre, o ideal da liberdade científica.

JUSTIFICATIVA

O texto é consenso. Procurou-se apenas dar forma ao desejo dos eleitores dos quais nós, Constituintes, somos mero representantes.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

80250-8

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: ALOIZIO VASCONCELOS

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: VIII, b

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se a totalidade do Artigo 18º.

JUSTIFICATIVA

Os coselhos já existem de fato e funcionam. São escolhidos pelo Editor, que obrigatoriamente é um jornalista profissional, e atuam de acordo com o universo de leitura / audiência de veículos.

Deseja-se, com o conselho, fazer dos veículosde comunicação organismos controlados. Por melhor que seja a representatividade deste conselho, estará ferindo o direito de edição, e, em alguns casos, invadindo o campo da orientação editorial.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Aloizio Vasconcelos

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

080251-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 1

3 AUTOR: Constituinte LYSÂNEAS MACIEL

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20/ 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte:

"Art. O Congresso Nacional, a cada quatro anos, promoverá a revisão das concessões de emissoras de rádio, AM e/ou FM, de televisão ou mesmo das estações retransmissoras de qualquer tipo, integradas ou não em rede."

JUSTIFICAÇÃO

O domínio da comunicação conduz a inevitável poder de convencimento da opinião pública. Infelizmente essa verdade, que deveria servir a altos objetivos nacionais, tem sido aproveitada para a formação, ou deturpação, da consciência política, denunciando que certas emissoras de rádio e de televisão podem usar do favor do Estado, e que portanto pertence e interessa à população como um todo, exclusivamente em proveito pessoal ou de facção política.

O texto sugerido nesta proposição procura pôr termo a essa prática indesejável, permitindo que o Congresso, através de mecanismos revisionais que adotar, acompanhe de perto essas centenas de concessões, que proporcionalmente já superam, na atual Administração, àquelas deferidas pelo último Governo dito revolucionário

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B0252-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: SENADOR POMPEU DE SOUSA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Altere-se o caput do Artigo 6º

Artigo - É assegurado o acesso de todos as fontes primárias e a metodologia de tratamento dos dados de que disponha o Estado, relativos ao conhecimento da realidade social, econômica e territorial do país.

JUSTIFICATIVA

A caracterização das fontes de informações como "primárias" é mais adequada do que "nacionais",como proposto no anteprojeto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80253-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: SENADOR POMPEU DE SOUSA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua e altere os parágrafos do Artigo 3º, da seguinte maneira:

§ 1º - As empresas em setores aos quais a tecnologia seja fator de produção determinante, somente serão consideradas nacionais quando, além de atenderem aos requisitos definidos neste artigo, estiverem, em caráter permanente, exclusive incondicional, sujeitas ao controle tecnológico nacional.

§ 2º - Entende-se por contrôle tecnológico nacional o poder de direito e de fato, para desenvolver, gerar, adquirir e transferir tecnologia de produto e de processo de produção.

JUSTIFICATIVA

Sugere-se alterações na forma dos parágrafos propostos no ante-projeto, de modo a melhorar definir EMPRESA NACIONAL.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1

8B0254-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: DEPUTADO KOYU IHA

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

DATA 6: 20 / 05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Dê-se ao Artigo 10º do ante-projeto:

Artigo 10º - A construção de centrais ou usinas para produção de energia elétrica dependerá de prévia autorização pelo congresso nacional.

Sugere-se igualmente, suprimir o título "ENERGIA NUCLEAR"

JUSTIFICATIVA

Os sistemas produtores de energia elétrica, nas suas mais variadas formas podem apresentar grandes e graves repercussões tanto junto a população como ao meio-ambiente, razão pela qual o Congresso Nacional deverá manifestar-se previamente a respeito destes projetos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

080255-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO KOYU IHA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Artigo 7º,do ante-projeto:

Artigo - As normas de proteção aos trabalhadores obedecerão aos seguintes preceitos,na forma da lei, além de outros que visem à melhoria de seus benefícios:

I - Participação dos trabalhadores nas vantagens advindas da introdução de novas tecnologias .

II - Reaproveitamento de mão-de-obra e acesso a programas de reciclagem prestados pela empresa, sempre que a introdução de novas tecnologias, por ela adotada, importar em redução ou eliminação de postos de trabalho e /ou ofício.

III - Participação das organizações de trabalhadores na formulação de políticas públicas relativas à introdução de novas tecnologias.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

SB0255-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR: DEPUTADO KOYU IHA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: / /

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A seguinte formulação para o Artigo que trata da proteção dos trabalhadores ante a introdução de novas tecnologias deve precaver a possibilidade de que esta proteção não sirva de entrave para o progresso, que em última análise viria a prejudicar o conjunto da sociedade e portanto os próprios trabalhadores. A sugestão apresentada busca equilibrar o texto original do ante-projeto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880256-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO KOYU IHA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Incluir no Artigo 8º o seguinte parágrafo:

§ 2º - As empresas estatais e de economia mista aplicarão um percentual mínimo anual de seu orçamento, a ser definido em lei ordinária, para o desenvolvimento da capacitação tecnológica.

JUSTIFICATIVA

As empresas estatais e de economia mista deverão contribuir no esforço nacional para o desenvolvimento da capacitação tecnológica brasileira.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

8B02567-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO ANTÔNIO GASPAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE CIENCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao caput do Artigo 1º

Artigo 1º - O Estado promoverá a capacitação científica e tecnológica, atendendo as prioridades nacionais, regionais e locais, bem assim a difusão dos seus resultados, tendo em vista, a transformação da realidade brasileira de modo a obter adequado grau de autonomia decisória e assegurar a melhoria das condições de vida e de trabalho da população e do meio ambiente.

JUSTIFICATIVA

A sugestão visa melhorar a definição do compromisso do Estado na promoção do desenvolvimento científico e tecnológico da Nação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

80258-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO ANTÔNIO GASPAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Incluir ou alterar no Artigo 1º,os seguintes parágrafos:

§ - A lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização,bem como a propriedade das obras tecnológicas de caráter utilitário,das marcas de industria e comércio,subordinando-os aos interesses do desenvolvimento nacional.

§ - As atividades científicas e tecnológicas devem refletir o compromisso com a realização dos objetivos e prioridades nacionais,regionais e locais,bem assim sociais e culturais,tendo em vista sobretudo,a realização do bem comum,o benefício da coletividade e a plena utilização de seus recursos humanos-culturais.

JUSTIFICATIVA

Ambos os parágrafos tem em vista melhor conceituar os direitos e compromissos daqueles que trabalham e operam para o desenvolvimento científico e tecnológico,no Brasil.
A primeira delas trata dos direitos de autor para a questão dos inventos e descobertas no ambito do desenvolvimento tecnológico.
A sugestão seguinte define os limites para a liberdade de pesquisa,vinculando-a aos objetivos e prioridades nacionais,regionais e locais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

0B0259-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: DEPUTADO MAURÍCIO FRUET

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Incluir como parágrafos do Artigo 2º, alterando o ante-projeto:

§ 1º - A lei estabelecerá reserva de mercado interno tendo em vista o desenvolvimento econômico e a autonomia tecnológica e cultural nacionais.

§ 2º - O Estado e as entidades da sua administração direta e indireta privilegiarão como critérios de concessão de incentivos , de compras e de acesso ao mercado brasileiro, a capacitação científica e tecnológica nacional.

§ 3º - O Estado e as entidades de sua administração direta e indireta utilizarão preferencialmente, na forma da lei, bens e serviços ofertados por empresas nacionais.

JUSTIFICATIVA

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

P0224-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR: DEPUTADO MAURÍCIO FRUET

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: / /

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A proposta de emenda define de maneira mais adequada o espirito do princípio no qual o mercado interno constitui patrimônio da Nação.

A reserva de mercado incluída no texto constitucional assegura a este instrumento,de desenvolvimento socio-econômico, o caráter de principio,permitindo que a legislação ordinária trate de sua aplicação caso a caso.

Igualmente como no ante-projeto,mas de forma diversa o poder de compra do Estado,assim como a capacidade de conceder benefícios e liberar o acesso ao mercado interno são instrumentos privilegiados pelo Estado para capacitar científica e tecnologicamente a Nação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

880269-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PAGINA 01

3 AUTOR: ARNOLD FIORAVANTE

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA CIENCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

6 DATA: 20/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 2º - O mercado interno faz parte do patrimônio nacional.

Parágrafo único: Caberá ao Congresso Nacional decidir sobre a reserva de mercado de bens e serviços, determinados por lei, e resultantes de desenvolvimento tecnológico nacional, guardando, sempre, o ideal da liberdade científica.

JUSTIFICATIVA

O texto é consenso. Procurou-se apenas dar forma ao desejo dos eleitores dos quais nós, Constituintes, somos meros representantes.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

344